



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde

Estudo Técnico Preliminar - SES/SINFRA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda constante no Documento de Oficialização da Demanda (119921594), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. O objeto deste Estudo em tela tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, e de supervisão, integrados aos serviços de monitoramento eletrônico, contemplando a instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios nas instalações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições e especificações constante neste instrumento e seus Anexos.

1.3. Controle de versões:

Responsável	Versão	Data
Equipe de Planejamento da Contratação - EPC	Versão_01	18/08/2023

2. NORMATIVOS

2.1. Relação da legislação vigente no que tange as regras de licitação e contrato Administrativo:

2.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa; e os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

2.1.2. Decreto Distrital nº 26.851/2006, regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002, e dá outras providências;

2.1.3. Decreto Distrital nº 32.767/2011, dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências.

2.1.4. Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.1.5. Decreto Distrital nº 39.103/2018, regulamenta no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências;

2.1.6. Decreto nº 38.934/2018, dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

2.1.7. Portaria nº 265/2018, disciplina no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências;

2.1.8. Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação a modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019.

2.2. Relação da legislação que tange as regras de serviços de Vigilância:

2.2.1. Lei nº 7.102, de 20 de julho de 1983, dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

2.2.2. Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, que Regulamenta a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências".

2.2.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

2.2.4. Portaria nº 3.233, de 10 de dezembro de 2012 - DG/DPF/MJ - Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.

2.2.5. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.2.6. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

2.2.7. Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2.8. Lei Distrital nº 4.636, de 25 agosto de 2011 - Institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal.

2.2.9. Lei Distrital nº 4.766, de 22 de fevereiro de 2012 - Dispõe sobre os editais de licitação e os contratos de prestação de serviços continuados no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal.

- 2.2.10. Lei Distrital nº 4.794, de 1º de março de 2012 - Dispõe sobre normas específicas para licitação de serviços continuados no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal
- 2.2.11. Lei Distrital nº 5.061, de 8 de março de 2013 - Dispõe sobre a inclusão obrigatória de cláusula de proibição de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal
- 2.2.12. Decreto Distrital nº 34.615, de 29 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a contratação de serviços terceirizados de vigilância, brigada, limpeza asseio e conservação nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta custeadas pelo Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências.
- 2.2.13. Decreto Distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015 - Estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.2.14. Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015 - Estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências
- 2.2.15. Decisão nº 3.679, de 21 de julho de 2016 - TCDF - Decisão que trata de correções no Projeto Básico e na Planilha de Custos e Formação de Preços integrante da contratação direta de serviços de vigilância.
- 2.2.16. Decisão nº 5.277, de 18 de outubro de 2016 – TCDF - Decisão em que o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada para atender à demanda do Distrito Federal.
- 2.2.17. Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018 - Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2.2.18. Decreto Distrital nº 39.103, de 6 de junho de 2018 - Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.
- 2.2.19. Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 - Regulamenta a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal.
- 2.2.20. Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 - Regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral na forma do Decreto Distrital no 39.453, de 14 de novembro de 2018.
- 2.2.21. Decreto Distrital nº 39.978, de 25 de julho de 2019 - Dispõe sobre a contratação de serviços públicos sob o regime de execução indireta pela administração direta e indireta do Distrito Federal.
- 2.2.22. Decreto Distrital nº 40.131, de 25 de setembro de 2019 - Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia que específica e dá outras providências.
- 2.2.23. Demais normas regulamentares aplicáveis.

3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação visa atender às necessidades de vigilância patrimonial das unidades administrativas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 3.2. Desta forma, o serviço de vigilância patrimonial envolve a prevenção e inibição ostensiva frente às infrações ocorridas nas áreas internas e de entorno destas Unidades.
- 3.3. A prestação de serviço de vigilância visa a evitar a depredação, violação, evasão, furto, roubo, apropriação indébita e outras ações que causem dano ao patrimônio da Administração, bem como assegurar a integridade física dos servidores, usuários e dos que eventualmente transitam em suas instalações, pois são responsáveis pela verificação de situações potencialmente perigosas, controle de entrada e saída de pessoas, rondas de segurança, entre outros que auxiliam na atividade de resguardar o patrimônio e os cidadãos que nele circulam.
- 3.4. Para o atendimento desse objetivo, a SES/DF já manifestou o interesse de realizar uma contratação que abarque tecnologia de monitoramento eletrônico interagindo em tempo real com a vigilância ostensiva conforme processo (00060-00184958/2023-25), visando aumentar a eficiência e a abrangência dos serviços, bem como reduzir os custos operacionais com uma prestação de serviços integrada.
- 3.5. Ademais, considerando a existência de ocorrências anexas ao Processo (120295044 e 120296969), a implementação do monitoramento eletrônico minimizará esses acontecimentos e, inclusive, ajudará nas investigações administrativas e judiciais que por ventura possam ser necessárias. Tudo isso, corrobora para o aumento da segurança aos cidadãos que utilizam dos serviços prestados por esta Secretaria de Estado.
- 3.6. Tal objetivo vem sendo perseguido por avaliações e estudos ao longo do tempo, cuja vontade da sociedade encontra-se estampada também na Lei Distrital nº 4.635, de 23 de agosto de 2011 que, mesmo não regulamentada, deve ser respeitada em face da vontade legislativa de monitoramento eletrônico das áreas internas e externas das unidades de saúde das unidades de terapia intensiva neonatal, os berçários e as maternidades.
- 3.7. A lei mencionada, assim como a expansão desse modelo de segurança patrimonial em diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquicas e Fundacionais do Distrito Federal, além de outras unidades federativas do País, e a determinação contida na Decisão nº 5277/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, acerca da *“possibilidade de utilização de monitoramento remoto para supervisão das áreas a serem protegidas, em acréscimo à força de trabalho prevista”*, serviram de input para a realização do presente Termo de Referência, ampliando a sua aplicação para todos os ambientes das unidades controladas pela SES/DF, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.
- 3.8. É importante destacar que as unidades de saúde recebem um enorme fluxo de pessoas diariamente, em todas as suas instalações, tendo aumentado significativamente o número de ocorrências graves. A dinâmica da movimentação de usuários dificulta a operacionalização de um controle adequado de segurança, no modelo atual, dando margem a atos ilícitos e possibilitando a perda de dados e informações importantes, muitas vezes essenciais para o deslinde de um processo investigativo, como características faciais e corporais, por exemplo. Com os serviços de monitoramento, a tendência é de redução das ocorrências pela característica inibidora do sistema e pelo aumento da precisão dos desfechos conclusivos de cada caso, tanto pelos controles visuais quanto pela administração de acessos de áreas mais sensíveis.
- 3.9. Uma solução de segurança eletrônica integrada contribui com a implantação de um plano de segurança mais efetivo, aumentando a velocidade de atuação em diversas situações, como: intrusão, vandalismo, incêndio, acidentes de trabalho ou necessidade de evacuação. Portanto, trata-se de uma proposta de solução com possibilidades variadas, devido aos pontos expostos no quadro acima, de um sistema complexo que auxilia na segurança dos imóveis diuturnamente, e que, devido a essa complexidade, há a necessidade que o sistema seja manuseado e operacionalizado por pessoal técnico especializado, com intervenções recorrentes, visando não comprometer a disponibilidade do sistema.
- 3.10. Nessa toada, com a solução integrada, centralizam-se informações análogas com objetivo de geração de inteligência corporativa, racionalizando os procedimentos de segurança, obtendo uma gestão estratégica por meio de imagens, alertas e controle de entrada e saída de pessoas e veículos, possibilitando celeridade na tomada de decisão.

3.11. No que concerne à contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, esta será realizada com respaldo no Decreto Distrital nº 39.978/2019, que, entre outras disposições, fixou os campos de terceirização na Administração Pública do Distrito Federal, estando em seu artigo primeiro, caput, previsão expressa de terceirização de serviços de vigilância patrimonial, o que inclui toda a tecnologia disponível, na forma prevista no art. 17º, § 1º, da Portaria DG/PF nº 18.045/2023, que disciplina as atividades de segurança privada, em consonância com a Lei nº. 7.102/83 e com o Decreto nº 89.056/93.

3.12. É oportuno destacar que as atividades de monitoramento eletrônico não correspondem a locação ou aquisição de soluções tecnológicas, mas de prestação de serviços nos moldes da Lei nº 3.914/2006 e Decreto nº 28.678/2006, se demonstrando viável à Administração em decorrência dos serviços agregados, da garantia de funcionalidade do sistema e de atualização tecnológica, da agilidade inerente às atividades da empresa privada e da disponibilidade dos equipamentos por possível vigência de 5 (cinco) anos, que correspondente à vida útil máxima dos equipamentos e acessórios previstos no escopo do objeto. Há, ainda, que se destacar que o particular deverá realizar melhorias contínuas da prestação de serviços para justificar a vantajosidade de prorrogação do prazo de vigência anual do ajuste, correndo por sua conta e risco (álea ordinária) a realização de todos os investimentos necessários, a execução de serviços com a qualidade almejada para justificar a sequência do vínculo.

3.13. Ademais, cumpre contextualizar o sistema de segurança institucional CFTV. Nesse sentido, o Circuito Fechado de Televisão (CFTV) pode ser definido como "um sistema de televisão que distribui sinais provenientes de câmeras localizadas em locais específicos, para um ou mais pontos de visualização". Em outras palavras, o CFTV é um sistema de segurança eletrônica e monitoramento composto por um conjunto de equipamentos que registram imagens e alertas das câmeras e as disponibilizam em uma tela (monitor, smartphone, entre outros). Entre a imagem capturada e a imagem transmitida, há todo um sistema de CFTV que permite o funcionamento adequado.

3.14. Diante ao panorama exposto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, e de supervisão, integrados aos serviços de monitoramento eletrônico, contemplando a instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios nas instalações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme condições e especificações constante neste instrumento e seus Anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diante da possibilidade de subcontratação e/ou consórcio, todas empresas envolvidas nessa contratação deverão seguir os requisitos listados neste tópico.

4.2. A empresa Contratada deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias para a execução dos serviços contratados, no prazo estipulado.

4.3. As proponentes deverão comprovar aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, por período não inferior a 3 (três) anos, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo admitida a soma de quantidades, desde que em períodos simultâneos, comprovando a execução conjunta dos seguintes serviços:

4.3.1. Vigilância armada e desarmada, fixa e motorizada, com supervisão, em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo previsto no escopo dos postos que compõem o objeto;

4.3.2. Monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo central de monitoramento própria, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital numa área de, no mínimo, 500.000m², contemplando:

4.3.2.1. Sistema de CFTV Digital, composto por, no mínimo, 800 (oitocentas) câmeras fixas e 20 (vinte) móveis;

4.3.2.2. Sistema de Alarmes com detectores de presença e controladoras/centrais de alarmes, composto por, no mínimo, 20 (vinte) centrais de alarmes/controladoras e 230 (duzentos e trinta) detectores de presença;

4.3.2.3. Sistema de Segurança Perimetral composto por cercas eletrificadas com altura de 3 (três) metros e extensão de, no mínimo, 10.000 (dez mil) metros lineares;

4.3.2.4. Sistema de Controle de Acesso composto por cartões de proximidade, leitores biométricos, controladoras de portas, cancelas e catracas;

4.3.2.5. Serviços de conectividade com transmissão de dados via fibra óptica ou com uso de rádio enlaces;

4.3.2.6. Central de Monitoramento interligada aos componentes de monitoramento eletrônico próprios do licitante.

4.4. Os licitantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância patrimonial, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, acompanhada da respectiva Revisão da Autorização de Funcionamento com validade na data de apresentação das propostas, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e Portaria DG/PF nº 18.045/2023, incluindo a menção ao correspondente Certificado de Segurança.

4.5. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.6. A comprovação de vínculo do profissional deverá ser feita na fase de assinatura do contrato, por meio de apresentação de contrato social, no caso de sócio ou diretor da empresa, publicação na imprensa relativa a eleição de diretoria, quando se tratar de sociedade anônima, contrato de trabalho em CTPS, quando se tratar de empregado, ou contrato civil de prestação de serviço, quando se tratar de profissional autônomo, firmado entre a proponente e o respectivo profissional, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

4.7. Comprovante de aquisição de armas letais, acompanhada com os respectivos registros na forma legal vigente, ou de possuir autorização para adquiri-las, em quantidade suficiente para atender a quantidade de postos de vigilância armada para cada lote que pretenda apresentar proposta, por meio de alvará publicado no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria DG/PF nº 18.045/2023.

4.8. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, na forma do modelo fornecido.

4.9. A empresa Contratada deverá indicar um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os currículos e registros profissionais de toda a equipe técnica.

4.10. A empresa Contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, bem como pessoal técnico especializado com registro no conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado pela empresa, para o cumprimento do objeto da licitação, utilizando mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente da aplicação de Normas Técnicas Gerais exigidas pelo conselho de classe profissional, Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente, para a execução correspondentes a cada serviço descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

- 4.11. Para execução dos projetos básicos e executivos, a empresa Contratada deverá apresentar certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), nos quais deverão constar os nomes dos profissionais que responderão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº. 425/98 do CONFEA, artigo 4º, Parágrafo único, ou Resolução nº17/2012 do CAU/BR, artigo 1º.
- 4.12. A Contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender aos requisitos do Instrumento Convocatório, em especial quanto aos padrões de qualidade, respeitando a Legislação Vigente e cumprindo os prazos estabelecidos neste Estudo Preliminar e no Termo de Referência.
- 4.13. Para o Monitoramento Eletrônico (CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV), a empresa vencedora deverá possuir pelo menos um especialista em Sistema de Segurança Institucional com alto conhecimento em CFTV e suas ramificações;
- 4.14. Em caso de Consórcio, as consorciadas poderão atender os requisitos de capacitação técnica operacional e profissional em conjunto, podendo somar as quantidades exigidas, desde que os contratos tenham sido executados por um período de, no mínimo, 1 (um) ano e simultaneamente.
- 4.15. É responsabilidade da empresa interessada certificar-se que conhece todas as particularidades da Secretaria de Estado de Saúde do DF, realizando diligências e vistorias para o correto dimensionamento da proposta e dos Projetos, não cabendo alegar desconhecimento dos detalhes da contratação, sob pena de desclassificação no certame licitatório.
- 4.16. A visita prévia não é obrigatória, porém é ALTAMENTE recomendada, dado o alto grau de complexidade do objeto licitatório.
- 4.17. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e esta Secretaria de Estado, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e/ou subordinação direta.
- 4.18. Os requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira estarão previstos no respectivo Edital.
- 4.19. Ao final de cada Projeto, a empresa Contratada deverá encaminhar, junto ao projeto, o TERMO DE CESSÃO DE USO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.
- 4.20. A CONTRATADA deverá apresentar:
- 4.20.1. Declaração de Pleno Conhecimento das Condições;
 - 4.20.2. Declaração de Responsabilidade Técnica;
 - 4.20.3. Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais;
 - 4.20.4. Termo de Sigilo e Responsabilidade assinados.
- 4.21. O contrato terá duração inicial de 30 (trinta) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 sessenta meses, conforme Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.22. A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos:
- 4.22.1. Não causar impacto ambiental danoso;
 - 4.22.2. Segurança;
 - 4.22.3. Funcionalidade e adequação ao interesse público;
 - 4.22.4. Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
 - 4.22.5. Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica;
 - 4.22.6. Facilidade na execução, conservação e operação;
 - 4.22.7. Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
 - 4.22.8. Possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes na região do Distrito Federal;
 - 4.22.9. As definições de projetos deverão buscar sempre soluções econômicas, sem prejuízo da qualidade e da facilidade de manutenção.
- 4.23. Para o Monitoramento Eletrônico (CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV), os projetos executivos e suas implementações devem ser elaboradas e executadas a partir das seguintes diretrizes sustentáveis:
- 4.23.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - 4.23.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
 - 4.23.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - 4.23.4. Maior geração de empregos;
 - 4.23.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção da obra;
 - 4.23.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - 4.23.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, como madeiras;
 - 4.23.8. Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, com alta eficiência energética, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
 - 4.23.9. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.
- 4.24. O fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças e materiais necessários para a prestação dos serviços constantes no Objeto do presente neste instrumento será realizado em regime de COMODATO, ou seja, de responsabilidade da CONTRATADA.
- I - Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser totalmente desinstalados e retirados de todas as dependências da CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.
 - II - A CONTRATANTE fica obrigada a conservar todos os equipamentos na forma de comodato, não podendo utilizá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza dele.
- 4.25. Por fim, verificou-se que os requisitos especificados não restringem a quantidade de fornecedores e competitividade do certame.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado previamente à elaboração deste estudo, visando à eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado.
- 5.2. No âmbito da Administração Pública, a elaboração de projetos para obras comumente é feita de duas formas, direta ou indireta.

5.3. Ante o exposto, percebe-se as seguintes soluções para atender à demanda levantada:

5.4. **Solução 1:** A própria Secretaria possui vigilantes no seu quadro orgânico e também, ela mesma, conseguir elaborar os projetos de Segurança Institucional (Vigilância Eletrônica) e posterior implementação:

5.4.1. Primeiro ponto negativo: **Não há** no quadro da Secretaria de Estado da Saúde (SES-DF) vigilantes para prestar tais serviços de vigilância patrimonial contínua, seja armada seja desarmada. Inclusive não há previsão para concurso para este posto de trabalho;

5.4.2. Segundo ponto negativo: **A SES-DF não possui profissionais habilitados e capacitados para elaboração de projetos** na disciplina de Segurança Institucional (Vigilância Eletrônica).

5.4.3. Ante ao exposto, torna-se **inviável** a Solução 1.

5.5. **Solução 2:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial contínua integrados aos serviços de monitoramento eletrônico, contemplando a instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV):

5.5.1. Demonstra-se como a alternativa mais assertiva visto que será uma contratação unificada resolvendo os problemas de inexistência de vigilantes patrimoniais no quadro orgânico da SES-DF juntamente a falta de profissionais capacitados tecnicamente na área de Segurança Institucional (Vigilância Eletrônica);

5.5.2. Outro ponto importante, em uma contratação unificada toda responsabilidade, principalmente o sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV, ficará a cargo da contratada, empresa especializada no tema, e, assim, possibilitará um monitoramento, seja humano seja eletrônico, altamente eficiente e eficaz.

5.6. **Julga-se a Solução 2 como a melhor para esta Secretaria de Estado**, e no caso da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que as demandas poderão ser solicitadas por etapas (Cada Unidade de Saúde poderá ser uma etapa). Portanto justifica-se a adoção do SRP nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 incisos I, II e IV.

5.7. Foram realizadas análises em contratações similares feitas por outros Órgãos Públicos e entidades, observadas na tabela abaixo. Ademais, por envolver 3 temas em uma única contratação (Vigilância Patrimonial Humana, Projeto Executivo da Vigilância Patrimonial Eletrônica (CFTV) e Implementação e manutenção da Vigilância Patrimonial Eletrônica (CFTV)), foram analisadas contratações similares feitas por outros Órgãos Públicos e entidades, observadas na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CONTRATAÇÃO	OBJETO
Companhia Energética de Brasília - CEB	PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012	Vigilância Patrimonial Humana e Eletrônica
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017	Vigilância Patrimonial Humana e Eletrônica
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021	Vigilância Patrimonial Humana e Eletrônica
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022	Vigilância Patrimonial Humana e Eletrônica
MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022	Vigilância Patrimonial Eletrônica e Controle de Acesso - SCA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022	Projeto Executivo de CFTV
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista/RR	PREGÃO Nº 07/2022	Projeto Executivo de CFTV
Universidade Federal do Ceará Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2022	Projeto Executivo de CFTV
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022	Projeto Executivo de CFTV
MINISTÉRIO DA DEFESA MARINHA DO BRASIL CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022	Projeto Executivo de CFTV
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12710 / 2022	Projeto Executivo de CFTV
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO	Edital de Pregão n.º 03/2022	Projeto Executivo de CFTV
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS INCONFIDENTES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2022	Projeto Executivo de CFTV
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022/SUPEL/RO	Projeto Executivo de CFTV
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ	Estudo Técnico Preliminar - Processo Administrativo nº 20/2021 - CFQ	Projeto Executivo de CFTV

5.8. Da Audiência Pública: a ser realizada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL HUMANA

6.1.1. Os serviços serão desenvolvidos por meio de postos de vigilância, rondas com monitoramento dos perímetros e escalas previamente estabelecidas pela Contratante, obedecendo à jornada de trabalho legalmente fixada e utilizada para a respectiva atividade.

6.1.2. Os serviços serão prestados diariamente de forma continuada, inclusive aos sábados, domingos e feriados e as jornadas de trabalho deverão ser as seguintes:

I - Vigilantes:

a) Diurno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 07:00 às 19:00, ressaltando, por oportuno, que cada posto deverá ser composto por 02 (dois) vigilantes;

b) Noturno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 19:00 às 07:00, lembrando, ainda, que cada posto deverá ser composto por 02 (dois) vigilantes;

II - Supervisores:

a) Diurno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 07:00 às 19:00, recordando, por oportuno, que cada lote deverá ser composto por 02 (dois) supervisores;

b) Noturno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 19:00 às 07:00, salientando, ainda, que cada lote deverá ser composto por 02 (dois) supervisores.

III - Os postos 12x36 horas deverão ser compostos por 02 (dois) profissionais, que se revezarão em escala.

6.1.3. Os postos de serviços estão detalhados por Categorias de Vigilantes, sendo compostos por:

Cargo
Vigilante Diurno Desarmado
Vigilante Diurno Armado
Vigilante Diurno Armado Motorizado (Moto)
Vigilante Noturno Desarmado
Vigilante Noturno Armado
Supervisor Diurno Armado Motorizado
Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)
Supervisor Noturno Armado Motorizado

6.1.4. A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e cumprida pela Contratada.

6.1.5. A Contratada deve estar ciente que Administração poderá, em virtude do princípio da oportunidade e conveniência, remanejar os postos de serviços para quaisquer regiões do Distrito Federal, desde que dentro do mesmo contrato, trocar ou substituir, no todo ou em parte, os postos ou os funcionários desde que devidamente justificado.

6.1.6. A qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, a Contratante poderá solicitar à Contratada que sejam realizados rodízios, em todo ou em parte, nas unidades ou entre elas.

6.1.7. Convém realçar que não devem ser confundidas as funções de Porteiro e Vigilante. Vigilante é o profissional capacitado pelos cursos de formação, nos termos da Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94, nº 13.654/18 e nº 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184-23/01, pela Lei Federal nº 11.718/08 e pelas Portarias DG/DPF nº 3.233/2012 e nº 3.258/2013. Os Vigilantes devem ser devidamente registrados no Departamento da Polícia Federal e trabalhar em empresas de segurança. Por sua vez, a contratação de serviços que envolvam Porteiro não requer as exigências legais afetas às empresas de segurança e vigilância.

6.1.8. A Contratada deverá obrigatoriamente atender ao que preceitua o artigo 71 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), conjugado com a Convenção Coletiva de Trabalho no que concerne ao intervalo intrajornada. Nos locais onde estejam alocados mais de um posto, para o cumprimento daquelas disposições, a Contratante admitirá o rodízio de funcionários, sem imputação de qualquer custo.

6.1.9. A Contratada deverá obrigatoriamente atender ao que preceitua o artigo 71 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), conjugado com a Convenção Coletiva de Trabalho no que concerne ao intervalo intrajornada. Nos locais onde estejam alocados mais de um posto, para o cumprimento daquelas disposições, a Contratante admitirá o rodízio de funcionários, sem imputação de qualquer custo.

6.1.10. De acordo com a legislação supracitada e entendimento da Súmula 437 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), se não for concedido ao empregado o intervalo para repouso/alimentação, o empregador ficará obrigado ao pagamento do intervalo intrajornada com acréscimo de no mínimo 50% sobre a hora normal.

6.1.11. Em caso de concessão do intervalo ao titular do posto, a Contratada deverá realizar a cobertura do intervalo com profissional reserva, remunerando-o com o valor provisionado, acrescido dos demais custos necessários, de forma a não ter interrupção na jornada de 12 horas contratadas, cujos custos deverão ser previstos na Planilha de Formação de Preços.

6.1.12. O adicional está incluído na planilha de custos e formação de preço de postos com intrajornada como sendo o adicional de 50% de uma hora de trabalho, que incide sobre toda a remuneração do vigilante, com todos os reflexos sociais e trabalhistas nos demais submódulos.

6.1.13. O intervalo intrajornada não prorroga a jornada de trabalho do vigilante. Assim, o seu pagamento, ficará condicionado a ausência da concessão do intervalo para repouso/alimentação. Portanto, em atendimento à recomendação e aos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho – GT Vigilância Patrimonial, o posto da intrajornada foi excluído da planilha de custo e formação de preços, e incluído na rubrica do pagamento de intrajornada para todos os postos, conforme citação a seguir:

*(...) Temos que o custo proporcional da intrajornada é de **aproximadamente 10% da remuneração** do vigilante. Dessa forma, a recomendação é manter a previsão de pagamento da intrajornada **em todos os postos, sem agregar novos postos à licitação**. Frisa-se que a remuneração da intrajornada deve ser realizada nos termos previstos no art. 71 da CLT.*

De toda forma, sugere-se, ainda, que durante a execução dos serviços seja avaliada a possibilidade do rodízio entre os profissionais, com o objetivo de evitar o pagamento desnecessário do adicional intrajornada. Conseqüentemente, o pagamento à Contratada relativo à intrajornada deve ser feito, antes da emissão da nota fiscal, com base na medição regular dos serviços, de responsabilidade da comissão fiscalizadora do contrato (...) sem grifo no original.

6.1.14. Os postos de vigilância diurna e noturna deverão operar com rádio de comunicação HT ou similar, desde que de comprovada funcionalidade, e/ou telefone celular, na forma da Portaria nº 30.491/13-GAB/CGCSP/DPF, devendo ser fornecida a quantidade necessária para operacionalização dos serviços, objetivando o bom funcionamento das atividades de segurança, sendo os custos relacionados, incluindo os de manutenção e reposição de peças, previstos no item de “insumos” da planilha de formação de preços como “equipamentos”, podendo ocorrer rateio entre os postos de trabalho.

6.1.15. Ressalta-se, no entanto, que não deverá ser cotado equipamento de comunicação para as localidades onde houver somente 01 (um) posto de trabalho, devendo o licitante apresentar a memória de cálculo correspondente ao insumo para justificar o valor rateado proposto.

6.1.16. A Contratada deverá dispor de dispositivos móveis computacionais de posse dos vigilantes em campo fixos e motorizados para interação com a central de comando (central de monitoramento) do sistema de vigilância eletrônica, devendo, por meio de aplicativo específico compatível com IOS, ANDROID e outros. Deverá usar o dispositivo para comprovar efetivação de rondas georreferenciadas nos postos de atuação, registrar início e fim da jornada de trabalho, interagir com a central de monitoramento por meio de chat, receber pushes de alerta sobre eventuais sinistros perto de sua localidade detectados pelo aparato de segurança eletrônica e registrar livro diário eletrônico. Os custos associados deverão ser previstos na planilha de formação de preços, no item: “insumos”. O Aplicativo deverá ter no mínimo as funções descritas a seguir:

6.1.16.1. O App deverá permitir login individual de cada vigilante;

6.1.16.2. Deverá permitir que o vigilante coloque uma foto em seu perfil. A foto pode ser selecionada da galeria ou retirada diretamente via câmera do dispositivo;

6.1.16.3. Deverá permitir que o vigilante inicie um turno ou jornada de trabalho;

6.1.16.4. Deverá oferecer ao vigilante a possibilidade de iniciar um turno na região configurada para o seu perfil;

6.1.16.5. Deverá dar suporte a realização de ronda, possibilitando que o vigilante acesse um ponto de interesse georreferenciado ou, via câmera, capture um QRcode que indicará sua posição;

- 6.1.16.6. Deverá ser possível registrar eventos relevantes nos livros de ocorrências digitais. Os eventos poderão ser registrados em foto, áudio ou texto. Deverá ser possível vincular um evento a uma unidade. Eventos vinculados à unidade serão registrados no livro de ocorrências do plantão do vigilante e no livro de ocorrências da unidade;
- 6.1.16.7. Deverá ser possível receber chamados para missão da Central de Monitoramento. As solicitações devem ter descrição e anexos. Esses chamados de missão devem ser recebidos via PUSH;
- 6.1.16.8. Deverá ser possível selecionar uma viatura georreferenciada selecionado a placa da viatura, quando o vigilante for motorizado;
- 6.1.16.9. Deverá ser possível que o vigilante encerre uma missão de duas formas:
- 6.1.16.10. Finalização com êxito;
- 6.1.16.11. Finalização sem êxito;
- 6.1.16.12. Nas duas formas o vigilante poderá escrever um relatório final sobre a missão. Esse relatório deverá ficar disponível para visualização na ferramenta da Central de Monitoramento que originou o chamado para a missão.
- 6.1.17. Toda orientação formal, relativa aos serviços, proveniente do Contratante passará a fazer parte do Contrato e deverá ser fielmente acatada pela Contratada.
- 6.1.18. Caberá à Contratada:
- 6.1.18.1. Disponibilizar, para cada área, pelo menos um supervisor motorizado (com o veículo tipo moto), para fazer rondas diárias em todos os postos.
- 6.1.18.2. Manter, de forma permanente, a fiscalização nos postos de vigilância, em seus horários de funcionamento.
- 6.1.18.3. Atentar para a salvaguarda dos atributos naturais e prevenção de sinistros nos locais atendidos pelo contrato de vigilância firmado pelo SES-DF.
- 6.1.18.4. Observar todas as medidas de precaução e segurança para os próprios da Contratante.
- 6.1.18.5. Cumprir com as instruções da Administração quanto aos sistemas de iluminação e ventilação durante e após o horário de expediente.
- 6.1.18.6. Fiscalizar, por meio dos supervisores, a limpeza e organização dos vestiários de uso de seus empregados, criando normas para utilização.
- 6.1.18.7. Avaliar tecnicamente a necessidade de armamento ou desarmamento de postos implantados, a requerimento da unidade administrativa demandante:
- a) Caso haja necessidade de armamento em posto desarmado, o posto passará a ser cobrado como "armado";
- b) Quanto ao desarmamento do posto, este passará a ser cobrado como "desarmado".
- 6.1.19. Terão acesso livre às dependências das unidades administrativas os servidores do quadro do Governo do Distrito Federal (GDF) que portarem, de forma visível, o crachá de identificação.
- 6.1.20. A saída de bem pertencente ao acervo do Governo do Distrito Federal (GDF) será precedida de documento de autorização de saída, quando assim estabelecido, elaborado em 2 (duas) vias e será de exclusiva alçada da Unidade em que o bem estiver cadastrado, devendo, necessariamente, permanecer uma cópia com o vigilante responsável pela Unidade.
- 6.1.21. Durante a vigência do contrato, se vier a ser constatada, na forma da legislação, a existência de algum posto de serviço insalubre, não constante deste Termo de Referência, os seus custos relativos ao pagamento do adicional deverão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato suportado pela Contratante.
- 6.1.22. Os profissionais aqui denominados de "supervisores" são os empregados que laboram na fiscalização de outros vigilantes nas frentes de serviço, ou seja, na fiscalização dos postos de trabalho.
- 6.1.22.1. Os supervisores da Contratada trabalharão em regime de dedicação exclusiva à Contratante, ou seja, não prestarão serviços a outros órgãos, instituições e/ou empresas.
- 6.1.23. Manter pessoal devidamente identificado com crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar, fornecendo-lhe uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis e, em conformidade com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, devendo a Contratada submeter amostra, para aprovação, por parte da Contratante, do modelo, cor e qualidade do tecido, estando resguardado a este o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados.
- 6.1.24. O conjunto de completo uniforme, conforme a categoria profissional, composto de:

I - VIGILANTE/SUPERVISOR – MASCULINO E/OU FEMININO:

ESPECIFICAÇÃO
Calça
Camisa
Cinto
Coturno
Meias
Japona
Capa de chuva
Crachá
Luvas (Motociclista)
Colete Refletivo (Motociclista)
Capacete (Motociclista)
Capa de Colete Balístico (Vigilante Armado)

6.1.25. **Atribuições mínimas dos SUPERVISORES da contratada**

- 6.1.25.1. Verificar se todo o pessoal sob sua responsabilidade já assumiu os seus respectivos postos, de acordo com as orientações da fiscalização da Administração, devendo, obrigatoriamente, inspecionar todos os postos de vigilância, no mínimo 04 (quatro) vezes por mês, no turno diurno e outras 04 (quatro) no turno noturno em dias alternados, em caráter de sobressalto.
- 6.1.25.2. Atentar ao horário de saída e chegada dos vigilantes ao trabalho.
- 6.1.25.3. Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos postos em que estiver prestando os seus serviços.

- 6.1.25.4. Fazer o controle das folhas de ponto dos empregados da Contratada, acompanhando diariamente seu correto preenchimento.
- 6.1.25.5. Solucionar junto à Contratada a substituição de empregados quando da ocorrência de faltas, atrasos, dispensas médicas, férias ou qualquer outro tipo de afastamento, comunicando ao Executor das providências adotadas.
- 6.1.25.6. Orientar seus funcionários a não permitir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.
- 6.1.25.7. Providenciar a entrega completa dos uniformes aos vigilantes.
- 6.1.25.8. Verificar se todo o pessoal sob sua responsabilidade está devidamente uniformizado.
- 6.1.25.9. Acompanhar, fiscalizar e orientar acerca do correto uso dos uniformes e equipamentos, promovendo, junto à Contratada, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.
- 6.1.25.10. Manter, perante todo o pessoal sob sua responsabilidade, a ordem, a disciplina e o respeito, orientando e instruindo seus subordinados na forma de agir.
- 6.1.25.11. Acatar as orientações e determinações referentes à prestação dos serviços contratados sugeridas pelo executor do contrato.
- 6.1.25.12. Não permitir que os empregados, sob sua responsabilidade, se dirijam a qualquer autoridade para tratarem de assuntos relacionados ao serviço.
- 6.1.25.13. Proceder as necessárias advertências e substituições, se for o caso, do pessoal sob sua responsabilidade que não atender as recomendações; que cometer atos de insubordinação ou indisciplina; que desrespeitar seus superiores, que não acatar as ordens recebidas; que não cumprir com suas obrigações ou praticar qualquer outro tipo de ação grave que venha a depor contra o setor de segurança ou contra a Contratante.
- 6.1.25.14. Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelo executor do contrato, procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados.
- 6.1.25.15. Fazer a conferência e o encaminhamento mensal das folhas de ponto, para as providências de pagamento de pessoal.
- 6.1.25.16. Manter atitude de respeito e cortesia para com todos.
- 6.1.25.17. Conhecer as missões de cada posto ocupado por empregados sob sua responsabilidade.
- 6.1.25.18. Não permitir que os empregados sob sua responsabilidade se agrupem, junto aos diversos postos, a fim de conversar sobre assuntos aleatórios ao serviço, bem como tratar de assuntos reservados ou de serviço com pessoas não relacionadas à área.
- 6.1.25.19. Não permitir que os empregados sob sua responsabilidade abandonem seus postos sem motivo plenamente justificado.
- 6.1.25.20. Informar à Contratante qualquer alteração do serviço ou irregularidade verificada.
- 6.1.25.21. Somente entrar em áreas reservadas em caso de emergências ou quando devidamente autorizado ou solicitado.
- 6.1.25.22. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.
- 6.1.25.23. Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade.
- 6.1.25.24. Portar sempre, de forma ostensiva, o crachá de identificação.
- 6.1.25.25. Não entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza, com servidores ou visitantes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto ao Executor Local do Contrato.
- 6.1.25.26. Levar ao conhecimento da Contratante ou do executor do contrato, imediatamente, qualquer informação considerada importante.
- 6.1.25.27. Não permitir que empregados sob sua responsabilidade entrem ou saiam das dependências da Contratante por locais diversos daqueles previamente determinados.
- 6.1.25.28. Auxiliar nas atividades de prevenção a incêndio ou outros sinistros, visando à segurança física de pessoal, de instalações e de patrimônio natural e material.
- 6.1.25.29. Cumprir rigorosamente seus horários de serviço.
- 6.1.25.30. Desenvolver todas as atividades inerentes à sua área de responsabilidade, de acordo com as necessidades do serviço e as cláusulas contratuais.
- 6.1.25.31. Fornecer aos empregados sob sua responsabilidade, constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades, de modo que os serviços prestados transcorram dentro da normalidade.
- 6.1.25.32. Informar-se das possíveis ocorrências no plantão anterior e registrar no livro de ocorrência os principais fatos do dia.
- 6.1.25.33. Verificar os controles elaborados pelos vigilantes sobre movimentação de pessoas, veículos, bens e claviculários.
- 6.1.25.34. Nos casos em que forem disponibilizados microcomputadores, constatar o seu funcionamento e, caso apresentem defeito, solicitar à Contratante o respectivo conserto.
- 6.1.25.35. Inspeccionar os equipamentos utilizados pelos vigilantes (rádio transmissor, telefone, etc.).
- 6.1.25.36. Providenciar o material necessário ao bom desempenho das atividades do vigilante.
- 6.1.25.37. Solucionar, dentro do possível, as dificuldades dos empregados que ocorrerem no transcorrer do plantão.
- 6.1.25.38. Fiscalizar a apresentação e o preenchimento dos livros e formulários utilizados pela vigilância.
- 6.1.25.39. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 6.1.25.40. Coordenar as atividades e realizar as alocações e adequações necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 6.1.25.41. Orientar os vigilantes para não se afastarem de seus afazeres, principalmente para atenderem chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.
- 6.1.25.42. Orientar seus funcionários com vistas a proibirem todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações, salvo se autorizado pela Administração.
- 6.1.26. **Atribuições gerais do VIGILANTE**
 - 6.1.26.1. Conduzir-se com postura, urbanidade e educação, tratando todos com respeito, e quando solicitado, atender ao público e aos servidores da Contratante com atenção e presteza.

- 6.1.26.2. Não entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza, com outros empregados, servidores ou visitantes, buscando, em caso de dúvida ou de falta de competência para decidir sobre certas questões, o apoio e orientação de sua chefia, repassando-lhe o problema.
- 6.1.26.3. Portar, sempre de forma ostensiva e em local determinado pela chefia, seu crachá de identificação.
- 6.1.26.4. Assumir o posto no local de trabalho rigorosamente dentro do horário estabelecido e de posse dos acessórios necessários para o bom desempenho dos serviços.
- 6.1.26.5. Ao chegar ao posto, receber e passar o serviço, citando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas.
- 6.1.26.6. Cumprir, rigorosamente, as escalas de serviço.
- 6.1.26.7. Comunicar, se possível com antecedência, ao supervisor a necessidade de faltar ao serviço, decorrente de motivo de saúde ou força maior.
- 6.1.26.8. Conhecer as missões do posto que ocupe, assim como a perfeita utilização dos equipamentos (rádio, telefone, etc.) colocados à sua disposição para os serviços.
- 6.1.26.9. Não participar de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.
- 6.1.26.10. Não abordar autoridades ou servidores de outras áreas, para tratar de assuntos particulares ou de serviço, salvo quando devidamente autorizado pela sua chefia imediata.
- 6.1.26.11. Não abandonar seu posto, a não ser em casos de extrema necessidade ou de caráter emergencial, comunicando esse fato, o mais rápido possível, ao seu supervisor e à Contratante.
- 6.1.26.12. Manter atualizada a documentação utilizada no posto.
- 6.1.26.13. Ter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição para o serviço.
- 6.1.26.14. Comunicar imediatamente ao supervisor e/ou à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 6.1.26.15. Comunicar ao supervisor e/ou à Contratante qualquer fato que venha representar risco para o patrimônio.
- 6.1.26.16. Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros indicados para o melhor desempenho das atividades.
- 6.1.26.17. Evitar usar o telefone desnecessariamente, não aceitando ou fazendo interurbanos e ligações locais a cobrar.
- 6.1.26.18. Evitar sujeiras dentro e em torno das guaritas/recepções, bem como a utilização de objetos estranhos ao estrito cumprimento do serviço.
- 6.1.26.19. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos e atividades do dia.
- 6.1.26.20. Não se ausentar do posto antes da chegada da devida cobertura, salvo nos casos de postos de ronda, repassando para o vigilante que está assumindo o posto todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.
- 6.1.26.21. Atentar no manuseio dos quadros elétricos.
- 6.1.26.22. Orientar o vigilante reserva de todas as restrições existentes no posto.
- 6.1.26.23. Verificar, diariamente, portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas.
- 6.1.26.24. Manter-se atento aos visitantes e, havendo alguma suspeita, abordá-lo de forma educada, visando a conhecer sua intenção.
- 6.1.26.25. Impedir que veículos sejam estacionados fora das vagas nos estacionamentos.
- 6.1.26.26. Realizar, quando autorizado e conforme orientação da unidade fiscalizadora da Contratante, a vigilância nos estacionamentos internos das áreas de coberturas.
- 6.1.26.27. Manter sigilo das informações da área de segurança obtidas em razão do cargo ocupado.
- 6.1.26.28. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e o exercício de atividades comerciais ou assemelhadas sem que estejam devidamente autorizadas pela Administração ou pelo responsável pela instalação, em consonância com a legislação em vigor, ou atividades que impliquem ou ofereçam risco à segurança das instalações ou comprometam o regular andamento dos serviços.
- 6.1.26.29. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.
- 6.1.26.30. Verificar, por ocasião de cada vistoria regular das dependências, a existência de objeto abandonado (pacotes, embrulhos, etc.) e, uma vez considerado suspeito, adotar as providências preventivas de segurança, recomendadas pela norma estabelecida para a espécie.
- 6.1.26.31. Fiscalizar a movimentação de bens e pessoas no interior das dependências da Contratante, comunicando qualquer irregularidade ao Executor Local do Contrato daquela Unidade.
- 6.1.26.32. Orientar o público visitante da exata localização das dependências da Contratante.
- 6.1.26.33. Verificar, diariamente, se os aparelhos elétricos são desligados, após o expediente, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário.
- 6.1.26.34. Deixar iluminada, nos pontos pré-determinados, áreas físicas em que os serviços são prestados, verificando, diariamente, se as demais luzes estão apagadas, na forma e condições estabelecidas pela Contratante.
- 6.1.26.35. Acompanhar, de forma ininterrupta, quando disponíveis, os monitores eletrônicos, comunicando, de imediato, ao supervisor, e gestão fiscalizadora da Contratante, qualquer fato ou ação considerada anormal, registrando a termo, em livro próprio, toda e qualquer ocorrência verificada no turno.
- 6.1.26.36. Comunicar ao patrulhamento policial, bem como, à gestão fiscalizadora, sempre que constatada aglomeração, permanência de pessoas nas imediações das edificações, ações de depredação e/ou possibilidade de invasão do prédio.
- 6.1.26.37. Colaborar com a Polícia Civil e/ou Militar em caso de ocorrências de ordem policial dentro dos locais de execução dos serviços, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- 6.1.26.38. Providenciar junto à Polícia Civil e/ou Militar o registro do Boletim de Ocorrência dos fatos de ordem policial, observados dentro das instalações da Contratante, comunicando imediatamente à Administração.
- 6.1.26.39. Impedir o acesso de pessoas, quando inconvenientes ou não autorizadas, a locais determinados pelas unidades administrativas.

- 6.1.26.40. Deter elementos suspeitos e reter qualquer material e/ou equipamento que não tenham autorização de saída, realizando os registros necessários e acionando a segurança pública para investigação da ocorrência.
- 6.1.26.41. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas e necessárias para o bom desenvolvimento do trabalho.
- 6.1.26.42. Não permitir a formação de piquetes, por grupo de manifestantes e/ou grevistas, nas áreas edificadas e com cobertura de jurisdição da Contratante.
- 6.1.26.43. Não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde, sem antes submetê-los à apreciação da fiscalização da Contratada e à gestão da Contratante.
- 6.1.26.44. Não permitir o uso de instrumentos, artefatos ou outros capazes de provocar poluição sonora e/ou visual nos locais de execução dos serviços, salvo nos casos de emergência.
- 6.1.26.45. Não permitir a fixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros de divulgação escrita, nos murais, paredes, pilstras, vidraças, janelas, bancos, postes e árvores, dentre outros, sem a prévia autorização da área competente.
- 6.1.26.46. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetivos avençados em contrato no ambiente de trabalho, principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços.
- 6.1.26.47. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.
- 6.1.26.48. Entrar em áreas reservadas somente em casos de emergência ou quando devidamente autorizado.
- 6.1.26.49. Auxiliar nas atividades de prevenção a incêndios, ou a outros sinistros, segundo orientações específicas, visando à segurança física do pessoal, das instalações e do patrimônio.
- 6.1.26.50. Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nas dependências da Contratante, providenciando, de imediato, a remessa destes bens à Administração, com o devido registro.
- 6.1.26.51. Impedir a saída de qualquer bem patrimonial ou material de consumo sem autorização devidamente preenchida e assinada pelo setor competente. A saída do bem sem a devida autorização poderá implicar ressarcimento ao Erário, por parte da Contratada, se for o caso.
- 6.1.26.52. Conferir e passar para o seu substituto a relação de objetos sob sua guarda, tais como móveis, veículos, etc.
- 6.1.26.53. Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente ao responsável da Contratante pela fiscalização do ajuste, lavrando a ocorrência por escrito.
- 6.1.26.54. Em caso de:
- Roubo, furto, ou falta de energia elétrica, comunicar ao supervisor e/ou ao executor para as providências cabíveis.
 - Incêndio, acionar a Brigada de Incêndio e o Corpo de Bombeiros Militar para as providências cabíveis.
 - Rompimento de tubulação de água, deverá adotar providências preliminares para conter o vazamento e contatar o executor local do contrato.
- 6.1.26.55. Ser elemento multiplicador da conscientização ambiental e sua importância.

6.2. DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

- 6.2.1. Os serviços de monitoramento eletrônico serão prestados conjuntamente com os serviços de vigilância ostensiva e deverão estar em consonância com as disposições da Lei nº 3.914/2006 e Decreto Distrital nº 28.678/2008.
- 6.2.2. Para a correta implementação dos serviços de monitoramento eletrônico, a empresa contratada deverá apresentar o projeto executivo com o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto de monitoramento de eletrônico, com o detalhamento das soluções a serem implementadas, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à execução, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes, tendo como parâmetro as normas da Associação Brasileira de normas e Técnicas (ABNT).
- 6.2.3. O projeto executivo da solução de monitoramento eletrônico deverá ser apresentado pela CONTRATADA para cada unidade contemplada por posto eletrônico no prazo de 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura da Autorização de Serviços ou Ordem de Serviço (O.S.) correspondente.
- 6.2.4. O prazo para implantação dos serviços de monitoramento eletrônico será de 90 (noventa) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de aprovação do projeto executivo de cada unidade pela área gestora.
- 6.2.5. A contraprestação pelos serviços de monitoramento eletrônico somente se iniciará após o início de operação da unidade atendida, devidamente aceita pela área gestora, que emitirá o Termo de Aceite correspondente, podendo ser realizada de forma proporcional aos serviços efetivamente executados e atestados.
- 6.2.6. Os equipamentos necessários para operacionalização dos serviços de segurança eletrônica serão instalados nas dependências da SES-DF, em locais indicados neste instrumento.
- 6.2.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de monitoramento eletrônico que serão utilizados de forma primordial e necessários à otimização e maior abrangência dos serviços de segurança patrimonial, fazendo uso de tecnologias de segurança eletrônica e digital, conforme especificações técnicas deste instrumento, a serem inseridas em áreas internas e externas das unidades da CONTRATANTE.
- 6.2.8. Os serviços deverão incluir a disponibilização, a instalação, parametrização/configuração, operacionalização e manutenção de todos os equipamentos e periféricos necessários para o funcionamento do sistema, garantindo a funcionalidade durante 24 (vinte e quatro) horas por dia do monitoramento eletrônico nas localidades indicadas neste instrumento, por meio de central de monitoramento, durante todo o período de execução do contrato.
- 6.2.9. O sistema de monitoramento eletrônico, incluindo todos os equipamentos e periféricos necessários à sua plena operacionalização, deverá ser implementado em modo hierárquico, ou seja, com localidades dos postos de vigilância eletrônico respondendo para central de monitoramento, criando assim um sistema em modo árvore e dividido em pacotes diferentes, atendendo cada tipo de unidade, de acordo com seu tamanho, especificidade operativa, quantidade de instrumentos de segurança e nível de segurança necessário.
- 6.2.10. A CONTRATADA deverá instalar, configurar, operar e manter todos os equipamentos, infraestrutura e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas de vigilância eletrônica que serão instalados nas áreas internas e externas das localidades indicadas neste Termo de Referência, respeitadas as normativas previstas, devendo retirá-los ao término do contrato.
- 6.2.11. A Contratada deverá, ainda, prestar o serviço de suporte e manutenção junto a todos os equipamentos e sistemas que compõem a estrutura dos Postos de Vigilância Eletrônica e Central de Monitoramento, garantindo, assim, a ininterrupção da vigilância.

6.2.12. A instalação, manutenção e operação de quaisquer equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços de monitoramento eletrônico, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.2.13. Todos os equipamentos e periféricos utilizados pela CONTRATADA na solução deverão ser novos ou em perfeito estado de conservação e funcionalidade.

6.2.14. Os equipamentos deverão ser dispostos de forma a cobrir os pontos de interesse, definidos no projeto executivo, estendendo a abrangência e a confiabilidade do serviço de segurança, sem a necessidade de aumentar o número de postos de vigilância humana.

6.2.15. Cada unidade deverá ser atendida de acordo com suas características e necessidades, considerando perímetro, área, disposição das edificações, relevância patrimonial dos equipamentos, localidade, fluxo de pessoas, nível de criticidade e índices de sinistralidade.

6.2.16. Ao final da implantação do sistema de monitoramento eletrônico, a unidade realizará um teste prático de cobertura visando verificar se todas as áreas desejadas estão cobertas pelo monitoramento eletrônico. Caso negativo, a CONTRATADA deverá realizar a cobertura de tal local/perímetro sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2.17. Os postos de monitoramento eletrônico serão classificados de acordo com as características de funcionamento da unidade, aliado ao porte físico da mesma.

6.2.18. Quanto à característica de funcionamento, deve-se considerar os diferentes tipos:

- I - Unidades hospitalares com funcionamento 24/7 e atendimento ao público;
- II - Unidades não hospitalares com funcionamento em horário comercial e atendimento ao público;
- III - Unidades com finalidades exclusivamente administrativa;
- IV - Unidades não operacionais;
- V - Unidades com armazenamento de bens e medicamentos.

6.2.19. Segundo estes critérios, as tabelas abaixo relacionam as Unidades a serem atendidas, sua respectiva classificação e a Central de Monitoramento Regional associada a cada unidade:

TABELA 1 - CENTRAIS DE MONITORAMENTO REGIONAIS - CMR				
UNIDADES	TIPO	CIDADE	ENDEREÇO	MAPA
HMIB - Hospital Materno Infantil	Hospital	Asa Sul/DF	AV L2 SUL Quadra 608 Módulo A – Asa Sul – Brasília – DF. CEP: 70.203-900	https://goo.gl/maps/n4mLxtP2mcuasV3j7
HR - Hospital Regional	Hospital	Asa Norte/DF	SMHN - QD 101 - A/E	https://goo.gl/maps/aUFAmPrWgJFZsGpaA
HR - Hospital Regional	Hospital	Guará/DF	Área Especial - QI 06 - lote C - Guará I	https://goo.gl/maps/erXMHRUry721fGpF8
HR - Hospital da Região Leste	Hospital	Paranoá/DF	QD 02 - Conjunto K lote 01	https://goo.gl/maps/wPpe4rWikSmyKS54A
HR - Hospital Regional	Hospital	Planaltina/DF	Via W/L nº 4 - Setor Hospitalar Oeste - Área Especial	https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7
HR - Hospital Regional	Hospital	Sobradinho/DF	Quadra 12 - A/E 01 - Setor Central	https://goo.gl/maps/E8XHfpY9QVPgVazh9
HR - Hospital Regional	Hospital	Brazlândia/DF	AE nº06 - Setor Tradicional	https://goo.gl/maps/SBd6vmRzJLCVxARcA
HR - Hospital Regional	Hospital	Ceilândia/DF	QNM 17 - Área Especial 01	https://goo.gl/maps/6ne1E2DbBmudfdRZA
HR - Hospital Regional	Hospital	Samambaia/DF	QS 614, Conj. C, Lotes 01 e 02	https://goo.gl/maps/wWqpnF4SgVa7xfo16
HR - Hospital Regional	Hospital	Taguatinga/DF	QNC Área Especial nº 24 Taguatinga Norte	https://goo.gl/maps/35B4KHp7f6E3MvCx6
HR - Hospital Regional	Hospital	Gama/DF	Área Especial nº 01 - Setor Central - Gama	https://goo.gl/maps/QKxspMwXdbPhFAf39

TABELA 2 - UNIDADES E ASSOCIAÇÕES							
Nº	UNIDADES	FINALIDADE DE USO	CIDADE	ENDEREÇO	MAPA	TIPO DE POSTO ELETRÔNICO	CMR
1	Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - ZOONOSES	Administrativo	Brasília/DF	AENW trecho 2 lote 4 - Ao lado do Hospital da Criança Setor Noroeste, Brasília - DF, 70684-831	https://goo.gl/maps/4pKvLWmJ76pi2J6Q6	3	HMIB
2	Sede Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Administrativo	Brasília/DF	Edifício PO 700 – (1º e 2º andar) Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN) – 701 Norte – Via W5	https://goo.gl/maps/rUfhQckCv1wkEDtj8	2	HMIB

				Norte, lote D CEP: 70.719-040			
3	Farmácia Central	Farmácia	SIA/DF	SIA TR 04 lotes 1840/1890	https://goo.gl/maps/bv4L4b6mGC3Xk4vY8	4	HMIB
4	Parque de Apoio	Administrativo	SIA/DF	SIA/SAPS - Trecho 01, A/E G	https://goo.gl/maps/qSz7yehCmZXyza7T8	2	HMIB
5	Sede do SAMU	SAMU	SIA/DF	SIA TR 03 lotes 2090/2100	https://goo.gl/maps/x5Zvk5T88fjFbxow8	4	HMIB
6	HMIB - Hospital Materno Infantil	Hospital	Asa Sul/DF	AV L2 SUL Quadra 608 Módulo A – Asa Sul – Brasília – DF. CEP: 70.203- 900	https://goo.gl/maps/n4mLxtP2mcuasV3j7	1	HMIB
7	HAB - Hospital de Apoio de Brasília	Hospital	Brasília/DF	AENW 03 - Lote A - Setor Noroeste - CEP 70.684-831 - Brasília/DF	https://goo.gl/maps/fpXfNzNDyf39KG1FA	3	HMIB
8	HSVP - Hospital São Vicente de Paulo	Hospital	Taguatinga/DF	QSC - Área Especial - Taguatinga	https://goo.gl/maps/KSR9xfTHJTrKxGt7	2	HR- TA
9	FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa de Ciências da Saúde	Educação	Asa Norte/DF	SMHN, Qd 03, Conj. A, BI 02	https://goo.gl/maps/nb2GV7SMCuNq7YybA	4	HRAN
10	FHB - Fundação Hemocentro de Brasília	Hospital	Asa Norte/DF	SMHN, Qd 03, Conj. A, BI 03	https://goo.gl/maps/XYy4i4vLBX724VP19	3	HRAN
11	LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública do DF	Administrativo	Asa Norte/DF	SGAN, Quadra 601, Lotes O e P	https://goo.gl/maps/CBn7LTH5gJmkHmBJ9	3	HRAN
12	Base - SAMU	SAMU	Asa Norte/DF	Parque da Cidade Sarah Kubitscheck, estacionamento 13, Casa de Madeira (SRPS, Brasília/DF)	https://goo.gl/maps/dBJFFq3kreALgZdx6	5	HRAN
13	COMPP - Centro de Orientação Médico Psico- Pedagógica / CAPSi- Centro de Atenção Psicossocial	CAPS	Asa Norte/DF	SMHN Qd 03, Conj. A, BI 01	https://goo.gl/maps/whKPYESk2s5ZaKra6	4	HRAN
14	CEDOH - Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão	Centro de Saúde	Asa Norte/DF	EQN - 208/408 - A/E, Plano Piloto	https://goo.gl/maps/XffvtA6t9kXraLd8	4	HRAN
15	HR - Hospital Regional	Hospital	Asa Norte/DF	SMHN - QD 101 - A/E	https://goo.gl/maps/aUFAmPrWgJFZsGpaA	1	HRAN
16	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - Ad I III / Unidade de Acolhimento Infanto- Juvenil	CAPS	Asa Norte/DF	SGAN 905, Modulo D1, Asa Norte, CEP 70.790- 054 - Asa Norte, CEP: 70.790-054	https://goo.gl/maps/Ki5UrD1Gib4uiZX78	5	HRAN
17	Base - SAMU	SAMU	Asa Norte/DF	SGAN 905, Modulo D1, Asa	https://goo.gl/maps/Ki5UrD1Gib4uiZX78	5	HRAN

				Norte, CEP 70.790-054 - Asa Norte, CEP: 70.790-054			
18	UBS 1	UBS	Asa Norte/DF	SGAN 905, Modulo D1, Asa Norte, CEP 70.790-054 - Asa Norte, CEP: 70.790-054	https://goo.gl/maps/Ki5UrD1Gib4uiZX78	4	HRAN
19	UBS 2	UBS	Asa Norte/DF	EQN 114/115, Área Especial 1, Asa Norte, CEP: 70.764-400	https://goo.gl/maps/pxDwG6q7Vtc5J8tMA	4	HRAN
20	UBS 3	UBS	Asa Norte/DF	Rua Piauí Acampamento Pacheco Fernandes, Área Especial 2 - Vila Planalto, CEP : 70.804-190	https://goo.gl/maps/YnFY4c26DN2rRWpz8	4	HRAN
21	UBS 5	UBS	Asa Norte/DF	Vila Wesley Roriz A/E 1, Lago Norte	https://goo.gl/maps/jGRm2hZD7RMjECTh8	4	HRAN
22	CAPS ad III Candango - Centro de Atenção Psicossocial - ad III	CAPS	Asa Sul/DF	SCS Quadra 05	https://goo.gl/maps/SXhSdRHEU7tYkMu78	5	HMIB
23	Adolescento de Brasília	Centro de Saúde	Asa Sul/DF	SGAS - Qd. 605 - Lotes 32/33 - Asa Sul	https://goo.gl/maps/4u3xUvN4ddMyhMCFA	4	HMIB
24	CESMU - Centro de Saúde da Mulher	Centro de Saúde	Asa Sul/DF	EQS 514/515	https://goo.gl/maps/G9D8fXoY2kYgkYT49	5	HMIB
25	NTA - Núcleo de Testagem e Aconselhamento	Centro de Saúde	Asa Sul/DF	Mesanino da Rodoviária do Plano Piloto - espaços 10 e 11	https://goo.gl/maps/bkisGTEhXrYj6WKSA	5	HMIB
26	CEO - Centro Especialidades Odontológicas	Centro de Saúde	Asa Sul/DF	QD 912 Sul Plano Piloto	https://goo.gl/maps/ghcD5r94ngCv2ypL9	5	HMIB
27	CERAC - Central de Regulação de Alta Complexidade-CRDF	Centro de Saúde	Asa Sul/DF	SMHS Área D, Setor Médico hospitalar Sul (Atrás do Prédio das Pioneiras Sociais)	https://goo.gl/maps/qsqhBpmY6DN8EX1p9	5	HMIB
28	GCEAF / NFCE As -Núcleo de Farmácia do Componente Especializado	Farmácia	Asa Sul/DF	Estação do Metrô - Qd 102 Sul, Ala Comercial, Asa Sul, Brasília/DF	https://goo.gl/maps/CUiAHYNs6bTZrovq7	5	HMIB
29	NAOPME - Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses e Próteses e Materiais Especiais	Centro de Saúde	Asa Sul/DF	Estação do Metrô da 114 Sul, Praça do Cidadão, Salas 06 e 07 – Asa Sul	https://goo.gl/maps/aEUUpDg8UuPahHRMb8	5	HMIB
30	CEDIN - Centro Especializado em Doenças Infeciosas	Centro de Saúde	Asa Sul/DF	EQS 508/509 - Plano Piloto (Unidade Mista de Saúde)	https://goo.gl/maps/khrHSmDjQDSXc4A19	4	HMIB

31	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Asa Sul/DF	SAIS - Área Especial nº 10 - Brasília	https://goo.gl/maps/BNfYpVohGbE1h6DA9	4	HMIB
32	UBS 1 (Policlínica)	UBS	Asa Sul/DF	SGAS Quadra 612, Lotes 38/39 - Asa Sul, CEP: 70.200-720	https://goo.gl/maps/8FKYLHbZKyzL6Fm88	4	HMIB
33	NIS- Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Cruzeiro/DF	Setor Escolar Área Especial C, Lote 03	https://goo.gl/maps/P6oNY7LEmpb5uqTK7	4	HMIB
34	UBS 1	UBS	Cruzeiro/DF	SHCES Quadra 601, lote 01, Área Especial - Cruzeiro Novo, CEP: 70.655-610	https://goo.gl/maps/kdL49v78F8KGL13fa	4	HMIB
35	UBS 2	UBS	Cruzeiro/DF	SRES Área Especial lote 4 - Cruzeiro Velho, CEP: 70.640-008	https://goo.gl/maps/8NqUC2w8CP8LmZgZ6	4	HMIB
36	UBS 1	UBS	Lago Norte/DF	SHIN QI 3, Área Especial - Lago Norte, CEP: 71.505-600	https://goo.gl/maps/dcThWkNr8Fy8UyVN7	4	HRAN
37	Policlínica / GSAS3 - Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3	Policlínica	Lago Sul/DF	SHIS - QI 21 - Lago Sul	https://goo.gl/maps/M5LdM3DbxzxPBesI9	4	HMIB
38	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Lago Sul/DF	SHIS - QI 13. Lote F - Lago Sul	https://goo.gl/maps/uF2HR9kkVNWkqgyWZ	4	HMIB
39	UBS 1	UBS	Varjão/DF	Vila Varjão, Quadra 5 Conjunto A lote 17, Área Especial Set - Vila Varjão do Torto, CEP: 71.555-133	https://goo.gl/maps/62KfbVLdjPvxvjx88	4	HRAN
40	Base - SAMU	SAMU	Candangolândia/DF	QROA Área Especial 01 s/n, Candangolândia (antigo posto da PM)	N/A	5	HR-GR
41	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Candangolândia/DF	Rua dos Transportes - QRO-A Conj. RT A/E	https://goo.gl/maps/o6ri1tSJ4Ybpfzqh7	4	HR-GR
42	UBS 1	UBS	Candangolândia/DF	EQ 5/7 Área Especial 1 - Candangolândia, CEP:71.725-400	https://goo.gl/maps/GFMymjLNB2j86mtW8	4	HR-GR
43	Base - SAMU	SAMU	Estrutural/DF	Setor Central, Área Especial 5 s/n Cidade Estrutural, Ed. Sede da Administração Regional do SCIA	https://goo.gl/maps/1dyM2g5o2N4jksmD8	5	HR-GR
44	UBS 1	UBS	Estrutural/DF	AE 01 Setor Central Vila Estrutural - CEP: 71.255-030	https://goo.gl/maps/5kTKnxRhAX1CwfNv8	4	HR-GR

45	UBS 2	UBS	Estrutural/DF	Qd. 05, conj. 02, lote 11/12, Setor Oeste	https://goo.gl/maps/uP1Lwzqbs14eNc1g9	4	HR-GR
46	Base - SAMU	SAMU	Guará/DF	QE 42 - "Salão Comunitário" Parque JK - Guará II	https://goo.gl/maps/YzxEDZRkiUwmHvMy6	5	HR-GR
47	NIS- Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Guará/DF	QE 12 Área Especial "B" - Guará I	https://goo.gl/maps/nmdhLT83AYJc5YFD8	4	HR-GR
48	HR - Hospital Regional	Hospital	Guará/DF	Área Especial - QI 06 - lote C - Guará I	https://goo.gl/maps/erXMHRUry721fGpF8	1	HR-GR
49	UBS 1	UBS	Guará/DF	QI 06 lote C, Área Especial S/N, Guará I, CEP: 71.010-634	https://goo.gl/maps/4qZE2Gq3so87Mohw8	4	HR-GR
50	UBS 2 / CAPS AD/ LR	UBS	Guará/DF	QE 23 Área Especial nº. 01, Guará II, CEP: 71.025-000	https://goo.gl/maps/MrVqsLQuDZ65wm9U8	4	HR-GR
51	UBS 3	UBS	Guará/DF	QE 38 - Área Especial S/N - Guará II CEP: 71.070-380	https://goo.gl/maps/EVvKRJdF8138V2qq9	4	HR-GR
52	UBS 4	UBS	Guará/DF	QELC-EQ 2/3- Conj. Lúcio Costa, CEP: 71.100- 100	https://goo.gl/maps/4UTwD5WorH8yNpbK7	4	HR-GR
53	UBS 5	UBS	Guará/DF	QE 38 Conjunto O – Área Especial (Espaço da horta comunitária)	https://goo.gl/maps/qY7ZgwAwcSD1xrvwy7	4	HR-GR
54	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Núcleo Bandeirante/DF	3ª Av. - Área Especial nº 03 Núcleo Bandeirante	https://goo.gl/maps/5NVkEUkw9QwM9LBS8	4	HR-GR
55	Policlínica	Policlínica	Núcleo Bandeirante/DF	Área Especial 03, 3ª Avenida – Núcleo Bandeirante, DF – Ao lado do Centro de Saúde Nº 02	https://goo.gl/maps/9TegRbxNn3rskXh18	4	HR-GR
56	UBS 1 / Diretoria Geral/ Policlínica / CEPAV Alfazema	UBS	Núcleo Bandeirante/DF	3ª Avenida - Área Especial nº 03 CEP 71720-586	https://goo.gl/maps/9TegRbxNn3rskXh18	4	HR-GR
57	UBS 2	UBS	Núcleo Bandeirante/DF	Rua 2 Setor dos Engenheiros AE Metropolitana, Núcleo Bandeirante CEP: 71730-020	https://goo.gl/maps/12z4xhdjgctE3JQ6	4	HR-GR
58	UBS 1	UBS	Park Way/DF	Área Especial - Vargem Bonita CEP 71.750-000	https://goo.gl/maps/GpPexqUDF5h6Tj5y8	4	HR-GR
59	Base - SAMU	SAMU	Riacho Fundo I/DF	Área Especial 3, lote 11, Riacho Fundo I (prédio DF Digital)	https://goo.gl/maps/fQ4NDFgPo8VEbK8C9	5	HR-GR
60	ISM - Instituto de Saúde	Clínica de Saúde	Riacho Fundo I/DF	EPNB KM 04, Área Especial	https://goo.gl/maps/UET8rfvZ2HVpVzz87	4	HR-GR

	Mental			S/N, Av. Sucupira, Granja do Riacho Fundo – Riacho Fundo I			
61	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Riacho Fundo I/DF	Qd. Central 01 Lote 10	https://goo.gl/maps/RtwCizjHMNUFkUoG7	4	HR-GR
62	Policlínica	Policlínica	Riacho Fundo I/DF	QS 16 AE 14/15 CEP: 71.825-620	https://goo.gl/maps/4zHo1jyAkV2XyhLV8	4	HR-GR
63	UBS 1	UBS	Riacho Fundo I/DF	QN 7, Área Especial 9, Riacho Fundo I, CEP: 71.805-811	https://goo.gl/maps/CB9KTqrQDYE18b4E6	4	HR-GR
64	UBS 2	UBS	Riacho Fundo I/DF	QN 01, Área Especial 01, conjunto 32, Riacho Fundo I, CEP: 71.805-132	https://goo.gl/maps/Tm2QgPEcvNSQ35iZ6	4	HR-GR
65	Farmácia	Farmácia	Riacho Fundo II/DF	QC 01 Área Especial sem numero, Riacho Fundo II, CEP: 71.882-015	https://goo.gl/maps/knX7qTdNbkqzGJPm8	5	HR-GR
66	UBS 1	UBS	Riacho Fundo II/DF	QC 06 Conjunto 16 lote 01, Área Especial 1, Riacho Fundo II, CEP: 71.882-266	https://goo.gl/maps/PZowEX5BXg2HvtwR6	4	HR-GR
67	UBS 2	UBS	Riacho Fundo II/DF	QC 01 Conj. 10 Lote 01, Riacho Fundo II, CEP: 71.880-100	https://goo.gl/maps/8AR9b5WcFhdHEHJV8	4	HR-GR
68	UBS 3	UBS	Riacho Fundo II/DF	QN 07 A e B Lts. 1 e 2 A/E Riacho Fundo II CEP: 71880-203	https://goo.gl/maps/iJDo9qyh45bYYsml7	4	HR-GR
69	UBS 4	UBS	Riacho Fundo II/DF	Área Especial 01, lote 1 - CAUB 1 - ao lado da Escola, Riacho Fundo II, CEP: 71.884-690	https://goo.gl/maps/zvnAeg4393z8c8xH7	4	HR-GR
70	UBS 5	UBS	Riacho Fundo II/DF	CAUB II 3 Etapa, Riacho Fundo II, CEP: 70.297-400	https://goo.gl/maps/jSnb5qFhdfEtwhSKA	4	HR-GR
71	UBS 1	UBS	Itapoã/DF	Quadra 378 Área Especial 1, Dell Lago - Itapoã, CEP: 71.593-600	https://goo.gl/maps/QbH4aRfcdH6JisK7	4	HRL
72	UBS 2	UBS	Itapoã/DF	Área Especial - entre Quadra 61/318 - Itapoã, CEP: 71.570-050	https://goo.gl/maps/9R45wH5w8z2okeVGA	4	HRL
73	UBS 3 / CAPS AD II - Centro de Atenção Psicossocial	UBS	Itapoã/DF	QD 378 conj A área especial 04, Del Lago, Itapoã (Dentro da Administração do Itapoã)	https://goo.gl/maps/Q7wkD8GqaynW5MsX8	4	HRL
74	UBS 1	UBS	Jardim Mangueiral/DF	Praça de Atividades 02 - PA 2, Lote 01, Setor	https://goo.gl/maps/UCivQ9fk936pkv6K7	4	

				Habitacional Mangueiral			
75	Base - SAMU	SAMU	Paranoá/DF	Quadra 33, área Especial, Paranoá (ao lado do terminal rodoviário)	https://goo.gl/maps/kcxKSMcSC6bujqWM6	5	HRL
76	CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	CAPS	Paranoá/DF	Quadra 02, conj k, AE 01, Setor Hospitalar do Paranoá.	https://goo.gl/maps/ar6Xcx8P2TMytQ5y7	5	HRL
77	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Paranoá/DF	QD 03 - A/E 07	https://goo.gl/maps/vTa4dttt4MpeLCp96	4	HRL
78	Base de Vacinação	Clínica de Saúde	Paranoá/DF	Quadra 2, conjunto A, Área especial (Antiga Biblioteca)	https://goo.gl/maps/6eDqCd99s8QJ1anr9	5	HRL
79	Ponto de Apoio Cariru	Clínica de Saúde	Paranoá/DF	DF 130 KM 31 - Associação de produtores e moradores	N/A	5	HRL
80	Antigo Posto da PM	Clínica de Saúde	Paranoá/DF	Praça Central, Avenida Central do Paranoá	https://goo.gl/maps/1v9CRjadrNlnwv7X7	5	HRL
81	HR - Hospital da Região Leste	Hospital	Paranoá/DF	QD 02 - Conjunto K lote 01	https://goo.gl/maps/wPpe4rWikSmyKS54A	1	HRL
82	UBS 1	UBS	Paranoá/DF	Qd 21 Área Especial Conjunto 15 - Paranoá, CEP: 71.570-210	https://goo.gl/maps/G7hJ9y7h3dk9B2ne8	4	HRL
83	UBS 2	UBS	Paranoá/DF	Quadra 18 Área Especial Centro - Paranoá, CEP: 71.571-800	https://goo.gl/maps/56BjoG4jMfTvYJC9	4	HRL
84	UBS 3	UBS	Paranoá/DF	Quadra 02 Conjunto 06 Área Especial 04, Paranoá Parque - Paranoá	https://goo.gl/maps/gq7N2rqzT6dGrEsD9	4	HRL
85	UBS 4	UBS	Paranoá/DF	DF 285, Km 23, A/E CEP: 71.570-000	https://goo.gl/maps/XusmUPfZfCuatMxq7	4	HRL
86	UBS 5	UBS	Paranoá/DF	DF 130 Km 56 Quebrada dos Neres - Paranoá, CEP: 71.590-000	https://goo.gl/maps/8Aj68kS7Yupd9n1s6	4	HRL
87	UBS 6	UBS	Paranoá/DF	Colônia Agrícola DF 120 Área Especial	https://goo.gl/maps/PxEF4yGnAYJbpoB57	4	HRL
88	UBS 7	UBS	Paranoá/DF	DF 270, KM 02, Chácara São José	https://goo.gl/maps/i6PldzduGJds3sJM8	4	HRL
89	UBS 8	UBS	Paranoá/DF	Colônia Agrícola BR 251 Km 07 - Paranoá, CEP: 71.590-000	https://goo.gl/maps/ThFS1hcXPY394yto9	4	HRL
90	Base - SAMU	SAMU	São Sebastião/DF	Qd 104 Conj. 08 Residencial Oeste - São Sebastião	https://goo.gl/maps/B4ooyFnheJwmBAHm6	5	HRL

91	NIS- Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	São Sebastião/DF	Rua 47 lote 50 - A, Centro, São Sebastião	https://goo.gl/maps/MGKrFEAZSzXpb3f38	4	HRL
92	UBS1 / Casa de parto / Policlínica	UBS	São Sebastião/DF	Centro de Múltiplas Atividades Qd. 02, A/E, conj. 10 Centro	https://goo.gl/maps/hKjBzzidQ9Y2i4NN6	4	HRL
93	UBS 2	UBS	São Sebastião/DF	Qd. 101, conj. 02, Lote 01 - Residencial Oeste	https://goo.gl/maps/eHma21FyTqgwSMVv8	4	HRL
94	UBS 3	UBS	São Sebastião/DF	Qd 301 Conj. 06 Lt 1, Residencial Oeste - São Sebastião, CEP: 71.692-725	https://goo.gl/maps/QNoLMnidrM1UpTt7	4	HRL
95	UBS 4	UBS	São Sebastião/DF	Área Especial Quadra 1, Vila Olímpica, São Bartolomeu - São Sebastião, CEP: 71.697-071	https://goo.gl/maps/w5HWDtvmjnEKzRUQ8	4	HRL
96	UBS 5	UBS	São Sebastião/DF	DF 140 Km 7,5 - São Sebastião, CEP: 71.691-047	N/A	4	HRL
97	UBS 6	UBS	São Sebastião/DF	Qd 5, Casa 1, Bairro São Francisco - São Sebastião DF	https://goo.gl/maps/sHKuSZGf8HKtsuWK9	4	HRL
98	UBS 7	UBS	São Sebastião/DF	Chácara 10, Morro da Cruz - São Sebastião, CEP: 71.693-500	https://goo.gl/maps/Xn7fnTqzkjEsxbWx7	4	HRL
99	UBS 8	UBS	São Sebastião/DF	BR 251 KM Cavas de Baixo	https://goo.gl/maps/fQn7JspTyzHLTEQR8	4	HRL
100	UBS 9	UBS	São Sebastião/DF	Rua da Escola 540, Vila Nova - São Sebastião, CEP: 71693168	https://goo.gl/maps/bcAjRBdfYGAtE4gy9	4	HRL
101	UBS 10	UBS	São Sebastião/DF	Rua 14 Lote 21, lojas 1, 2 e 3, João Candido - São Sebastião, CEP: 71.693-214	https://goo.gl/maps/dwWjEcVhJ6itLMJe8	4	HRL
102	UBS 11	UBS	São Sebastião/DF	Rua 26 Cj B Casa 17, Residencial do Bosque - São Sebastião, CEP: 71.694-045	https://goo.gl/maps/nzsmkCJeDTT6vTzo8	4	HRL
103	UBS 12	UBS	São Sebastião/DF	Qd 31 Casa 6 Bairro São Jose - São Sebastião, CEP: 71.693-032	https://goo.gl/maps/KQcapHqjhrYK2L2D7	4	HRL
104	UBS 19	UBS	São Sebastião/DF	Rua 07 Casa 400 -, Vila Boa - São Sebastião, CEP: 71691047	https://goo.gl/maps/vWMwnCZLa3jz2pTh8	4	HRL
105	UBS 1	UBS	Fercal/DF	DF 150 KM 12 Quadra 10 Casa 14, Engenho Velho - Fercal, CEP: 73.150-030	https://goo.gl/maps/8JzyadPfvBwiKyhT7	4	HR-PL

106	UBS 2	UBS	Fercal/DF	Rod DF 205 Oeste Km 13 Núcleo Rural Catingueiro - Fercal, CEP: 73.017-017	https://goo.gl/maps/TrVqBaniSjjmso2NA	4	HR-PL
107	UBS 3	UBS	Fercal/DF	Sítio Patrícia DF 326 Km 8 Núcleo Rural Lobeiral - Fercal, CEP: 73.017-017	https://goo.gl/maps/uf9CLyyJSmUboiAHA	4	HR-PL
108	PSR 1	UBS	Fercal/DF	Rod DF 150 km 11 Rua do Mato chácara 02 - Núcleo Rural Rua do Mato	https://goo.gl/maps/nmuQ1tfKaF9nAUfy6	5	HR-PL
109	PSR 2	UBS	Fercal/DF	DF 205 núcleo Rural Córrego do Ouro	https://goo.gl/maps/WWnvstMN7Kygut3S9	5	HR-PL
110	Depósito (antigo PSF Queima Lençol)	Depósito	Fercal/DF	Rod. 205, Fercal, Ciplan, Núcleo Rural Queima Lençol	https://goo.gl/maps/3MaSWobepqVv7bcLA	5	HR-PL
111	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	CAPS	Planaltina/DF	Via W/L nº 4 - Setor Hospitalar Oeste Área Especial	https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7	5	HR-PL
112	Casa do Diabético	Clínica de Saúde	Planaltina/DF	Via W/L nº 4 - Setor Hospitalar Oeste - Área Especial	https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7	5	HR-PL
113	CERPIS	Clínica de Saúde	Planaltina/DF	Via W/L nº 4 - Setor Hospitalar Oeste - Área Especial	https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7	5	HR-PL
114	NIS- Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Planaltina/DF	Av. Independência, QD 02, Bl. J, SCC	N/A	4	HR-PL
115	IFB	Clínica de Saúde	Planaltina/DF	DF 128 KM, sem número, zona rural - Planaltina. Cessão de Uso (25661627) de imóvel do Instituto Federal de Brasília Campus Planaltina	https://goo.gl/maps/bdDLgUMNDFbSuNRK6	2	HR-PL
116	Policlínica	Policlínica	Planaltina/DF	Área Especial entre Vias NS 01 WL04 Planaltina - DF	https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7	4	HR-PL
117	HR - Hospital Regional	Hospital	Planaltina/DF	Via W/L nº 4 - Setor Hospitalar Oeste - Área Especial	https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7	1	HR-PL
118	UBS 1	UBS	Planaltina/DF	SRL, Q. 18, CJ H, AE 01 - Planaltina	https://goo.gl/maps/22kKCeEipBFkQND07	4	HR-PL
119	UBS 2	UBS	Planaltina/DF	Entre Quadras 1/10 Área Especial Vila Buritis - Planaltina, CEP: 73.340-100	https://goo.gl/maps/h8LGLghtS5pmAu1G8	4	HR-PL

120	UBS 3	UBS	Planaltina/DF	Setor Hospitalar Área Especial S/N CEP saúde - Planaltina, CEP: 73.310-902	https://goo.gl/maps/R2EafKHxm7rcwfgK8	4	HR-PL
121	UBS 4	UBS	Planaltina/DF	Estancia Nova Planaltina Qd 02 Rua A Área Especial - Planaltina, CEP: 73.402-015	https://goo.gl/maps/Wh6tm5GX1jCb2oYF9	4	HR-PL
122	UBS 5	UBS	Planaltina/DF	Quadra 12 D Conjunto A Área Especial, Arapoanga - Planaltina, CEP: 73.368-664	https://goo.gl/maps/sqtDvQGFzQZn2LCZA	4	HR-PL
123	UBS 6	UBS	Planaltina/DF	Quadra 08 Conjunto 01, Arapoanga - Planaltina, CEP: 73.350-100	https://goo.gl/maps/pyUAoY2ET3PvQies5	4	HR-PL
124	UBS 7	UBS	Planaltina/DF	Entrequadra 3/4 Área Especial 2, Jardim Roriz - Planaltina, CEP: 73.340-300	https://goo.gl/maps/qd5havXMjnMh24SSA	4	HR-PL
125	UBS 8	UBS	Planaltina/DF	Área Especial 1 - Vale do Amanhecer	https://goo.gl/maps/DwB7CKZPqxctKd59	4	HR-PL
126	UBS 9	UBS	Planaltina/DF	Núcleo Rural Santos Dumont DF 130 Km 25 - Planaltina, CEP: 73.310-000	https://goo.gl/maps/n9VWagtdKu9kufpY8	4	HR-PL
127	UBS 10	UBS	Planaltina/DF	Núcleo Rural Taquara, Quadra 1, Área Especial 1 - Planaltina, CEP: 73.499-899	https://goo.gl/maps/3yQx4VQBhFt2ZdCUA	4	HR-PL
128	UBS 11	UBS	Planaltina/DF	Núcleo Rural Rajadinha II Rua 2 Lote 16/17, chacara Riacho Doce - Planaltina, CEP:73.307-990	https://goo.gl/maps/zzVSxey9oEMaAswx7	4	HR-PL
129	UBS 12	UBS	Planaltina/DF	Provisóriamente no IFB, Rodovia DF 128 - Km S/N Zona Rural - Planaltina, Brasília - DF	https://goo.gl/maps/bdDLgUMNDFbSuNRK6	4	HR-PL
130	UBS 13	UBS	Planaltina/DF	Núcleo Rural São Jose, Área Especial - Planaltina, CEP: 73.307-993	https://goo.gl/maps/RDaaoR1UrSkTbcvYA	4	HR-PL
131	UBS 14	UBS	Planaltina/DF	Núcleo Rural de Tabatinga S/N - Planaltina, CEP: 73.307-997	https://goo.gl/maps/WYcDzpxiHqvCQRG9	4	HR-PL
132	UBS 15	UBS	Planaltina/DF	Núcleo Rural Rio Preto - Planaltina, CEP: 73.307-997	https://goo.gl/maps/D1Fo6eVfk43n7mA97	4	HR-PL

133	UBS 16	UBS	Planaltina/DF	Núcleo Rural Pipiripau II, Área Especial 1 - Planaltina, CEP: 73.307-992	https://goo.gl/maps/4vr3JF24thwAKewM7	4	HR-PL
134	UBS 17	UBS	Planaltina/DF	Núcleo Rural Jardim Morumbi, Rod DF 128, Km 4, Gleba n 15, Chac Vale do Sol - Planaltina, CEP:73.307-990	https://goo.gl/maps/TC9Cenvixv98JLKHA	4	HR-PL
135	UBS 18	UBS	Planaltina/DF	Setor Recreativo e Cultural Modulo Esportivo, Centro Olímpico - Planaltina, CEP: 73.310-100	https://goo.gl/maps/tNdRciZoUciGb65r5	4	HR-PL
136	UBS 19	UBS	Planaltina/DF	Setor Residencial Oeste, Vila Nossa Sra. de Fatima, Parque Sucupira - Planaltina, CEP: 73.343-010	https://goo.gl/maps/cwHHTDjDWCfNwcb96	4	HR-PL
137	UBS 20	UBS	Planaltina/DF	Area especial 9-A, Setor Norte – Planaltina-DF, CEP: 73.310-690	https://goo.gl/maps/vvxa6SCqkF2keR38	4	HR-PL
138	Base - SAMU	SAMU	Sobradinho/DF	Q. Central, AE S/N lote B (antiga CEB)	https://goo.gl/maps/H2zgtbpY52xjiJWZ6	5	HR-SO
139	CAPSi Centro de Atenção Psicossocial Infantil	CAPS	Sobradinho/DF	Quadra 4, área especial 6, Sobradinho-DF CEP: 73025-035	https://goo.gl/maps/uYMbn12tyLr7zYiw6	5	HR-SO
140	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Sobradinho/DF	Quadra Central, S/N, Lote D	https://goo.gl/maps/SE5CpFwr51UWeeJr9	4	HR-SO
141	ASF - Ambulatório de Fisioterapia	Clínica de Saúde	Sobradinho/DF	QD 08 - Área Especial 3, Sobradinho-DF, CEP: 73.017-017	https://goo.gl/maps/rcvVawKtsG2ehM6c9	5	HR-SO
142	NUPAV	Clínica de Saúde	Sobradinho/DF	Qd. Central, Setor Administrativo, Lote C - Antigo Posto da CEB	https://goo.gl/maps/jXjegjZ8WXjAFoqX7	5	HR-SO
143	HR - Hospital Regional	Hospital	Sobradinho/DF	Quadra 12 - A/E 01 - Setor Central	https://goo.gl/maps/E8XHfpY9QVPgvAzh9	1	HR-SO
144	UBS 1	UBS	Sobradinho/DF	QD 14 Área Especial 22/23 - Sobradinho, CEP: 73.050-140	https://goo.gl/maps/irQhRQcJdU2RxAkt9	4	HR-SO
145	UBS 2	UBS	Sobradinho/DF	Quadra 3 Área Especial nº. 1 entre Conjuntos D/E, Sobradinho, CEP: 73.030-030	https://goo.gl/maps/ew9NjLZ1UzzhB8uMA	4	HR-SO
146	UBS 3	UBS	Sobradinho/DF	AE Novo Setor de Mansões Nova Colina -	https://goo.gl/maps/PNKQIF5odeoibeUb9	4	HR-SO

				Sobradinho, CEP: 73.017-017			
147	UBS 4	UBS	Sobradinho/DF	DF 440 Condomínio Residencial Serra Verde Km 12, sala anexa Paroquia - Sobradinho, CEP: 73.031-615	https://goo.gl/maps/Qz6NVPmEDTU356yZ	4	HR- SO
148	UBS 5	UBS	Sobradinho/DF	Área especial 01 lote 01 - vila Basevi Associação de moradores da Basevi - Sobradinho, CEP: 73.100-000	https://goo.gl/maps/KbF9PmdZFQhrXKe47	4	HR- SO
149	UBS 6	UBS	Sobradinho/DF	DF 001 Km 120 Rua 08 Chácara 187, Lago Oeste - Sobradinho, CEP: 73.100-000	https://goo.gl/maps/diSi74oUMenxKANU7	4	HR- SO
150	CAPS Centro de Atenção Psicossocial	CAPS	Sobradinho II/DF	AR 17, Chácara 14. Sobradinho II	https://goo.gl/maps/F9FJsunQVahAj3DL6	5	HR- SO
151	UBS 1	UBS	Sobradinho II/DF	AR 13 Área Especial Conjunto 7 Lote 1 - Sobradinho II, CEP: 73.062- 712	https://goo.gl/maps/T9jeB2mzV2ecaueE6	4	HR- SO
152	UBS 2	UBS	Sobradinho II/DF	Rodovia DF 420 Setor de Mansões 1 - Sobradinho II, CEP: 73.080-050	https://goo.gl/maps/aSTeaiol86g9VdLEA	4	HR- SO
153	UBS 3	UBS	Sobradinho II/DF	Qd 45 A Conjunto A Lote 56 - Cond. Vale dos Pinheiros, Sobradinho II, CEP:73.088-300	https://goo.gl/maps/KFAtqYyVA4oPLUa7	4	HR- SO
154	UBS 4	UBS	Sobradinho II/DF	QMS 30 A Área Especial 1, Cond. Mini Chácaras - Sobradinho II, CEP: 73.081-180	https://goo.gl/maps/m86HRpVQ4zuSUv5U6	4	HR- SO
155	UBS 5	UBS	Sobradinho II/DF	QMS 16 Rua 14 Casa 1 - Sobradinho 2, Cond. Mini Chácaras, CEP: 73.017-017	https://goo.gl/maps/jtnCoV8SmKvysLQN9	4	HR- SO
156	UBS 6	UBS	Sobradinho II/DF	Condomínio Vale das Acácias Quadra 12 Lote 1 - Sobradinho II, CEP: 73.070- 056	https://goo.gl/maps/mMAUwLv9pr6zzL6S7	4	HR- SO
157	UBS 7	UBS	Sobradinho II/DF	Quadra 05, Área Especial A-01, Buritizinho, Sobradinho II/DF	https://goo.gl/maps/uYUUDnNoTnF3PgxCfA	4	HR- SO
158	CAPSi Centro de Atenção	CAPS	Brazlândia/DF	Quadra 01 Área Especial 02	https://goo.gl/maps/nvpUtyRmzq2NMAco8	5	HR- BZ

	Psicossocial Infantil			Setor Veredas - Brazlândia			
159	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Brazlândia/DF	AE nº 04 Lote 09 - P. Adm. Setor Tradicional	https://goo.gl/maps/x5ARSBb3A7LXTYq9A	4	HR-BZ
160	HR - Hospital Regional	Hospital	Brazlândia/DF	AE nº06 - Setor Tradicional	https://goo.gl/maps/SBd6vmRzJLCVxArcA	1	HR-BZ
161	UBS 1	UBS	Brazlândia/DF	Entre Quadra 6/8, Área Especial 3, Setor Norte - Brazlândia, CEP: 72.7100-65	https://goo.gl/maps/4fv87r7xm9zY7QWj9	4	HR-BZ
162	UBS 2	UBS	Brazlândia/DF	Quadra 45 Área Especial s/n, Vila São José - Brazlândia, CEP: 72.745-000	https://goo.gl/maps/cpFyfYT129mtAsLn6	4	HR-BZ
163	UBS 3	UBS	Brazlândia/DF	Quadra 3 Lote 6 Área Especial nº 2, Setor Veredas I - Brazlândia, CEP: 72.738-990	https://goo.gl/maps/3PC2kZCqTJAR3DZA	4	HR-BZ
164	UBS 4	UBS	Brazlândia/DF	Área Especial 1, Setor Veredas II - Brazlândia, CEP: 72.725-100	https://goo.gl/maps/vZydx3Tu6zLLaeX6	4	HR-BZ
165	UBS 5	UBS	Brazlândia/DF	Reserva A, DF 240 DF 008 DF 445 Km 4, vicinal à esquerda - Brazlândia, CEP: 72.710-990	https://goo.gl/maps/tJQNaTTfsDbREP3UA	4	HR-BZ
166	UBS 6	UBS	Brazlândia/DF	Fazenda Almecegas BR DF 180 DF 205 Km 05 - Brazlândia, CEP: 72.799-899	https://goo.gl/maps/jHMaAjPXpGfURFmn9	4	HR-BZ
167	UBS 7	UBS	Brazlândia/DF	Quadra 15 Lote 02 Loja 01 Incra 08 - Brazlândia, CEP: 72.720-660	https://goo.gl/maps/gSWPTi48wzUk7HBU6	4	HR-BZ
168	UBS 8	UBS	Brazlândia/DF	Radiobrás Chácara St. Helena Capela Rural Oeste - Brazlândia, CEP: 72.710-990	https://goo.gl/maps/yePZTBg282NaR7z1A	4	HR-BZ
169	UBS 9	UBS	Brazlândia/DF	Incra 8 CAAG Q. 15 - Brazlândia, CEP: 72.760-120	https://goo.gl/maps/gSWPTi48wzUk7HBU6	4	HR-BZ
170	CAPS AD III	CAPS	Ceilândia/DF	QNN 01 Conjunto A Lotes 45/47 Av. Leste	https://goo.gl/maps/GpKvmi9YYTHBgDci7	5	HR-CEI
171	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Ceilândia/DF	QNM 15 - Lote D - Área Especial	https://goo.gl/maps/uLoZUZPRmskq6PEy5	4	HR-CEI
172	NFCE - Núcleo de Farmácia do Componente Especializado	Farmácia	Ceilândia/DF	EQNM 18/20 Blocos A e C. Praça do Cidadão	https://goo.gl/maps/EL29JULbK6xgcgHB7	5	HR-CEI
173	Base - SAMU	SAMU	Ceilândia/DF	EQNN 2/4 Ceilândia Norte	https://goo.gl/maps/4TTB3Y7ggzik54Q77	5	HR-CEI

174	Hospital do Sol	Hospital	Ceilândia/DF	QNN 27 LT D	https://goo.gl/maps/KbxuGgqJhwwAz384A	3	HR-CEI
175	HR - Hospital Regional	Hospital	Ceilândia/DF	QNM 17 - Área Especial 01	https://goo.gl/maps/6ne1E2DbBmudfdRZA	1	HR-CEI
176	Policlínica II (Ambulatório II)	Policlínica	Ceilândia/DF	QNM 17 AE 01	https://goo.gl/maps/LQVKv6gbdO71udLs6	4	HR-CEI
177	UBS 1 / LR - Laboratório Regional de Ceilândia	UBS	Ceilândia/DF	EQNP 7/11 setor P Norte - Ceilândia, CEP: 72.240-540	https://goo.gl/maps/NLRWRBhiBZJXrQCi9	4	HR-CEI
178	UBS 2	UBS	Ceilândia/DF	QNN 15 Lote F, Ceilândia Norte - Ceilândia, CEP: 72.225-150	https://goo.gl/maps/NwZfODUZRWGsiEEw6	4	HR-CEI
179	UBS 3	UBS	Ceilândia/DF	QNM 15 Lote D Área Especial, Ceilândia Sul - Ceilândia, CEP: 72.215-150	https://goo.gl/maps/2v4Rskrw5iT5E8Tg9	4	HR-CEI
180	UBS 4 (policlínica)	UBS	Ceilândia/DF	QNN 16 lote F, Ceilândia Sul - Ceilândia, CEP: 72.220-160	https://goo.gl/maps/9K6TzNFXCnuHEG999	4	HR-CEI
181	UBS 5	UBS	Ceilândia/DF	QNM 16 Lote F Área Especial, Ceilândia Norte - Ceilândia, CEP: 72.210-160	https://goo.gl/maps/DGYCUFKDJrtXMJ5q7	4	HR-CEI
182	UBS 6	UBS	Ceilândia/DF	EQNP 10/14 Lotes E,F,G, H - Ceilândia, CEP: 72.231-413	https://goo.gl/maps/z6r7pVcvmBnibHyC8	4	HR-CEI
183	UBS 7	UBS	Ceilândia/DF	QNO 10 Área Especial D, E, Setor O - Ceilândia, CEP: 72.255-000	https://goo.gl/maps/P2S4zAj4Vkp9r9xh9	4	HR-CEI
184	UBS 8	UBS	Ceilândia/DF	EQNP 13/17 Lotes A,B,C,D, P Norte - Ceilândia, CEP: 72.241-540	https://goo.gl/maps/6BFu8XP9CyWeg8RE6	4	HR-CEI
185	UBS 9	UBS	Ceilândia/DF	EQNP 28/32 Lotes A, B, C, D, P Sul - Ceilândia, CEP: 72.235-571	https://goo.gl/maps/9rXPSAxJUzvgpxKR8	4	HR-CEI
186	UBS 10	UBS	Ceilândia/DF	QNN 12 Área Especial 1, Ceilândia Sul - Ceilândia, CEP: 72.220-120	https://goo.gl/maps/frfMtsfaj2nKl8rg8	4	HR-CEI
187	UBS 11	UBS	Ceilândia/DF	EQNO 17/18 Área Especial, expansão do setor O - Ceilândia, CEP: 72.255-000	https://goo.gl/maps/8BcYiHmAPuBYHD6W7	4	HR-CEI
188	UBS 12	UBS	Ceilândia/DF	EQNQ 03/04 Área Especial, Ceilândia Norte - Ceilândia, CEP: 72.270-300	https://goo.gl/maps/ZZfwKnkMAJQXhqYu7	4	HR-CEI
189	UBS 13	UBS	Ceilândia/DF	Núcleo Rural Boa Esperança -	https://goo.gl/maps/c4VLn4qbswa3CozW8	4	HR-CEI

				Ceilândia, CEP: 72.227-991			
190	UBS 14	UBS	Ceilândia/DF	Condomínio Prive Lucena Roriz, Modulo 12 Lote 1, condomínio Privê - Ceilândia, CEP: 72.268-000	https://goo.gl/maps/7Nfvj71EPeZGzDT9A	4	HR-CEI
191	UBS 15	UBS	Ceilândia/DF	QNR 2, Área Especial 12	https://goo.gl/maps/YdNqJ8TXMPfRid588	4	HR-CEI
192	UBS 16	UBS	Ceilândia/DF	Quadra 500 AE S/N Trecho 1 Sol Nascente - Ceilândia, CEP: 72.236-800	https://goo.gl/maps/LUqCUVrq7Fur2yEVZ	4	HR-CEI
193	UBS 17	UBS	Ceilândia/DF	EQNP 16 /20 Área Especial E, F, Ceilândia Sul - Ceilândia, CEP: 72.231-560	https://goo.gl/maps/PsuHV3FjjxXVyiXB6	4	HR-CEI
194	UBS 18	UBS	Ceilândia/DF	QNN 28 Lotes H I J K Guariroba, Ceilândia Sul - Ceilândia, CEP: 72.220-280	https://goo.gl/maps/6juXDRoQAH9Cojwz6	4	HR-CEI
195	Base - SAMU	SAMU	Águas Claras/DF	QS 03, lote 11, (atrás Pátio Capital)	https://goo.gl/maps/LXUaK655Znsfuc7r8	5	HR-GR
196	Posto de Vacinação	Clínica de Saúde	Águas Claras/DF	Boulevard Norte, R. Manacá, lote 2- Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71928-720	https://goo.gl/maps/rRhatq4YQYXfofVa9	5	HR-GR
197	UBS 1	UBS	Águas Claras/DF	QS 05 Av. Areal lote 24 Águas Claras	https://goo.gl/maps/vDchPoWcv4zV2C5X7	4	HR-GR
198	UBS 2	UBS	Águas Claras/DF	QS 08, Conjunto 410 A, Lote 15 Areal	https://goo.gl/maps/foE11kqgMvP7iQ456	4	HR-GR
199	Base - SAMU	SAMU	Recanto das Emas/DF	Quadra 101 Lote 19 Anexo da UBS 02	https://goo.gl/maps/KHLoVyLx3RxF5Z6X8	5	HR-SA
200	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Recanto das Emas/DF	QD 104/105 St. Hospitalar Lote 03 R. Emas	https://goo.gl/maps/tbGeoTo1wvqG87Ks8	4	HR-SA
201	UBS 1	UBS	Recanto das Emas/DF	QD 307 A/E 06 Conjunto D	https://goo.gl/maps/QpKMqQk1gzhW1qAD7	4	HR-SA
202	UBS 2	UBS	Recanto das Emas/DF	Q. 102 Área Especial 1 Avenida Recanto	https://goo.gl/maps/yZUMEFmnxgt9znGu7	4	HR-SA
203	UBS 3	UBS	Recanto das Emas/DF	Qd. 104/105 Lote 25 Setor Hospitalar	https://goo.gl/maps/3fZSxvi6TGyrmkKWA	4	HR-SA
204	UBS 4	UBS	Recanto das Emas/DF	Quadra 308 lote 02, Av. Recanto das Emas	https://goo.gl/maps/gwkAsLrHL9EipXJd7	4	HR-SA
205	UBS 5	UBS	Recanto das Emas/DF	Qd. 804 Conjunto 20B Lote 01 Avenida Monjolo	https://goo.gl/maps/EGbzTtsbsvCLYSZe6	4	HR-SA

206	UBS 7	UBS	Recanto das Emas/DF	1MA 26 Rua 01, Chácara 33 Núcleo Rural Casa Grande e Monjolo	https://goo.gl/maps/47EuhegTMTB1aj7c6	4	HR-SA
207	UBS 8	UBS	Recanto das Emas/DF	Rod. DF 280 Km 03 QD 04 Setor Habitacional Água Quente, Recanto das Emas, CEP: 72.669-000	https://goo.gl/maps/m2kGtgieSCXU17wx6	4	HR-SA
208	UBS 10	UBS	Recanto das Emas/DF	QD 511/311 AE Av. Monjolo, Lote 01 CEP: 72.622- 400	https://goo.gl/maps/3PsiQcPxCCufqQ1J9	4	HR-SA
209	UBS 11	UBS	Recanto das Emas/DF	Quadra 01, Lote 23 - Salomão Elias	https://goo.gl/maps/aqVikFDjRcCueJf7	4	HR-SA
210	ESCS - Escola Superior de Ciência da Saúde/FEPECS	Educação	Samambaia/DF	Qd. 301 Conj. 04 Adm. Samambaia	https://goo.gl/maps/H6R93mD42TjIEYqo7	4	HR-SA
211	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Samambaia/DF	QN 410 Conjunto A, LOTE 01 - Samambaia Norte, Brasília - DF, CEP: 72320-501	https://goo.gl/maps/w1vyX5RHbKhjLaPc9	4	HR-SA
212	UAA - Unidade de Acolhimento Adulto	Clínica de Saúde	Samambaia/DF	QS 107 conjunto 08 lotes 3, 4 e 5	https://goo.gl/maps/yqoGAhFZEvvokhDW6	4	HR-SA
213	Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1 - GSAS1	Administrativo	Samambaia/DF	QS 107, Conjunto. 08, Lote 06/07, Samambaia Sul	https://goo.gl/maps/XdGEj6SYnuZ3Frhz7	4	HR-SA
214	CAPS AD III tipo III	CAPS	Samambaia/DF	QS 107, conjunto 07, lotes 3 e 4	https://goo.gl/maps/XdGEj6SYnuZ3Frhz7	5	HR-SA
215	CAPSIII Centro de Atendimento Psicossocial III	CAPS	Samambaia/DF	Centro Urbano QS. 302 CJ 05 ao lado da CF Samambaia, CEP: 72.300-639	https://goo.gl/maps/Rnm5arACDrwq8B3K6	5	HR-SA
216	Base - SAMU	SAMU	Samambaia/DF	Centro Urbano QS. 302 CJ 05 ao lado da CF Samambaia, CEP: 72.300-639	https://goo.gl/maps/Rnm5arACDrwq8B3K6	5	HR-SA
217	Base - SAMU	SAMU	Samambaia/DF	QN 309, CONJUNTO 08, SAMAMBAIA	https://goo.gl/maps/GXQQK7Sk42DmAGnN9	5	HR-SA
218	HR - Hospital Regional	Hospital	Samambaia/DF	QS 614, Conj. C, Lotes 01 e 02	https://goo.gl/maps/wWqpnF4SgVa7xfo16	1	HR-SA
219	UBS 1	UBS	Samambaia/DF	QS 408 Área Especial	https://goo.gl/maps/nX7gux8rJEqdU3fP6	4	HR-SA
220	UBS 2	UBS	Samambaia/DF	QS 611 Área Especial 02	https://goo.gl/maps/F3VzuMgufLTMEaB8	4	HR-SA
221	UBS 3	UBS	Samambaia/DF	QN 429 Conj. F Lote 01, Expansão da Samambaia	https://goo.gl/maps/PWDnMRDwCqBqV5L57	4	HR-SA

222	UBS 4	UBS	Samambaia/DF	QN 512 Conj. 02 Lotes 01, 02 e 03	https://goo.gl/maps/4dUwP1eoAAyfiZXZ6	4	HR- SA
223	UBS 5	UBS	Samambaia/DF	QN 523 A/E 01	https://goo.gl/maps/XC2C4DBKrpewtUJZ97	4	HR- SA
224	UBS 6	UBS	Samambaia/DF	QS 122 Conj. 06 Lote 01	https://goo.gl/maps/2Bs4bxoz5JtbBFTAA	4	HR- SA
225	UBS 7	UBS	Samambaia/DF	QS 302 conjunto 05 Lote 01	https://goo.gl/maps/UwE5PW07iKYw5YAYA	4	HR- SA
226	UBS 8	UBS	Samambaia/DF	QS 314 Conj. 05 Lote 01	https://goo.gl/maps/hW4uqXGjho64JeFDA	4	HR- SA
227	UBS 9	UBS	Samambaia/DF	QR 317, Conjunto 01, Casa 01 – Área Especial	https://goo.gl/maps/BLAxJ99XbdNfx7eXA	4	HR- SA
228	UBS 10	UBS	Samambaia/DF	QR 501 Conjunto 07 Lote 2, Samambaia Sul - Samambaia, CEP: 72.311-207	https://goo.gl/maps/B6uDhY4ENiAWSFRm7	4	HR- SA
229	UBS 11	UBS	Samambaia/DF	QS 1033 Conjunto 01 Lote 4, Samambaia Norte - Samambaia, CEP: 72.329-500	https://goo.gl/maps/SYfy93DuMbSggxQw8	4	HR- SA
230	UBS 12	UBS	Samambaia/DF	QR 210 Conjunto 22 Lote 1, Samambaia Norte - Samambaia, CEP: 72.316-223	https://goo.gl/maps/Tr4xQBxvuNcCU5Ah6	4	HR- SA
231	UBS 13	UBS	Samambaia/DF	QS 615, A/E 01 Samambaia Norte	https://goo.gl/maps/vnLGH2MWPk4hEsVU8	4	HR- SA
232	CAPS II Centro de Atenção Psicossocial	CAPS	Taguatinga/DF	QNA 39 Área Especial 19 - Taguatinga, Brasília - DF, CEP: 72110-390	https://goo.gl/maps/FNW8gTQIYumvWEjy5	5	HR- TG
233	CAPSi Centro de Atenção Psicossocial Infantil	CAPS	Taguatinga/DF	QNF área especial nº 24 – Taguatinga Norte / CEP: 72.125-750	https://goo.gl/maps/wEHYk539XmH2rw1M7	5	HR- TG
234	CR - Central Radiológica	Clínica de Saúde	Taguatinga/DF	QNG 10 Área Especial nº 02	https://goo.gl/maps/hoTyEzgiymhVaa5m8	4	HR- TG
235	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Taguatinga/DF	QNJ Área Especial nº. 02 Taguatinga Norte	https://goo.gl/maps/7s6VLXqAriHsYQxBA	4	HR- TG
236	Base - SAMU	SAMU	Taguatinga/DF	QNJ Área Especial nº. 02 Taguatinga Norte	https://goo.gl/maps/7s6VLXqAriHsYQxBA	5	HR- TG
237	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Taguatinga/DF	QSE 11/13 A/E 02 Taguatinga Sul	https://goo.gl/maps/FG85Y3Lf7qCKSfH39	4	HR- TG
238	CER II	Clínica de Saúde	Taguatinga/DF	Setor C Norte Lote 16	https://goo.gl/maps/7mbzAx6qKLygWfpa6	4	HR- TG

239	Policlínica /Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 - GSAS3	Policlínica	Taguatinga/DF	C 12 A/E 02	https://goo.gl/maps/cavhU9jG7rues4SPA	4	HR-TG
240	Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2 - GSAS2 Ambulatório	Administrativo	Taguatinga/DF	QNC Área Especial nº 24 Taguatinga Norte	https://goo.gl/maps/35B4KHp7f6E3MVCx6	4	HR-TG
241	HR - Hospital Regional	Hospital	Taguatinga/DF	QNC Área Especial nº 24 Taguatinga Norte	https://goo.gl/maps/35B4KHp7f6E3MVCx6	1	HR-TG
242	CER II (Repetido)	Clínica de Saúde	Taguatinga/DF	Setor C Norte Lote 16	https://goo.gl/maps/7mbzAx6qKlygWfpa6	4	HR-TG
243	Base - SAMU	SAMU	Taguatinga/DF	QNG Área Especial nº 18/19	https://goo.gl/maps/ar9Gziq2Wkj8Bk927	5	HR-TG
244	UBS 1	UBS	Taguatinga/DF	QNG Área Especial nº 18/19	https://goo.gl/maps/ar9Gziq2Wkj8Bk927	4	HR-TG
245	UBS 2	UBS	Taguatinga/DF	QND Lote A Praça do Bicalho	https://goo.gl/maps/uURkrAgxYTSkKbBF8	4	HR-TG
246	UBS 3	UBS	Taguatinga/DF	Setor L Norte Área Especial nº 02	https://goo.gl/maps/6hsKuTLJZecGo6AXA	4	HR-TG
247	UBS 5	UBS	Taguatinga/DF	Setor D Sul Área Especial nº 23	https://goo.gl/maps/tULLraWtnd5gy1qq8	4	HR-TG
248	UBS 6	UBS	Taguatinga/DF	QSC 01 Setor C Sul Área Especial nº 01	https://goo.gl/maps/xYYQTqocFk9aQDCv9	4	HR-TG
249	UBS 7	UBS	Taguatinga/DF	QNM 36 Área Especial nº 10	https://goo.gl/maps/8X4h1aBjnp1qxVqD8	4	HR-TG
250	UBS 8	UBS	Taguatinga/DF	QNL 24 - Área Especial	https://goo.gl/maps/3naazzez5ZMNEkju6	4	HR-TG
251	Base - SAMU	SAMU	Vicente Pires/DF	Rua 4C s/n Vicente Pires	https://goo.gl/maps/eQDenfe4xyJsC1LB7	5	HR-TG
252	UBS 1	UBS	Vicente Pires/DF	Rua 4C s/n Vicente Pires	https://goo.gl/maps/eQDenfe4xyJsC1LB7	4	HR-TG
253	Base - SAMU	SAMU	Gama/DF	Setor Oeste, Entrequadra 17/20, Área Especial - Gama	https://goo.gl/maps/aAHxawHjmL5eyWRx8	5	HR-GA
254	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Gama/DF	Setor Central - Área Especial nº 07	https://goo.gl/maps/MDCS4Ategy3jzwVq9	4	HR-GA
255	NFCE - Núcleo de Farmácia do Componente Especializado	Farmácia	Gama/DF	Praça 1, s/n – Setor Leste, Gama/DF	https://goo.gl/maps/t861NpMLufkKwcTG6	5	HR-GA
256	Extensão da ponte Alta norte		Gama/DF	Rod DF 180 KM 36 Ponte Alta	Verificar	5	HR-GA
257	HR - Hospital Regional	Hospital	Gama/DF	Área Especial nº 01 - Setor Central - Gama	https://goo.gl/maps/QKxspMwXdbPhFaf39	1	HR-GA
258	UBS 1	UBS	Gama/DF	EQ 6/12 (Áreas Especiais), Setor	https://goo.gl/maps/j5JF3hgdkZx6dNob8	4	HR-GA

				Sul - Gama, CEP: 72.415-318			
259	UBS 2	UBS	Gama/DF	Quadra11, lotes A, B, C e D, Setor Sul - Gama, CEP: 72.410-110	https://goo.gl/maps/TH2B14HM3pRHU74L6	4	HR-GA
260	UBS 3	UBS	Gama/DF	EQ 3/5 Área Especial, Setor Leste - Gama, CEP: 72.457-994	https://goo.gl/maps/vNGK8Ec2dB6xqzwz7	4	HR-GA
261	UBS 4	UBS	Gama/DF	Área Especial 2, praça 3, Setor Leste - Gama, CEP: 72.460-120	https://goo.gl/maps/qzK7bCP1QmwKRUO97	4	HR-GA
262	UBS 5	UBS	Gama/DF	Quadra 38 Área Especial Leste SC, Setor Leste - Gama, CEP: 72.405-380	https://goo.gl/maps/DrFnWqiEMtHmqvHLA	4	HR-GA
263	UBS 6	UBS	Gama/DF	Entre Quadra 12/16, Área Especial, Setor Oeste - Gama, CEP: 72.465-390	https://goo.gl/maps/gQyEBMcyjK9YMyFSB6	4	HR-GA
264	UBS 7	UBS	Gama/DF	Área Especial 17, Estádio Bezerrão, Setor Central - Gama, CEP: 72.465-390	https://goo.gl/maps/NrgSAPEdSnUkoGNL9	4	HR-GA
265	UBS 8	UBS	Gama/DF	Área Especial do DVO Rua do Eucalipto nº 4 - Gama, CEP: 72.450-150	https://goo.gl/maps/EcNYMVVu99QV936a9	4	HR-GA
266	UBS 9	UBS	Gama/DF	Rua Líbano, casa 13 - Gama, CEP: 72.426-010	https://goo.gl/maps/2ar7z2WzsDRJXaVK6	4	HR-GA
267	UBS 11	UBS	Gama/DF	DF 475, Km 07 - Associação dos Produtores Rurais Ponte Alta Norte - Gama, CEP: 72.457-993	https://goo.gl/maps/3H9Mm7ifiBmBAuyK6	4	HR-GA
268	UBS 12	UBS	Gama/DF	Antigo Posto da Receita Federal DF 290 - Gama, CEP: 72.457-994	https://goo.gl/maps/YsGTPNKXdX92GiwF7	4	HR-GA
269	Base - SAMU	SAMU	Santa Maria/DF	Qr 307, conjunto U, lote 01 - Santa Maria	https://goo.gl/maps/xkNdPMTW4y8xhVms8	5	HR-ST
270	CAPS Centro de Atenção Psicossocial	CAPS	Santa Maria/DF	QD. 312 Conj H casa 12, Santa Maria Norte	https://goo.gl/maps/xFYT1HOKLcqTTGki9	5	HR-GA
271	NIS - Núcleo de Insp. de Saúde	Núcleo de Inspeção	Santa Maria/DF	Quadra AC 102, conjunto A, B, C e D, Setor Sul. - Santa Maria, Brasília - DF (BR 040 KM 2 - Antigo Posto Receita) CEP: 72.502-100	https://goo.gl/maps/rvqpTJvzqnL7NTnd6	4	HR-GA
272	CEREST	Clínica de Saúde	Santa Maria/DF	Rodovia BR 040, KM 2,65 - Santa	https://goo.gl/maps/8FZ74f5USpumZ5t79	5	HR-ST

				Maria Saida viaduto acesso Santa Maria - Sentido Brasília Antigo Posto de Fiscalização, Santa Maria, Brasília - DF, CEP: 72.549-650			
273	UBS 1	UBS	Santa Maria/DF	QR 207/307 Conj. T Lote 2 - Santa Maria, CEP: 72.507-520	https://goo.gl/maps/A7mXcznfPWjmgT9RA	4	HR-GA
274	UBS 2	UBS	Santa Maria/DF	EQ 217/317 Lote E - Santa Maria, CEP: 72.547-305	https://goo.gl/maps/M8zkUKLG5bJt3zak7	4	HR-GA
275	UBS 3	UBS	Santa Maria/DF	QR 100 Conj. I Lote 1- Santa Maria, CEP: 72.500-414	https://goo.gl/maps/NpQfC8Biue7BjDkV7	4	HR-GA
276	UBS 5	UBS	Santa Maria/DF	EQ 213/313 Lote E - Santa Maria, CEP: 72.542-300	https://goo.gl/maps/jduVHSKDYQECmviK6	4	HR-GA
277	UBS 6	UBS	Santa Maria/DF	QR 202/302 Lote 2- Santa Maria, CEP: 72.502-300	https://goo.gl/maps/w1xXe136UVUecTf48	4	HR-GA
278	UBS 7	UBS	Santa Maria/DF	Av. Brigadeiro Pinto de Moura, Residencial Santos Dumont, 1 - Santa Maria, CEP: 72.593-000	https://goo.gl/maps/PpQDzCXZ3UvCR6427	4	HR-GA
279	UBS 8	UBS	Santa Maria/DF	EQ 417/517 MDE	https://goo.gl/maps/NYEUVcA3FySjHrsM9	4	HR-GA

TABELA 3 - LEGENDAS	
TIPO POSTO ELETRÔNICA 1	
HR	Hospitais regionais de Brasília
HMIB	Hospital Materno Infantil
TIPO POSTO ELETRÔNICA 2	
SEDE	SEDE/SES - Secretaria de Estado de Saúde
PA	Parque de Apoio
HSVP	Hospital São Vicente de Paulo
IFB	Instituto Federal de Brasília
TIPO POSTO ELETRÔNICA 3	
ZOONOSES	Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde
HA	Hospital de Apoio
LACEN	Laboratório Central de Saúde Pública do DF
FHB	Fundação Hemocentro de Brasília
HSOL	Hospital Cidade do Sol
TIPO POSTO ELETRÔNICA 4	

POLC	Policlínica
DEPBI	Depósito de Bens Inservíveis
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UMS	Unidade Mista de Saúde
PSF / PSU	Posto de Saúde da Família
UAA	Unidade de Acolhimento Adulto
ESF	Equipe da Saúde da Família
LABR	Laboratório Regional
ISM	Instituto de Saúde Mental
DSOC	Diretoria de Saúde Ocupacional
DEP	Depósito
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
ESCS	Escola Superior de Ciência da Saúde
DIVAL	Diretoria de Vigilância
CF	Clínica da Família
AB	Ambulatório
PAAP	Posto de Atendimento da Atenção Primária
ESCS	Escola Superior de ciência da Saúde
FC	Farmácia Central
ADOCB	Adolescento de Brasília
CR	Central Radiológica
COMPP	Centro de Orientação Médico Psico-Pedagógica
FEPECS	Fundação de Ensino e Pesquisa de Ciências da Saúde
NIS	Núcleo de Inspeção de Saúde
COOGS	Coordenação Geral de Saúde
NUMEBE	Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos
CEDOH	Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão
CESMU	Centro de Saúde da Mulher
SEDE-BS	Sede do Samu
CEDIN	Centro Especializado em Doenças Infecciosas
GSAS	Gerência de Serviços de Atenção Secundária
CER	Centro Especializado em Reabilitação
CS	Centro de Saúde
TIPO POSTO ELETRÔNICA 5	
NAPH06	Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar
CAPS	Centro de atenção psicossocial
CAPSi	Centro de atenção psicossocial infantil
BS	Base do Samu
NUDIME	Núcleo de Dispensação de Medicamento (Farmácia de Alto Custo)
CMI	Clínica Materno Infantil

GEOP	Gerência de Órtese e Próteses
GCEAF	Gerência de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica - Asa Sul
SVS	Subsecretaria de Vigilância à Saúde
NTA	Núcleo de Testagem e Aconselhamento
GAAC	Gerência de Apoio de Alta Complexidade
DIPROD	Diretoria de Produção
NUFIRF	Núcleo de Fisioterapia
DGS	Diretoria Geral de Saúde
CTA/DST/AIDS	CTA/DST/AIDS
CEREST	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
CERAC	Central de Regulação de Alta Complexidade- CRDF
NAOPME	Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses e Próteses e Materiais Especiais
NFCE	Núcleo de Farmácia do Componente Especializado
PV	Posto/Base de Vacinação
CERPIS	Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde

6.2.20. Cada tipo de posto atenderá às unidades de características e porte semelhantes. Em suma, 279 unidades serão distribuídas segundo sua respectiva classificação de Tipo de posto.

6.2.21. Por se tratar de demanda de registro de preço, poderá à interesse da administração haver inclusões e supressões nos locais inicialmente indicados, afim de manter o atendimento de novas localidades, assim como para redução de custos.

6.2.22. A solução definida para cada Tipo de posto eletrônico será composta pela combinação dos seguintes módulos distintos, não devendo, obrigatoriamente, todos os módulos compor um tipo de posto, conforme será observado no detalhamento dos itens de cada tipo e porte de posto neste instrumento:

- I - CFTV - projeto executivo, equipamentos e softwares destinados à captação, registro, visualização e análise das imagens dos pontos de interesse;
- II - Cerca – equipamentos da cerca eletrificada destinada ao perímetro de interesse;
- III - Alarme – central de inteligência do alarme e dispositivos de detecção nos pontos de interesse;
- IV - Acesso – barreiras físicas (cancelas / catracas) e equipamentos destinados ao controle do fluxo de pessoas e veículos com registro das permissões de acesso;
- V - Conectividade – equipamentos destinados à transmissão de dados de vídeo, acesso, eventos, alertas para a rede de comunicação de dados e respectivas Centrais.

6.2.23. Todos os postos eletrônicos serão monitorados e operados por Centrais de Monitoramento Regionais (CMRs) e pela Central de Monitoramento Global (CMG) na sede da CONTRATADA, que será hierarquicamente superior às demais.

6.2.24. Para que toda esta estrutura funcione de forma integrada, deverá ser estruturada uma rede particular para o tráfego de dados entre todos os pontos da solução.

6.2.25. O sistema de controle de acesso será composto basicamente por catracas e cancelas, leitoras de proximidade e distância - ambas com controladoras IP e sua autenticação por cartões de acesso.

6.2.26. As catracas de acesso deverão possuir urna coletora para recolhimento de cartões de visitantes e possibilitar acesso a Portadores de Necessidades Especiais conforme legislação em vigor.

6.2.27. As Cancelas de Acesso deverão possuir mecanismos de acionamento por rádio frequência e sensores interligados a circuitos antiesmagamento que evitem colisão com veículos automotores.

6.2.28. O sistema de armazenamento do controle de acesso, deverá ter capacidade de armazenar por todo o período do contrato, os eventos gerados pelas controladoras.

6.2.29. As câmeras instaladas nas áreas externas ou instaladas internamente em ambientes com iluminação deficiente deverão ser dotadas do recurso noite/ dia.

6.2.30. O sistema de armazenamento digital de CFTV deverá ter capacidade de armazenar, em cada localidade determinada no presente termo, as imagens de todas as câmeras e eventos de alarmes e acesso sob supervisão por, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da substituição e superposição das imagens e dos dados antigos armazenados, nos moldes do art. 95, III, da Portaria DG/PF nº 18.045/2023.

6.2.31. A CONTRATADA poderá realizar estudo sobre a realização de armazenamento na nuvem, mantendo total segurança, integridade, disponibilidade e responsabilidade pela salvaguarda dos dados, buscando um custo menor para a operação.

6.2.32. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes impostas pelo Órgão no que se refere às imposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sempre que houver tratamento de dados pessoais.

6.2.33. O sistema deverá ser dotado de dispositivos de gravação para backup das imagens em mídia portátil para serem usados em casos excepcionais, por exemplo, quando existir alguma solicitação formal judicial que demande a disponibilização de um evento relevante nos perímetros dos postos de MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

6.2.34. O sistema deverá ter uma arquitetura aberta, expansível e modular, permitindo fácil adição de novas câmeras ou centrais de monitoramento.

6.2.35. Caberá à Contratada prover toda a infraestrutura lógica, elétrica e de conectividade e realizar as devidas adaptações para transmissão dos streams de vídeo e eventos de acesso e do sistema de perímetro para a Central de Monitoramento Regional situada nas Unidades da SES que fará a interação direta com os vigilantes em campo.

6.2.36. A matriz de CFTV deverá ser projetada dentro de conceito abrangente, escalável e modular com controle do acesso descentralizado e através de senhas. Os níveis de usuário serão determinados pelo administrador do sistema, assim como o direito e privilégios da visualização segmentada das câmeras, ou seja, cada usuário visualizará apenas as câmeras autorizadas, conforme configuração e privilégio de seu perfil.

6.3. Detalhamento dos componentes da Solução

6.3.1. Para cada unidade atendida pelo monitoramento eletrônico deverá ser apresentado um projeto executivo de implantação da solução registrado no conselho de classe competente.

6.3.2. O projeto deverá definir os pontos de interesse e indicar a solução mais adequada para garantir a segurança desejada.

6.3.3. Para apresentação de sua proposta, o licitante deverá considerar as especificações mínimas definidas neste documento, assim como os quantitativos médios estimados para cada componente do sistema, visando a uniformização das propostas a serem apresentadas.

6.3.4. No entanto, as listas de componentes apresentadas abaixo são referenciais. Não são exaustivas e podem não ter incluído todos os itens para o funcionamento dos serviços especificados, os quais devem ser prestados pela CONTRATADA sem ônus adicionais em relação àqueles previstos nos preços ofertados.

6.3.5. Vale frisar a necessidade de vistoria para que o licitante verifique, e se cientifique, das reais condições dos locais de prestação do serviço, uma vez que, para o caso específico, só a visita presencial possibilita a obtenção das informações e das características das áreas a serem vigiadas e protegidas, bem como, conhecimento dos edifícios e instalações onde serão instalados os equipamentos de monitoramento eletrônico e periféricos, assim como componentes de infraestrutura a serem disponibilizados pela CONTRATADA, de modo a não restarem dúvidas quanto à formulação das propostas, dos equipamentos a serem fornecidos e quanto aos trabalhos a executar, promovendo-se, dessa forma, a base inicial para o fiel cumprimento das obrigações advindas do objeto deste Instrumento.

6.3.6. Sobre o Projeto Executivo e os Módulos:

6.3.6.1. Cada módulo será composto no **mínimo pelos equipamentos listados abaixo** ou por soluções tecnológicas comprovadamente substitutas ou superiores, desde que os pontos de interesse definidos continuem sendo atendidos com igual ou superior nível de eficiência.

6.3.6.2. Detalhamento do Projeto Executivo:

PROJETO EXECUTIVO	<p>O projeto executivo de monitoramento eletrônico deverá conter no geral:</p> <p>Dimensões principais e posicionamento de todos os elementos e espaços técnicos, com percurso vertical de prumadas e indicativo de pontos de interligação com as alimentações existentes de instalações;</p> <p>Plantas baixas contendo todos os itens especificados nas normas, e todos os itens que a equipe técnica da SES-DF julgar necessário;</p> <p>Planta ampliada por ambiente;</p> <p>Vistas e cortes: Quando necessário, indicar na planta vista e /ou corte e representar a mesma para facilitar entendimento;</p> <p>Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação e planilha de escopo de fornecimento;</p> <p>Relatório Técnico apresentando as características básicas do sistema, bem como o comparativo com soluções alternativas, caso necessário. Além disso, deve apresentar as informações básicas relativas à edificação no que diz respeito às instalações de rede, tais como classificação de ocupação, risco e demais itens exigidos pelas normativas para a edificação para o dimensionamento das instalações;</p> <p>Deverá conter a especificação de complementação necessária ao bom entendimento do projeto;</p> <p>Deverá constar Diagrama Esquemático completo com numeração de todos os pontos, especificações dos dutos/ calhas (com preferência para eletrocalhas de multiuso) e cabos utilizados;</p> <p>Com relação aos textos a serem desenvolvidos, tem-se a seguinte listagem:</p> <p>Planilha de quantidades de materiais contendo, no mínimo, as seguintes colunas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disciplina do projeto; • Local onde será aplicado; • Descritivo do material; • Unidade; • Quantidade. <p>Planilha de quantidades de equipamentos contendo, no mínimo, as seguintes colunas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disciplina do projeto; • Local onde será aplicado; • Descritivo do equipamento; • Unidade; • Quantidade. • Marca de referência; • Modelo de referência. <p>Planilha de quantidades de serviços contendo, no mínimo, as seguintes colunas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disciplina do projeto; • Local onde será aplicado;
-------------------	--

- Descritivo do serviço;
- Unidade;
- Quantidade;
- Produtividade estimada com base em quadro de produtividade para cada serviço;
- Total de horas para cada linha de serviço.

Planilha de quantidade de projetos emitidos indicando nome da disciplina do projeto, nome detalhado do projeto, numeração (se houver padrão), data da última revisão, número da revisão;

Memorial descritivo do projeto:

Cálculos detalhados aplicados para o desenvolvimento do projeto;

Especificação técnica de equipamentos;

Especificação técnica de materiais;

Especificação técnica dos serviços.

Deverá abordar uma dissertação ampla e detalhada do sistema e da execução; especificações técnicas abordando as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações dos equipamentos, com formas detalhadas, com a concepção e definição final do conjunto de informações técnicas para a realização do projeto; memorial de cálculo; listagem de normas técnicas que devem ser observadas na execução, tudo de modo que não deixe dúvida quanto a sua execução e implantação.

Memorial técnico de instalação, comissionamento com carga e sem carga, testes:

Protocolos de conclusão mecânica;

Protocolos de comissionamento e testes.

Todos os projetos que tiverem necessidade deverão contemplar detalhes de montagem;

Os projetos deverão ser compatibilizados com a edificação existente com levantamento realizado in loco, se necessário, com intuito de não ocorrer interferência não prevista entre projeto e a construção.

Os projetos deverão ser listados em planilha com as seguintes informações básicas:

Local de aplicação do projeto;

Nome da disciplina do projeto;

Nome detalhado do projeto;

Data de emissão;

Data de aprovação;

Data de cada revisão.

Os projetos deverão ser elaborados garantindo a manutenção;

Os protocolos de comissionamento e testes deverão ser feitos por sistema (todos os ambientes atendidos);

Dimensionamento e posicionamento final de dutos, tubulações, shafts, etc., incluindo especificação de acessórios, formas de conexão e inspeção, além da indicação de diâmetros;

Análise e eliminação de interferências com os projetos de arquitetura e demais complementares, bem como com itens da edificação existente;

Deverá conter a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional autor do projeto.

Por fim, deverá constar todas as informações necessárias, importantes e legais que devem constar em um Projeto Executivo de modo que seja possível decidir sobre sua aprovação.

O **projeto executivo** de monitoramento eletrônico deverá conter **especificamente**:

Ser desenvolvido tendo como princípios a máxima economia de energia, a automatização do sistema, a máxima cobertura das áreas internas e externas, o uso ininterrupto do sistema, a possibilidade de monitoramento remoto e a racionalização da execução, tendo em vista que a obra será realizada em Unidades de Saúde do DF em pleno funcionamento;

Deverá propiciar um sistema de segurança com monitoramento permanente por câmeras de vídeo, apresentando a solução em equipamentos mais adequada em cada caso, com cobertura de todas as áreas e perímetros das Unidades de Saúde do DF onde serão instalados, garantindo índices de inteligibilidade, funcionalidade e segurança do sistema como um todo;

Memorial de Especificação Técnica dos Equipamentos, abordando uma dissertação ampla e detalhada dos equipamentos que serão utilizados no CFTV – câmeras, computadores, monitores, alarmes, sensores, centrais de controle, baterias, automatizadores, racks, softwares, gravadores de mídia – áudio e vídeo entre outros, incluindo todas as características de funcionamento, de fabricação e manipulação.

6.3.6.3. Especificação mínima dos componentes do **módulo CFTV**:

SERVIDOR DE IMAGEM	<ul style="list-style-type: none"> • Processador: core i7, 6ª geração, ou similar, com 4 (quatro) núcleos (Quad Core), cache de 8M, até 4,20 GHz; • Memória Mínima: 8GB DDR4-2400 MHz; • Sistema Operacional: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento;
--------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Software para Base de Dados: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento; • Discos rígidos: <p>Postos Tipo 1B : 1(um) disco de 1TB na velocidade de 7200RPM;</p> <p>Postos Tipo 1C : 1(um) disco de 2TB na velocidade de 7200RPM;</p> <p>Postos Tipo 1D : 03(três) discos de 2TB na velocidade de 7200RPM;</p> <p>Postos Tipo 3B : 1(um) disco de 2TB na velocidade de 7200RPM;</p> <p>Postos Tipo 3C: 05(cinco) discos de 2TB na velocidade de 7200RPM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leitor /gravador de DVD e CD; • Placa de rede : 2 (duas) conector RJ-45, padrões IEEE 802.2 e 802.3, 10/100/1000Mbps.
CÂMERA IP FIXA TIPO A	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva; • Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; • Possuir resolução mínima de 1920 × 1080 pixels; • Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.005 lux no modo colorido e 0 lux e no modo PB (com IR ligado); • Possuir iluminador IR (infravermelho) incorporado à câmera, com alcance mínimo de 6m. • Possuir sistema de duas lentes para aumentar a assertividade das capturas; • Ser capaz de fornecer fluxos H.264, H.265 e MJPEG de forma independente e simultânea; • Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão; • Permitir a transmissão em resolução 1920 × 1080 à taxa de frames de 30 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo; • Permitir no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente; • Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC); • Suportar recurso para redução de ruído (3D DNR); • Possuir função de Wide Dynamic Range, no mínimo digital; • Possuir tempo do obturador entre 1/3s a 1/10.000 s; • Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T ou TX; • Possuir os protocolos: IPv4, IPv6, HTTP, TCP, UDP, RTP, RTSP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP e PPPoE; • Permitir alimentação PoE de acordo com padrão 802.3af ou 802.3at e 12V DC; • Incorporar Balanço de Branco; • Deve garantir interoperabilidade por meio dos protocolos ONVIF (perfil S e G). • Adicionalmente, o fabricante deve disponibilizar API, SDK ou plataforma aberta proprietária; • Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas. • Deve possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Contagem de pessoas entrando e saindo de um ambiente, Geração de relatórios de estatísticas sobre entradas e saídas; • Possuir ao menos uma interface de entrada e uma interface de saída para áudio; • Possuir ao menos uma interface de entrada e uma interface de saída para alarmes; • Possuir grau de proteção de acordo com padrão IP67; • Possibilitar operação no range de temperatura de -10°C a +60°C; • Possuir as certificações CE ou FCC ou UL; • A câmera deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 anos comprovado por declaração do fabricante incluindo informações acerca do centro de assistência técnica autorizado em território nacional. Não será aceita garantia de terceiro (distribuidor, importador ou instalador); • O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante; • O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.
CÂMERA IP FIXA TIPO B	<ul style="list-style-type: none"> • Ser do tipo Bullet; • Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2" ou maior, com varredura progressiva; • Possuir lente varifocal motorizada de no mínimo 3 a 12 mm, pode ser outra relação de lente varifocal, desde que, com lente aberta atinja no mínimo 110° de ângulo horizontal; • Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; • Possuir resolução de até 2688x1520 pixels;

	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,005 lux e no modo PB a 0 lux; • Possuir LEDs infravermelhos com alcance de no mínimo 50m de distância. • Ser capaz de fornecer compressão de vídeo H.265 e H.264; • Permitir a transmissão em resolução 2688x1520 à taxa de frames de 30 por segundo e 60fps para resoluções abaixo de 1080p; • Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente na resolução de 1920 x 1080; • Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas; • Possuir recurso de compensação de luz alta denominada HLC; • Possuir Wide Dynamic Range com no mínimo 120 dBs; • Possuir tempo do obturador entre 1/3 ~ 1/100000s; • Fornecer recurso denominado “Região de Interesse”, até 4 áreas configuráveis, para otimizar o fluxo de vídeo em área de maior relevância da imagem; • Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX; • Possuir os protocolos: HTTP;HTTPS;TCP;ARP;RTSP;RTP;UDP;RTCP;SMTP; • Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP); • Permitir alimentação PoE sem uso de equipamentos adicionais; • Possuir redução de ruído 3D; • Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de no mínimo 4 máscaras de privacidade na própria câmera; • Ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem; • Ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem; • Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem; • Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera; • Responder a estes eventos através de Notificações; • Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme. • Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas de detecção; • Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado para contagem de pessoas; • Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente capaz de notificar objetos abandonados em área pré configurada; • Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente capaz de notificar a falta de objetos em área pré configurada; • Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente capaz de detectar face de pessoas, distinguindo expressões faciais; • Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente de detecção de cruzamento de linha, permitindo a configuração da direção de detecção ao cruzar a linha; • Deve permitir ao usuário configurar área de intrusão; • Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio; • Possuir compressão de áudio G.711 e G.726; • Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; • Possuir, no mínimo, 2 entradas e 2 saídas de alarme; • Ser do tipo dome com grau de proteção IP67 e resistência a impacto com grau de proteção IK10; • Possibilitar operação no range de temperaturas de -30°C a 60°C;
CÂMERA IP FIXA TIPO C	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.9” ou maior, com varredura progressiva; • Ser do tipo Bullet ou Mini Bullet; • Permitir a transmissão das imagens na resolução de 2 Megapixel (1080p) à taxa de 30 fps; • Possuir lente fixa de no mínimo 3.1mm ou menos; • Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 105° • Possuir pixels efetivos de no mínimo 1920(H) x1080(V); • Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,2 lux no modo colorido e 0 lux no modo preto e branco; • Suportar no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente; • Ser capaz de fornecer fluxos MJPEG, H.264 e ao menos mais uma tecnologia de compressão superior a estas;

	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir largura de banda configurável em todos os streams; • Ser equipada com LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 15 m de distância; • Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; • Possuir amplo alcance dinâmico (WDR) de no mínimo 115dB; • Incorporar Balanço de Branco Automático; • Incorporar controle de ganho Automático ou Manual; • Deve suportar o padrão ONVIF; • Deve possuir recurso de análise de vídeo inteligente, embarcada na câmera, dos tipos, detecção de movimento, cruzamento de linha virtual e intrusão em área; • Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100 Base-T ou TX; • Suportar os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; TCP; UDP; ARP; RTSP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; NAS e 802.1x; • Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera; • Suportar espelhamento de imagem; • Possuir capacidade embarcada para rotacionar a imagem (modo corredor); • Possuir grau de proteção IP66; • Permitir alimentação por PoE conforme padrão IEEE 802.3af; • Possibilitar operação na faixa de temperatura de até 50 °C; • Possuir as certificações CE, UL e FCC; • Possuir no mínimo 3 anos de garantia, comprovado por carta ou informação nos catálogos o website do fabricante.
CÂMERA IP FIXA TIPO D	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.9" ou maior, com varredura progressiva; • Ser do tipo Dome ou Mini dome; • Permitir a transmissão das imagens na resolução de 2 Megapixel (1080p) à taxa de 30 fps; • Possuir lente fixa de no mínimo 3.1mm ou menos; • Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 100° • Possuir pixels efetivos de no mínimo 1920(H) x1080(V); • Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,2 lux no modo colorido e 0 lux no modo preto e branco; • Suportar no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente; • Ser capaz de fornecer fluxos MJPEG, H.264 e ao menos mais uma tecnologia de compressão superior a estas; • Possuir largura de banda configurável em todos os streams; • Ser equipada com LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 20 m de distância; • Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; • Possuir amplo alcance dinâmico (WDR) de no mínimo 115dB; • Incorporar Balanço de Branco Automático; • Incorporar controle de ganho Automático ou Manual; • Deve suportar o padrão ONVIF; • Deve possuir recurso de análise de vídeo inteligente, embarcada na câmera, dos tipos, detecção de movimento, cruzamento de linha virtual e intrusão em área; • Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100 Base-T ou TX; • Suportar os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; TCP; UDP; ARP; RTSP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; NAS e 802.1x; • Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera; • Suportar espelhamento de imagem; • Possuir capacidade embarcada para rotacionar a imagem (modo corredor); • Possuir grau de proteção IP66; • Possuir proteção contra vandalismo IK10; • Permitir alimentação por PoE conforme padrão IEEE 802.3af; • Possibilitar operação na faixa de temperatura de até 50 °C; • Possuir no mínimo 3 anos de garantia, comprovado por carta ou informação nos catálogos o website do fabricante.

CÂMERA IP PTZ TIPO A	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva; • Possuir resolução mínima de 2 Megapixel com pixels efetivos de 1920 (H) x 1.080 (V); • Possuir tempo do obturador entre 1/3 a 1/30.000 s; • Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,005 lux no modo colorido e no modo PB a 0.0005 lux; • Ser equipada com LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 150m; • Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 32x; • Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 62.5° a 2.5°; • Possuir lente com ajuste de foco automático e manual; • Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (pan) de 360° graus contínuos, vertical (tilt) de -15° a 90°; • Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 0.1° a 300° por segundo e vertical de 0.1° a 200° por segundo; • Dispor de, no mínimo, 300 posições programáveis (Presets); • Permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas; • Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; • Suportar o auto rastreamento (auto tracking); • Suportar análise de inteligência embarcada na própria câmera, pré-instalada ou fornecida por meio de adição de licença adicional em conjunto com o equipamento; • Suportar as seguintes compressões de vídeo: H.265, H.264 e MJPEG; • Suportar no mínimo 3 (três) fluxos de vídeo configuráveis de forma independente; • Permitir a transmissão em resolução máxima à taxa de frames de 30 fps; • Suportar recurso de balanço de branco automático e manual; • Possuir controle de ganho automático e manual; • Suportar detecção de movimento; • Suporta a estabilização eletrônica ou mecânica de imagem; • Suportar a função anti-nevoeiro (defog); • Possuir zoom digital de no mínimo 12x; • Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) máscaras de privacidade; • Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100 BASE-T ou TX; • Possuir os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; 802.1x; Qos; FTP; SMTP; UPnP; SNMP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; RTCP; • Suportar o padrão ONVIF; • Permitir no mínimo 15 conexões de usuários; • Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio; • Possuir 2 entradas e 1 saída de alarme; • Permitir alimentação de PoE+ (802.3at) ou 24V; • Possuir caixa de proteção com grau de proteção IP67; • Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10; • Possibilitar operação no range de temperatura de -40 °C a 55 °C.
ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • 11ª geração Intel® Core™ i7-11390 ou superior; • Windows 11 , NVIDIA® GeForce® 4GB ou equivalente; • Memória mínima de 16GB DDR4; • SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2; • Gabinete padrão na cor preta; • Monitor de 22 pol , led ips com conexão HDMI; • Mouse e teclado com fio de mesma marca.
LINK RF FREQ. ABERTA	<ul style="list-style-type: none"> • Faixa de Frequência: 5725 a 5850 GHz; • Largura de Canal: 5,8, 10,20,30, 40 MHz e 80 MHz; • Método de Acesso: TDD; • O equipamento deverá operar com o máximo de EIRP permitido pela ANATEL; • Tecnologia de Transmissão: OFDM; • Modulação: BPSK, QSPK, 16 QAM, 64QAM; • Opção de Modulação Adaptativa;

	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de Dados: 50/ 200 e 400 Mbps, conforme arranjo de rede para suportar os envios de dados dos equipamentos de cada Tipo de Posto de Monitoramento; • Será Permitido Agregação de Links para atingir velocidade necessária; • Interface de Rádio: Conector Tipo N Fêmea 50 Ohms; • Criptografia: WEP 128 bits e AES 128 bits; • Analisador de Espectro; • Throughput mínimo: 60 Mbps por link com largura de canal de 40MHz; • Protetor de Surto integrado ou externo; • Proteção: IP 67; • Métodos de Segurança: Controle de MAC, Filtro IP para Gerenciamento; • Alimentação Elétrica: 110/220 v; • Temperatura de Operação: IDU: 0° a 40°C, ODU -40°C a 55°C; • Umidade de Operação: 5 á 95% não condensada; • Priorização de trafego por DSCP, Procedência de IP, Porta UDP ou TCP; • Suporte a VLAN baseado no IEEE 802.1q; • Possibilidade de Upgrade de software via FTP e TFTP; • Upload/Download de configuração via FTP e TFTP; • DHCP Cliente; • Possibilidade configuração automática de Canais; • Possibilidade de configuração de VLAN ; • Conector de RF Tipo N; • Controle para limitação de multicast e broadcast embutido ou utilizando equipamento externo; • Configuração/limitação de modulação multicast específica; • Homologado pela ANATEL.
--	--

6.3.6.4. Especificação mínima dos componentes do **módulo Cerca:**

CERCA	<ul style="list-style-type: none"> • ARAME TRIPLAMENTE GALVANIZADO 2,1mm (rolo 500m); • KIT PARA RAI0; • CABO SUBTERRÂNEO RÍGIDO 2.1MM 50 METROS; • HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"; • CORDOALHA PARA ATERRAMENTO (m); • CABO FLEXIVEL 2.5mm VERDE PARA ATERRAMENTO (m); • POSTE DE CANTO; • POSTE INTERMEDIÁRIO; • HASTE INTERMEDIÁRIA; • CINTA TENSIONADORA PARA ARAMES 100KG/FORÇA (cento); • ISOLADOR TIPO W (cento); • GRAMPO CONECTOR (cento); • PLACA DE ADVERTÊNCIA 10x20; • PLACA DE ADVERTÊNCIA GRANDE.
-------	---

6.3.6.5. Especificação mínima dos componentes do **módulo Alarme:**

CAIXA PARA CENTRAL DE ALARME	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturas confeccionadas em aço soldado; • Permitir a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; • Possuir venezianas de ventilação laterais; • Possuir furação traseira com 2 pontos de fixação; • Possuir porta frontal fabricada em aço; • Estrutura com tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; • Possuir pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.
BATERIA SELADA 12V 7Ah	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir tensão Nominal / voltagem: 12 Volts; • Possuir capacidade Nominal: 7 Ah;

	<ul style="list-style-type: none"> • Poder ser utilizada em qualquer posição (não vaza); • Poder ser usada em locais fechados; • Não possuir solução ácida líquida; • Não emitir gases; • Não necessitar de manutenção.
CENTRAL ALARME	<ul style="list-style-type: none"> • 8 zonas na placa (16 c/ zona dupla) expansível até 192 zonas com BUS 4 fios; • Atualiza firmware via 306USB e WinLoad; • Compatível com NWare; • Função horário de verão automática; • 5 saídas de PGM estado sólido na placa, pulso negativo ou positivo; • PGM1 pode ser usada como entrada sensor de incêndio 2 fios; • Suporta até 254 módulos expansão BUS; • 999 códigos usuários; • 8 partições; • 2048 eventos na memória; • Programa até 999 controles remotos, usando código mestre ou instalador; • Bateria de backup para relógio; • Fonte de alimentação 1.7ª; • 1 saída de sirene, saída auxiliar e linha telefônica supervisionadas; • Botão para reset do software (ajuste para valores de fábrica e reinicia); • Botão para ativar ou desativar a saída auxiliar
DETECTOR IVP EXTERNO	<ul style="list-style-type: none"> • Compatível com a central de alarme especificada neste documento; • Detecção digital; • Dois sensores de elemento duplo opostos; • Lente com proteção anti UV; • Imune a disparo por animais de até 40kg; • Proteção IP 67; • Área de Alcance: 11 x 11m, ângulo de visão 90°; • Temperatura de operação: (-40º a 50º C); • Tensão: De 9 até 16 VDC; • Corrente de Consumo: Até 50 mA; • Velocidade de Detecção: 0.2m/s a 3.5m/s
DETECTOR IVP INTERNO	<ul style="list-style-type: none"> • Compatível com a central de alarme especificada neste documento; • Detecção digital; • Sensor elemento duplo; • Imune a disparo por animais de até 40kg; • Área de Alcance: 12 x 12m, ângulo de visão 110°; • Tensão: De 9 até 16 VDC;
DETECTOR IVA	<ul style="list-style-type: none"> • Distância de Proteção: 60m • Método de Detecção: feixes duplos interrompidos • Feixe Infravermelho: feixe duplo com modulação por pulso com LED IR; • Tempo de Resposta: 50~700ms • Tensão: DC: 10-28V • Corrente de Consumo RX :até 40 mA TX: até 30 mA
TECLADO DO ALARME	<ul style="list-style-type: none"> • Mostrar zona alarme: as zonas em alarme são mostradas até o sistema ser desarmado; • Display deve possuir 32 caracteres com nomes programáveis; • Possibilitar atualização via firmware ; • Associação a uma ou mais partições; • Possuir 1 zona endereçável e 1 saída PGM; • Possuir configuração de aviso de zonas independentemente; • Possuir 14 funções de um toque; • Possuir 3 pânico ativas pelo teclado;

	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir ajuste de luz de fundo, contraste e velocidade de texto; • Possuir leitor de cartão embutido; • Permitir acesso via cartão e/ou código; • Possuir arme e desarme com cartão.
SIRENE	<ul style="list-style-type: none"> • Piezoelétrica; • Possuir Potência sonora aproximada de: 105 dB @ 1 m • Possuir Tensão de funcionamento: 9 ~ 15 VDC • Possuir Corrente de funcionamento aproximadamente em: 0,2 A • Condições de operação: -10 a 50 °C @ 90% de umidade • Possuir Compatibilidade com: Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada.

6.3.6.6. Especificação mínima dos componentes do **módulo Acesso**:

CONTROLADORA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de armazenamento mínimo de • 40.000 (quarenta mil) eventos no buffer de memória interna (EPROM e FLASH); • 70.000 (setenta mil) usuários, mais 5.000 visitantes simultâneos, dada à quantidade e a rotatividade dos mesmos, em modo multiformato de cartão; • O armazenamento das transações em seu buffer deverá ser transferido para o Servidor sempre que o software do Sistema estiver funcionando (on-line) – tecnologia de “pushing”; • Equipada com transceiver TCP/IP nativo (e não serial convertido para TCP/IP), ou seja, comunicar-se via rede Ethernet a uma velocidade de transmissão de dados de 10/100 Mbps; • Duas entradas para leitoras (uma leitora de entrada e uma de saída), uma entrada para botão de requisição de saída, uma entrada para tamper, uma entrada para sensor de status de porta/fechadura, uma entradas para integração com sistemas de incêndio ou emergência, duas saídas de relé comandadas (uma para fechadura e uma auxiliar de alarme) e uma saída de acoplamento de módulo de sensores; • Saídas a Relé – A saída a relé deverá ser capaz de fornecer até 10A para dispositivos externos; • Deverá armazenar pelo menos 100 (cem) cartões com privilégios de armar e desarmar alarme localmente, bem como pelo menos 10 (dez) senhas numéricas; • Alarmes gerados em cada controladora poderão ser reconhecidos localmente ou remotamente; • As entradas de alarme deverão permitir sua programação através do Sistema de Administração Central, de acordo com a área, e permanecerem sempre ativas; • A controladora deverá detectar e reportar todas as condições de alarme que poderão ocorrer, tais como requisição de Acesso Válido, Cartão Desconhecido, Zona de Horário Inválida, e violação de leitoras ou caixas (tamper); • Deverá manter um relógio geral e um RTC (real time clock) incorporado. Tanto a controladora quanto o RTC deverão sincronizar data e horário com o Servidor de Gerenciamento, sempre que este estiver on-line, em intervalos regulares pré-programados. Caso seja interrompida a comunicação entre a controladora e o Servidor, a controladora passará a sincronizar data e horário com o RTC incorporado. Quando voltar a comunicação com o Servidor, ambos o RTC e a controladora passarão a sincronizar data e horário novamente; • A controladora deverá possuir fonte de corrente contínua 2A em 12VCC com carregador flutuante de bateria integrada ao seu corpo (esta fonte deverá ser supervisionada pelo software de controle de acesso, para informação de falha de alimentação elétrica ou de carga baixa de bateria), a fim de prover energia para assegurar a integridade das informações nos períodos de falha de suprimento de energia da rede elétrica; • Todos os dados da controladora deverão ser armazenados em uma memória não volátil; • A bateria de backup deverá ser de no mínimo 12VCC, 7Ah e deverá prover 12VCC a 1A (max) para até duas fechaduras; • A fonte de alimentação deverá prover carga suficiente para baterias de backup de até 12VCC, 7Ah; • Permitir conexão de até 04 (quatro) módulos de 08 (oito) entradas de sensores cada, em cascata, para assegurar a consistência e facilidade de futuras expansões, totalizando até 32 (trinta e duas) entradas de sensores (zonas de alarme); • Cada zona deverá ser uma entrada supervisionada (normal, aberto, curto-circuito); • Sinais de alarme deverão ser transmitidos pela rede Ethernet até o Servidor PC, que por sua vez poderá programar cada zona; • Configurável para armar / desarmar em horário pré-programado; • Configurável para armar por inatividade de uma determinada zona de alarme;
--------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Configurável para armar automaticamente após a saída da última pessoa (baseado em contagem de pessoas que entraram menos pessoas que saíram); • Permite ser armada ou desarmada localmente, através de suas leitoras de entrada e saída, através de cartões autorizados ou senhas numéricas. O usuário poderá utilizar a leitora de entrada para entrar, somente, ou para entrar e desarmar a controladora de alarme, e pode utilizar a leitora de saída para sair somente, ou sair e armar a controladora de alarme; • Módulos de expansão de saída de relé: • Cada controladora permitirá que se possa conectar até 08 (oito) módulos de 08 (oito) saídas de relé, para assegurar a consistência e facilidade de futuras expansões, totalizando até 64 (sessenta e quatro) saídas de relé NA/NF (normalmente aberto / normalmente fechado). Estes relés poderão ser programados através do Software de Gerenciamento para serem acionados (um ou vários) por ocasião da ativação de uma ou mais entradas de sensores, possibilitando uma matriz de automação de 32 entradas x 64 saídas, inclusive com temporização configurada individualmente por relé.
LEITOR FACIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Precisão na verificação da face de maior ou igual 99%; • Velocidade menor que 1s para validação/comparação da face; • Suporte e detecção de vivacidade no reconhecimento das faces. (contra alarmes falsos de fotos/ou video); • Campo de detecção referente a altura da pessoa/face: 0.9 m - 2 m; • Possuir câmera dupla no painel frontal; • Deve dispor de recurso WDR ou similar para tratamento dos níveis de contraste na imagem; • Tela LCD touch screen; • Suporte ao protocolo de comunicação OSDP; • Suporte ao protocolo de comunicação Wiegand; • Possuir porta de conexão do tipo RJ-45, com velocidade ajustável 10/100mpbs; • Possuir suporte a leitura de QR code, podendo o mesmo ser impresso ou em meio eletrônico; • Possibilitar abertura de porta através leitura de cartão; • Possuir conexão RS-232 e RS-485; • Possibilitar agendamento maior de que 10 feriados/períodos de exceções; • Possibilitar agendamento maior de que 10 regras/períodos de autorizações; • Possuir uma capacidade mínima de 50.000 usuários/faces registradas; • Possibilitar ao menos 300.000 registros de passagens/acesso em sua memória; • Detecção de máscara ou adicionar dispositivo terceiro que possibilite esse recurso; • Possibilitar suporte a função Anti-Passback (Anti-retorno) através do dispositivo ou fornecer uma controladora terceira que possibilite esse recurso; • Possibilitar alertas de tamper; • Possibilitar alertas de cartão sem autorização; • Possuir possibilidade de instalação em catracas e ou parede, devendo ser fornecido com o suporte correspondente para a instalação; • Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil. O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.
LEITOR BIOMÉTRICO	<p>Leitura por impressão digital;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir teclado numérico; • Capacidade para até 500 usuários; • Deve possuir display LCD para 80 caracteres; • Modo de verificação: 1:1 / 1:N; • Tipo de comunicação de dados: TCP/ IP (10MB/s), RS232, RS485; • Deve trabalhar com tensão entre: 9 – 24 VDC; • O consumo de corrente não poderá superar: 50mA (em espera) / 400mA (em operação).
CATRACAS - 2 VIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Seu funcionamento principal deverá consistir na utilização de um sistema de validação, que permitirá ao usuário com direitos de acesso que seja possível sua validação. Após este ser validado, o lado oposto do bloqueio deve se tornar inacessível alterando o pictograma para luz vermelha, indicando a passagem por um sentido. Após completar a passagem pelo usuário, o bloqueio deverá realizar seu fechamento e liberação de ambos os sentidos para validação do próximo usuário; • Deve possuir sensores de passagens que identifica a tentativa de passagem de duas ou mais pessoas com a mesma identificação;

	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir sistema de amortecimento de impacto no sistema de transmissão do motor, reduzindo assim o ruído do conjunto; • Pictogramas: • Deve possuir pictogramas indicativos em ambos os lados de acesso, permitindo facilmente a identificação das passagens disponíveis para o usuário na direção em que o mesmo irá acessar o bloqueio; • A identificação deverá ser feita por pictograma de duplo display sendo em cor verde ou em cor vermelha. Quando um usuário for validado em uma das direções, deverá possuir recurso onde o pictograma do lado oposto automaticamente se torna vermelho para orientar os usuários em casos de acessos bidirecionais, reduzindo a incidência de dupla validação e tentativa de acessos contrários; • Os pictogramas devem ser confeccionados em LED de alto brilho, com uma proteção ou vidro de diversas tonalidades, e um dispositivo de feedback sonoro (Buser); • Modos de Operação: • Modo fechado: o bloqueio deverá permanecer com a via bloqueada pela folha e realiza sua abertura após uma validação bem-sucedida do usuário. Neste modo o bloqueio trabalha com os seguintes programas: <ul style="list-style-type: none"> • Entrada e Saída controlada; • Entrada Livre; • Saída Livre; • Entrada e Saída Livre; • Entrada Controlada, Saída Livre; • Saída Controlada, Entrada Livre. • Modo aberto: o bloqueio permanece com a via livre, a folha mantém-se retraída e volta a bloquear a via em caso de um acesso sem validação, e permite a passagem direta em caso de validação bem-sucedida. Neste modo o bloqueio trabalha com os seguintes programas: <ul style="list-style-type: none"> • Entrada e Saída controlada; • Entrada Livre; • Saída Livre; • Entrada e Saída Livre; • Entrada Controlada, Saída Livre; • Saída Controlada, Entrada Livre. • Entrada Controlada. • Cada modo de operação deverá possuir uma característica de acesso: <ul style="list-style-type: none"> • Entrada e Saída controlada: O bloqueio deverá aceitar validação de ambos os lados; • Entrada Livre: O bloqueio deverá abrir automaticamente no lado de entrada ao detectar um usuário; • Saída Livre: O bloqueio deverá abrir automaticamente no lado de saída ao detectar um usuário; • Entrada e Saída Livre: O bloqueio deverá abrir automaticamente em ambos os lados ao detectar um usuário; • Entrada controlada, Saída Livre: O bloqueio deverá aceitar validação de entrada e ao detectar um usuário no lado de saída, abrirá automaticamente; • Saída controlada, Entrada Livre: O bloqueio deverá aceitar validação de saída e ao detectar um usuário no lado de entrada, abrirá automaticamente; • Entrada Controlada (apenas modo aberto): O bloqueio deverá permitir a validação do lado de entrada apenas; • Dentro destes perfis de programas deverá ser possível escolher lados de operação como unidirecional ou bidirecional, de acordo com a necessidade do controle.
FECHADURA ELETROMAGNÉTICA PORTA	<ul style="list-style-type: none"> • Tensão de operação: 12/24 VCC; • Força de atração: 300 lbs; • Sensor de atração; • Acabamento em alumínio.
ESTAÇÃO DE CADASTRO	<ul style="list-style-type: none"> • Processador: core i7, 6ª geração, ou similar, com 8 (oito) núcleos, cache de 8M, até 4,20 GHz; • Memória Mínima: 16GB DDR4-2400 MHz; • Sistema Operacional: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento; • Discos rígidos de 1TB na velocidade de 7200RPM; • Placa de rede : 2 (duas) conector RJ-45, padrões IEEE 802.2 e 802.3, 10/100/1000Mbps

	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) monitor LED 24”; • Kit mouse/teclado; • Leitor Biométrico de cadastro compatível.
CANCELA DE ACESSO	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser de alumínio ou liga de alumínio; • Deve possuir faixas adesivas indicativas, para chamar atenção do motorista sobre a haste; • Se articulada, deve utilizar rolamentos nesta articulação; • Deve possibilitar a sua fixação pela direita ou pela esquerda da cancela; • O corpo da cancela é a parte principal da cancela onde estão os elementos estruturais, mecânicos e elétricos; • Deve ser de gabinete autossustentável, feito de chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm, com tratamento anticorrosivo, e adequado para funcionamento da cancela exposta ao tempo (IP54); • Deve possuir pintura eletrostática poliéster; • Deve possuir mecanismo de movimentação com torque-motor, através de motor elétrico de consumo máximo de 250W e alimentação 110/220V, 50/60Hz; • Deve possuir mecanismo de movimento formado por combinação de redutor, bielas, engrenagens, alavancas e molas de contra balanço. O mecanismo de movimento não deve possuir correias, correntes, nem fixação do motor em balanço, ou seja, ajuste de tensionamento diretamente pelo ajuste da posição do motor; • Deve possuir um tempo de abertura de, no máximo, 2 segundos; • Deve possuir um tempo de fechamento de, no máximo, 2 segundos; • Deve ser projetada para alto fluxo e possuir um desempenho mínimo de 500 ciclos/hora; • Deve possuir elementos mecânicos ou elétricos que permitam o ajuste de balanceamento da haste, de forma que a haste tenha um movimento macio e sem vibrações; • Deve possuir mecanismo ou dispositivo para abertura manual em caso de falta de energia elétrica; • Deve possuir interface para integração com controladores externos; • Os requisitos funcionais se referem as características de funcionamento do equipamento, necessários para a integração com o sistema de controle; • Deve possuir sensores independentes, com saída tipo "contato seco", NA (normalmente aberto), para indicar a posição da haste da cancela, da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • Sensor Cancela Fechada (haste totalmente na posição horizontal) -> respectivo contato fechado; • Sensor Cancela Aberta (haste totalmente na posição vertical) -> respectivo contato fechado; • Indefinido (haste em qualquer outra posição) -> ambos os contatos abertos; • Deve possuir módulo (circuito eletrônico) de controle interno de forma a atender as funcionalidades aqui descritas; • Comando para Abrir (CA): para acionamento de abertura, deve existir uma entrada distinta na cancela. A cancela é acionada quando uma tensão DC for colocada na entrada "Abrir Cancela" (CA). Esta tensão deve ser provida pela própria cancela. O acionamento deve acontecer se a tensão for mantida ou se for em forma de "pulso" (largura mínima do pulso reconhecida pela cancela: 100ms); • Comando para Fechar (CF): para fechamento direto da haste, deve existir uma entrada distinta na cancela. A cancela é fechada quando uma tensão DC for colocada na entrada "Fechar Cancela" (CF). Esta tensão deve ser provida pela própria cancela. O acionamento deve acontecer se a tensão for mantida ou se for em forma de "pulso" (largura mínima do pulso reconhecida pela cancela: 100ms); • Comando de Fechamento Automático e Segurança (CFAS): A cancela deve possuir um recurso para fechar automaticamente após o acionamento de uma determinada entrada no seu circuito ou módulo de controle. Esta entrada deve ser específica para esta função e deve funcionar da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • Deve operar com uma tensão DC provida pela própria cancela e, quando esta tensão estiver presente, ou seja, a entrada CFAS estiver acionada, as funções de Abrir Cancela (CA) e Fechar Cancela (CF) funcionam normalmente; • Quando a entrada CFAS estiver desligada, ou seja, sem tensão, a cancela não deve fechar, mesmo que receba explicitamente um comando para fechar (CF); • Se a cancela estiver aberta e houver um desligamento da entrada CFAS e posterior acionamento, a cancela deve então fechar automaticamente; • Se a cancela estiver fechando e a entrada CFAS for desligada, a cancela deve imediatamente reverter seu curso e abrir. Deve ficar neste estado até que a entrada CFAS volte a ser acionada novamente; • A entrada CFAS é utilizada para se conectar a um detector de veículo e com isso prover o fechamento automático da cancela após a passagem do veículo;

	<ul style="list-style-type: none"> • Comando para Abrir (CA) deve ser prioritário. Se a cancela estiver fechando (em movimento de descida da haste) e, a qualquer momento, receber um "Comando para Abrir" (CA), a cancela deve parar imediatamente o movimento e, logo em seguida, efetuar automaticamente o movimento de abrir a cancela • (levantar a haste). Também, se o "Comando para Abrir" (CA) e o Comando de Fechamento Automático e Segurança (CFAS), ou o Comando de Fechar (CF), ocorrerem simultaneamente, a cancela deve executar o comando para abrir e ignorar o fechamento. • A cancela não deve jamais fechar se o Comando de Fechamento Automático e Segurança (CFAS) estiver desligado, ou seja, se esta entrada específica estiver sem nenhuma tensão DC (circuito em aberto). • A cancela deve permanecer aberta indefinidamente até que receba um comando explícito para fechar. Ou seja, não deve operar com temporizadores para fechamento automático. Caso estes existam no módulo de controle da cancela, devem possuir a opção de serem desabilitados ou desligados. • A cancela não deve efetuar nenhum movimento involuntário quando ligada (energizada) ou quando desligada (sem energia). Ou seja, a cancela só deverá se movimentar após receber um comando explícito pelo "Comando para Abrir" ou ocorrer uma situação para o fechamento automático. • Deve possuir opção para operar com sistema anti-esmagamento, com sensores infravermelho, que possa implementar segurança adicional para evitar que a haste da cancela feche em cima de um veículo. • A cancela deve possuir internamente uma fonte de tensão DC para ligar os equipamentos externos. Esta fonte deve fornecer +24V e uma corrente mínima de 500mA.
LEITOR DE PROXIMIDADE	Leitor RFID MIFARE 13,56 MHZ, alcance de leitura até 05 cm, compatível com a controladora especificada.
CARTÃO DE PROXIMIDADE	Cartões de proximidade SmartCard, em PVC laminado, conforme ISO 14443-A MIFARE STANDARD.
DETECTOR DE METAL	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser do tipo portal, permitindo que pessoas de diversas estaturas cruzem a área de detecção; • A estrutura do pórtico deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo tráfego de pessoas e possuir dispositivo para fixação no piso; • Não possuir qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade; • Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas; • Apresentar múltiplos indicadores visuais quando em funcionamento; • Apresentar ao menos 200 níveis ajustáveis de sensibilidade; • Possuir funcionalidade de auto-busca, para identificar a frequência de operação de forma automática, com possibilidade de operação em pelo menos 80 níveis de frequência; • Dispor de mecanismo que isole possíveis interferências; Multizonas detectoras, constituídas por, no mínimo, 18 (dezoito) zonas de detecção independentes, distribuídas verticalmente, de modo a assegurar que os objetos sejam detectados separadamente pelas respectivas zonas; • A irradiação dissipada pelo campo magnético do detector deverá ser totalmente inofensiva a pessoas; • Deverá possuir, na parte superior do detector, painel indicativo que apresente informações funcionais; • Possuir recurso que possibilite a contagem de passagens realizadas pelo equipamento; • Possuir capacidade de detecção de pelo menos 60 pessoas/min; • Possuir ao menos 2 entradas e 2 saídas de alarme e uma porta RS 485; • O equipamento deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo aceitos aparelhos híbridos ou protótipos; • O equipamento deverá possuir índice de proteção mínimo IP43; • A altura interna (vão livre) deverá possuir medidas entre 2,0m e 2,20m. • A largura interna (vão livre) entre os painéis deverá possuir medidas entre 0,76m e 0,85m. • Deverá apresentar peso total inferior a 70 kg considerando todos os elementos da instalação; • Ser alimentado eletricamente em rede 100 ~ 240 Vac ou ser fornecido com sua respectiva fonte de alimentação compatível com a tensão alternada indicada; • Ser capaz de operar em ambientes cuja temperatura varie entre 0 ~ 60°C com umidade relativa do ar entre 0 ~ 95%; • Todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, deverão acompanhá-lo no momento do fornecimento;

	<ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá possuir Display de LCD de no mínimo 7 polegadas, touchscreen, provido de caracteres alfanuméricos, para atender às necessidades de operação, manutenção e demais ajustes de programa; • Display luminoso de indicação, disposto na coluna, para indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, iluminando simultaneamente as zonas que detectaram esses objetos • Capacidade de detecção da NILECJ-STD-0601.00 L1-L5; • Seguir os padrões de segurança recomendados de acordo com ICNIRP 1998/2010 e IEEE C95.1:2005 • Controle remoto, com capacidade para: <ul style="list-style-type: none"> a) Acessar todos os ajustes; b) Operar um ou vários pórticos com a mesma senha ou senhas diferentes; c) Possuir 2 níveis de senha programáveis, sendo um nível de administrador e outro para operador; • Capacidade de operar sem interferir em aparelhos ou equipamentos eletroeletrônicos, nem sofrer interferência de qualquer natureza de equipamentos ou estruturas metálicas situadas nas proximidades; • Indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume ajustável e com no mínimo 6 tons de tons programáveis; • Alarme visual indicador de anormalidade na cor vermelha e indicador de “pronto para operar” na cor verde.
--	---

6.3.6.7. Especificação mínima dos componentes do **módulo Conectividade**:

<p>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000Mbps Layer 3</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps BaseT RJ-45; • Auto MDI/MDIX; • Roteamento na camada 3 (OSI); • Per-VLAN Spanning Tree (PVST/PVST+/PVRST); • VLAN's 802.1q; • Padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP); • Mapeamento de VLAN's (VLAN Mapping); • IEEE 802.1ag; • Implementa agregação de links em modo estático e dinâmico (LACP); • Unidirectional Link Detection; • STP BPDU Protection (BPDU Guard) e STP Root Protection (Root Guard); • IGMP Proxy, IGMP Querier e filtragem IGMP para grupos multicast L2/L3; • DHCP Snooping, DHCP client e DHCP Relay; • BidirectionalForwardingDetection; • Detecção de loop por porta; • Capacidade para no mínimo 50 interfaces IP (interfaces de VLAN); • RIP e OSPF para IPv4; • OSPFv2 e OSPFv3; • Protocol Independent Multicast para IPv4; • IGMPv3, PIM-SM, PIM-DM, IPv4 MSDP, MBGP, MLDv1, MLDv2 e MLD Snooping; • Balanceamento de carga entre rotas de igual custo (ECMP); • VRRP; • Remarcação de pacotes baseado em: ToS, CoS, precedência IP, endereço IP e MAC de origem e destino, Porta TCP e UDP de origem e destino, tipo Ethernet, porta física e VLAN; • Implementa listas de controle de Acesso (ACL), tráfego de entrada e de saída baseada em endereço IP e MAC de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino e tipo Ethernet; • Permite limitação de banda de entrada e saída, com granularidade de 64kbps; • Permite autenticação em servidores RADIUS; • Accounting RADIUS; • Autenticação de endereço MAC em servidor Radius e no banco de dados local do switch; • Inspeção do protocolo ARP, bloqueando ARP spoofing; • Hierarquia de gerenciamento de usuários; • SNMPv3, SSL e SSHv2;
---	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Implementa mecanismos de troubleshooting: ping, traceroute no mínimo; • Implementa Xmodem, TFTP, FTP e SFTP; • Implementa monitoramento e alarme de ventiladores, temperatura e alimentação; • Implementa mecanismo interno para teste de performance de rede, com capacidade de medir latência de conexões TCP, jitter de conexões UDP e taxa de transferência de arquivos; • Fonte de alimentação interna 110/220VAC.
<p>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000Mbps Layer 3 POE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 24 (vinte e quatro) portas Fast Ethernet 10/100 PoE; BaseT RJ-45; • 02 (duas) portas SFP 1000 Mbps; • Roteamento na camada 3 (OSI); • Auto MDI/MDIX; • Per-VLAN Spanning Tree (PVST/PVST+/PVRST); • VLAN's 802.1q; • Padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP); • Mapeamento de VLAN's (VLAN Mapping); • IEEE 802.1ag; • Implementa agregação de links em modo estático e dinâmico (LACP); • Unidirectional Link Detection; • STP BPDU Protection (BPDU Guard) e STP Root Protection (Root Guard); • IGMP Proxy, IGMP Querier e filtragem IGMP para grupos multicast L2/L3; • DHCP Snooping, DHCP client e DHCP Relay; • BidirectionalForwardingDetection; • Detecção de loop por porta; • Capacidade para no mínimo 50 interfaces IP (interfaces de VLAN); • RIP e OSPF para IPv4; • OSPFv2 e OSPFv3; • Protocol Independent Multicast para IPv4; • IGMPv3, PIM-SM, PIM-DM, IPv4 MSDP, MBGP, MLDv1, MLDv2 e MLD Snooping; • Balanceamento de carga entre rotas de igual custo (ECMP); • VRRP; • Remarcação de pacotes baseado em: ToS, CoS, precedência IP, endereço IP e MAC de origem e destino, Porta TCP e UDP de origem e destino, tipo Ethernet, porta física e VLAN; • Implementa listas de controle de Acesso (ACL), tráfego de entrada e de saída baseada em endereço IP e MAC de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino e tipo Ethernet; • Permite limitação de banda de entrada e saída, com granularidade de 64kbps; • Permite autenticação em servidores RADIUS; • Accounting RADIUS; • Autenticação de endereço MAC em servidor Radius e no banco de dados local do switch; • Inspeção do protocolo ARP, bloqueando ARP spoofing; • Hierarquia de gerenciamento de usuários; • SNMPv3, SSL e SSHv2; • Implementa mecanismos de troubleshooting: ping, traceroute no mínimo; • Implementa Xmodem, TFTP, FTP e SFTP; • Implementa monitoramento e alarme de ventiladores, temperatura e alimentação; • Implementa mecanismo interno para teste de performance de rede, com capacidade de medir latência de conexões TCP, jitter de conexões UDP e taxa de transferência de arquivos; • Fonte de alimentação interna 110/220VAC
<p>SWITCH 08 PORTAS 10/100Mbps Layer 2</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciável: Sim • Portas: 8 portas total, 8 autosensing 10/100 Mbps • Padrão: Fast ethernet • Performance: 28 Gbps • Camada OSI de Atuação: Nível 02 (Enlace)

	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação: 100-240VAC Operação: 0-45°C
ENLACES AÉREO	50Mbps a 400Mbps

6.3.7. Infraestrutura

6.3.7.1. A estimativa de equipamentos e materiais de infraestrutura necessários para o funcionamento dos módulos está listada abaixo. Será admitida a adoção de soluções tecnológicas comprovadamente substitutas ou superiores, desde que garantam o perfeito funcionamento do sistema conforme especificado.

6.3.7.2. Descrição básica itens de **infraestrutura**:

<p>RACK 44U DE PISO</p> <p>E</p> <p>RACK 8U INTERNO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura em aço, respeitando rigorosamente os dimensionais de montagem 19" da norma DIN 41494 e em concordância com a IEC 297, provendo a montagem estrutural totalmente realizada através de parafusos, evitando-se a utilização de soldas no sentido de eliminar trincas e corrosões, facilitando manipulação, transporte e instalação; Possuir laterais e fechamentos confeccionados em chapa de aço de 1,2mm, extraíveis através de fechos rápidos, sem utilização de ferramentas; Porta frontal com perfuração hexagonal (Sistema Colméia), permitindo maior dissipação de calor e aumento da área de visualização dos equipamentos instalados, considerando furação máxima hexagonal de 6,5mmX6,5mmX6,5mm, e dobras de sustentação e reforço estrutural, provendo perfeita segurança de acesso, aumento da visibilidade dos equipamentos e dissipação de calor considerando área aberta de no mínimo 78%, com dobradiças de encaixar sem uso de ferramentas através de dispositivo pivotante, permitindo o ângulo de abertura de no mínimo 180º graus, fechadura escamoteável com chave universal acionando o sistema de travamento dos tipos Cremona ou lingüeta; Porta traseira bi-partida com perfuração hexagonal (Sistema Colméia), com reforços verticais, com dobradiças de encaixar sem uso de ferramentas através de dispositivo pivotante, permitindo o ângulo de abertura de 180º graus, fechadura escamoteável com chave universal acionando o sistema de travamento dos tipos Cremona ou lingüeta; Planos de fixação frontal e traseiro com suporte a vários fabricantes, móveis com marcação de U através de pintura e estampa, para fixação e ajustes da altura dos equipamentos com passos de ½ em ½ U e possibilitar ajuste dos perfis 19" na profundidade total do gabinete, através de oblongos na estrutura e longarinas laterais, proporcionando maior flexibilidade de montagem e manutenção; Base soleira com pés niveladores e reguláveis, abertura com flange para passagem de cabos, aletas de ventilação; Pintura na cor preta, tipo eletrostático a pó, à base de resina epóxi-poliéster, texturizada, com espessura média de 80 micron e acabamento monocromático das partes metálicas e demais peças plásticas, garantindo a preparação da superfície em 100% através de um processo por imersão, com teste e laudo comprovados de resistência à corrosão em nevoa salina conforme Norma ASTM B - 117 - DIN 50021.
<p>RACK 12U EXTERNO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura fabricada em perfil de alumínio extrudado, respeitando rigorosamente os dimensionais de montagem 19" da norma DIN 41494; Gabinete externo com parede dupla/simples; Fechamentos externos em chapa de alumínio; Parede interna em chapa de aço pintado; Compartimento para baterias com separação da área dos equipamentos (Opcional); Trocador de calor integrado; Sistema de fechamento das portas anti-vandalismo; Ventiladores de Teto com termostato; Grau de Proteção IP 55.
<p>NOBREAK 0,6 kVA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de 600 VA;

	<ul style="list-style-type: none"> • Tensão de Entrada: 220V; • Tensão de Saída: 110V • Banco de Baterias numa quantidade não inferior a 4 de 12VDC de 18Ah; • LEDs que indicam as condições (status) do nobreak.
NOBREAK 2,4 kVA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de 2400VA; • Tensão de Entrada: 115/127/220V; • Tensão de Saída: 110/220V • Banco de Baterias numa quantidade não inferior a 4 de 12VDC de 18Ah com suporte a banco externo; • Saída para comunicação inteligente RS232 para gerência remota do No-break; • LEDs que indicam as condições (status) do nobreak; • Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático.
ORGANIZADOR DE CABO TIPO RACK 1U 19 POL	<ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,90mm; • Padrão de instalação horizontal 19”; • Tampa removível com encaixe click rápido; • Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó; • Cor padrão: Preto; • Tamanho: 19” x 1U de altura x 50mm de profundidade 1U = 4.5cm de Altura X 19"= 47.5cm de Largura.
BANCO DE BATERIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Autonomia mínima de 120 minutos com a carga instalada.
PATCH PANEL 24 PORTAS	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria 5e U/UTP; • 24 posições; • Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; • Largura de 19” e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; • Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Possuir local para identificação das portas; • Fornecido na cor preta; • Pintura especial anticorrosão; • Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; • Compatível com plugs RJ45 e RJ11.
BANDEJA 500MM	<ul style="list-style-type: none"> • Bandeja com 4 pontos de fixação - 2 pontos frontais e 2 pontos traseiros. • Largura padrão 19"altura padrão de 1u profundidade útil 500mm na cor preto superfície em chapa perfurada. Em chapa de aço sae 1010/1020 com espessura de 1,20mm tratamento de superfície e pintura epóxi.
KIT EXAUSTOR PARA RACK	<ul style="list-style-type: none"> • 2 grades de plástico ou metal; • 1 botão liga/desliga; • 1 fusível de 10a, comum pequeno; • 1 chave inversora de voltagem; • 4 parafuso e porca gaiola ; • 8 parafusos para fixação dos coolers e da grade no rack; • Ventoinha / cooler - 120x120x38 - 110/220v 50/60hz; • Medidas:120x120x38; • Velocidade: 2.700 rpm; • Fluxo de ar: 125/112 CFM; • Ruído: 46/45 Db; • Corrente: 0,28/0,15 A.

<p style="text-align: center;">RÉGUA DE ENERGIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Bivolt 127/220v; • Frequência: 50/60hz; • Barramento interno em cobre - padrão para 10A; • Cabo de força pvc/cobre de 1 metro; • Estrutura metálica; • Chassis metálicos com pintura a pó.
<p style="text-align: center;">PATCH CORD 1,5M</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 1,5 m; • Diâmetro nominal: 5,2 mm; • Tipo de conector RJ-45; • Tipo de cabo U UTP: Cat.5E; • Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm; • Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel; • Padrão de montagem: T568A; • Temperatura de armazenamento: -40°C a + 70 C; • Temperatura de operação: -10°C a +60°C; • Montado e testado 100% em fábrica; • Certificado Anatel.

6.3.7.3. Requisitos da infraestrutura:

I - Todos os cabos, conectores, adaptadores, materiais e mão-de-obra necessários para instalação e funcionamento dos Postos de Vigilância Eletrônica deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.

II - Caberá à CONTRATADA, também, a disponibilização de infraestrutura de rede elétrica e rede estruturada para garantir o funcionamento dos Postos de Vigilância Eletrônica, assim como garantir o acesso remoto aos componentes da solução para administração, programação, parametrização e configuração

III - A alimentação elétrica deverá ser feita a partir de pontos de eletricidade existentes nos locais de instalação dos equipamentos ou próximos a eles, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda adaptação e infraestrutura para viabilização de alimentação elétrica dos componentes da solução.

IV - Todos os materiais utilizados, sem exceção, deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações e normas de fabricação, uso e finalidades.

V - Vale ressaltar que as adaptações na infraestrutura lógica e elétrica, exemplo: inserção de concentradores de rede (switches), rack's, patch panel's, no-breaks e repetidoras de sinal para a devida prestação dos serviços, devem respeitar as exigências de processamento (pacotes por segundo) e consumo de banda demandados pelo método de compressão e resolução para visualização das imagens, ficando a CONTRATADA, em caso de adaptações, obrigada a dimensionar e contemplar em sua composição de preços estes equipamentos de forma a manter a qualidade exigida neste instrumento.

VI - Para a execução de todo e qualquer serviço, caberá, preliminarmente a Contratada, a apresentação de um planejamento lógico da rede com toda a Infraestrutura de distribuição, permitindo que as alterações que sejam necessárias sejam providenciadas antes do início das atividades de implantação. Os Diagramas de Instalação (DI) deverão ser fornecidos impressos e em formato eletrônico em software AutoCAD e Visio, dependendo do caso.

VII - Toda implantação do cabeamento deverá estar de acordo com as normas internacionais que regem os serviços de cabeamento, abaixo relacionadas:

- a) TIA/EIA 568-B, padrões de cabeamento de telecomunicações em edifícios comerciais.
- b) TIA/EIA 569-A, normas de construção comercial para espaços e percursos de telecomunicações.
- c) TIA/EIA 606-A, especificações da administração e identificação dos sistemas de cabeamento estruturado.

VIII - Os pontos de rede projetados deverão seguir as determinações de identificação, posição e localização abaixo discriminadas:

- a) Cada cabo UTP será identificado nas duas extremidades com etiquetas de poliéster autolaminadas próprias para este fim, contendo a seguinte especificação:
 - b) PTXXYYZZ,
 - c) PT - Identifica Setor onde o ponto de rede será instalado;
 - d) XX – Identifica o número da sala técnica (origem do ponto);
 - e) YY - Identifica o Bloco/Patch Panel onde será conectorizado o cabo;
 - f) ZZ - 01 a 24 –Número da porta do Bloco/Patch Panel ao qual o ponto está interligado.

IX - Cada caixa de superfície deverá possuir local próprio para a identificação do ponto de rede sendo protegido de fatores ambientais como umidade, calor, etc. Neste deverá ser colocada etiqueta indicando número(s) do ponto(s) acomodado nela.

X - É responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de infraestrutura necessária para manter todos os postos de vigilância eletrônica, instalado nas localidades elencadas, em funcionamento por 90 (noventa) minutos, mesmo em caso de queda de energia. O dimensionamento de carga para esta finalidade deverá ser feito pela contratada após instalação dos equipamentos e infraestrutura que

compõe a solução, por meio de medições elétricas e análise de demanda de carga elétrica, respeitando-se o limite de carga mínima exigida para os no-break's a serem instalados nos postos de vigilância eletrônica e especificados acima.

XI - Deverá ser disponibilizado pela contratada em cada localidade que receber a instalação do sistema de vigilância eletrônica 01 (um) Sistema de Aterramento com impedância inferior a 5 ohms, para proteção dos equipamentos.

XII - Vale frisar a necessidade de vistoria para que a licitante verifique e se cientifique das reais condições dos locais de prestação do serviço, uma vez que, para o caso específico, só a visita presencial possibilita a obtenção das informações e das características das áreas a serem vigiadas e protegidas, bem como, conhecimento dos edifícios e instalações onde serão instalados os equipamentos de monitoramento eletrônico e periféricos, assim como componentes de infraestrutura a serem disponibilizados pela Contratada, de modo a não restarem dúvidas quanto à formulação das propostas, dos equipamentos a serem fornecidos e quanto aos trabalhos a executar, promovendo-se, dessa forma, a base inicial para o fiel cumprimento das obrigações advindas do objeto deste Instrumento.

6.4. Monitoramento

6.4.1. Para que os equipamentos dos sistemas instalados atinjam o objetivo de proporcionar uma segurança mais abrangente e eficiente, os dados gerados pelos sistemas deverão ser tratados de forma adequada, garantindo que os eventos sejam oportunamente identificados e tratados.

6.4.2. A CONTRATADA deverá providenciar, no mínimo, os seguintes serviços para que o monitoramento seja efetivo:

6.4.2.1. **Centrais de Monitoramento Regionais (CMRs)** – Espaço físico disponibilizado nas dependências do CONTRATANTE que comportará os operadores do sistema e os equipamentos que compõe os módulos do sistema de vigilância eletrônica para garantir alta disponibilidade, redundância, backup e armazenamento, principalmente do módulo de IPTV descrito anteriormente. Este local também será estratégico para a rede de comunicação que será descrita posteriormente, pois servirá de ponto de repetição e concentração de enlaces de rede que irão se conectar ao backbone da rede de dados.

6.4.2.2. **Central de Monitoramento Global (CMG)** – Espaço físico disponibilizado na sede da contratada que comportará os operadores do sistema. Exerce o papel de protagonista no monitoramento de todo aparato em operação nos postos de vigilância eletrônica e deverá possuir sistema robusto de gerenciamento integrado com todas as soluções especificadas nesse Termo de Referência, além de servir de ponto de redundância da visualização de imagens e dados.

6.4.2.3. **Estações de Monitoramento** - Desenhadas para acompanhamento da própria unidade onde for instalada, permitindo visualizar o vídeo ao vivo da respectiva unidade, fornecendo controle PTZ em tempo real, reprodução de arquivo de vídeo, buscas baseadas em alarmes/eventos, monitoramento completo do estado do sistema e fornecimento de informações de configuração dos dispositivos (servidores, controladoras, câmeras, ativos de rede e rádios).

6.4.2.4. **Serviços de Base de Dados para Configuração Central** - Para manter o controle das configurações dos dispositivos e serviços de backup das bases de dados.

6.4.2.5. **Serviços de Bases de Dados para Gerenciamento de Eventos** - Gerenciam todas as respostas globais de alarmes/eventos, sendo que um evento poderá ativar uma resposta em um dispositivo remoto podendo ser enviados para uma estação cliente.

6.4.2.6. **Central de Atendimento para Suporte Técnico** - Disponibilização de Central de Atendimento com profissionais capacitados para fornecer informações sobre o funcionamento dos serviços de vídeo monitoramento IP, gerenciamento de todo ambiente via ferramenta de monitoramento SNMP e prestação de suporte técnico para que sejam resolvidos rapidamente eventuais problemas. Nos casos em que o contato com a Central de Atendimento não for suficiente para solucionar o problema observado, deverá ser aberta uma ordem de serviço (OS) com uma solicitação de manutenção corretiva.

6.4.2.7. **Sistema de Rastreamento de Frota** – Todos os postos de supervisão deverão ser equipados com terminais rastreadores e periféricos especificados neste documento que estarão conectados a um servidor responsável por sustentar o software da plataforma de rastreamento. Este software deverá estar integrado ao sistema de monitoramento digital e receberá todos os alertas de intrusão/movimentação, encaminhando de forma automatizada a ocorrência para o veículo posicionado geograficamente mais próximo do evento ocorrido.

6.4.2.8. **Sistema de armazenamento de dados** - O vídeo das câmeras IP, dados dos eventos de acesso e alarmes serão armazenadas por uma duração específica. Os dispositivos de armazenamento poderão ser discos rígidos internos ou sistemas de armazenamento RAID diretamente conectados aos servidores ou poderão ser sistemas de armazenamento conectado na rede (NAS) ou redes para armazenamento (SAN) gerenciadas pelos os servidores de armazenamento de vídeo.

6.4.2.9. As Centrais de Monitoramento Regionais serão instaladas nas dependências de 11 (onze) localidades contempladas com o sistema eletrônico definidas estrategicamente em Hospitais Regionais, conforme elencado neste instrumento, de acordo com a definição da topologia da rede e do zoneamento do sistema, em espaço físico disponibilizado pela CONTRATANTE. Para fins de uniformização da proposta e, seguindo a topologia desejada, as unidades apontadas anteriormente deverão ser consideradas.

6.4.2.10. A Central de Monitoramento Global será instalada no centro de comando e controle da CONTRATADA.

6.4.2.11. A solução deverá obedecer à seguinte hierarquia:

1. Central de Monitoramento Global - CMG;
2. Central de Monitoramento Regional;
3. Estação de Monitoramento;
4. Posto de Vigilância Eletrônica;

6.4.2.12. Cada Estação de Monitoramento terá acesso aos sistemas implantados em seu respectivo posto de monitoramento eletrônico. As CMR's terão acesso aos sistemas implantados nos postos de vigilância eletrônica de sua área de atuação e, quando houver, das respectivas Estações de Monitoramento. A CMG terá acesso a todos os sistemas implantados, funcionando como ponto principal de monitoria de todo aparato de segurança eletrônica e, também, como redundância de monitoramento.

6.4.2.13. As centrais de monitoramento devem, ainda, manter conexão com as câmeras e controladoras 24x7, sendo de responsabilidade da contratada fornecer todos os equipamentos e suporte necessários para realização desse serviço, conforme acordo dos níveis de serviço estabelecidos neste instrumento.

6.4.2.14. As imagens e eventos provenientes do Sistema de Monitoramento serão visualizados em Centrais de Monitoramento Regionais e na Central Global. Caberá à contratada prover toda a infraestrutura lógica, elétrica e de conectividade e realizar as devidas adaptações para transporte dos streams de vídeo e eventos às Centrais de Monitoramento Regionais. As imagens e eventos captados pelas câmeras e pelos outros componentes dos postos de segurança eletrônica serão replicados para uma Central de Monitoramento Global, localizada na sede da CONTRATADA, que fará interação direta com os operadores das centrais regionais e com os vigilantes em campo.

6.4.2.15. Cada **Central de Monitoramento Regional** do sistema possuirá acesso às câmeras instaladas e aos eventos nas unidades de segurança eletrônica de sua área de atuação. A sala de vigilância que irá abrigar monitores, teclados, servidores, interfaces digitais e de controle e demais equipamentos e acessórios necessários à implantação do sistema deverá possuir estrutura necessária para a perfeita operação.

6.4.2.16. Da Central de Monitoramento Global (CMG) ou Centro de Comando Operacional (CCO) deverá ser possível a visualização bem como a recuperação das imagens armazenadas, tendo este Centro hierarquia superior sobre as Centrais Regionais. A estrutura física deverá possuir sua sala de vigilância que irá abrigar monitores, teclados, servidores, interfaces digitais e de controle e demais equipamentos e acessórios necessários à implantação do sistema.

6.4.2.17. A transmissão dos dados digitais das câmeras e dos eventos dos componentes da solução das unidades da SES-DF, até às Centrais de Monitoramento Regionais e a CMG/CCO deverá ser realizada, preferencialmente, por tecnologia sem fio. A tecnologia e os serviços de transmissão deverão ser compatíveis com as necessidades de transmissão de imagens, streaming de vídeos e dados aprovados pelo órgão regulador pertinente. A opção por tecnologia de transmissão via rede sem fio se dá em decorrência à baixa complexidade e adaptabilidade de implantação, além da infraestrutura simplificada presente na tecnologia sem fio, permitindo maior flexibilidade, menos danos ao patrimônio, mobilidade e agilidade na implantação do ambiente de conectividade. No entanto, ficará a cargo da CONTRATADA adotar ou não sistema de rede com fio, desde que mantenha a efetividade prevista.

6.4.2.18. A alimentação elétrica deverá ser feita a partir de pontos de eletricidade existentes nos locais de instalação dos equipamentos ou próximos a eles, sendo toda adaptação e infraestrutura para viabilização de alimentação elétrica dos componentes da solução de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4.2.19. Deverá possuir sistema de Multi- Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em D1 com 7FPS e Monitoramento em 2 Megapixels com 15FPS).

6.4.2.20. As Centrais de Monitoramento Regionais deverão possuir as seguintes características mínimas para funcionamento de 2 (dois) Pontos de Atendimento (PA), em regime de 24x7, enquanto que na Central de Monitoramento Global as mesmas características deverão ser respeitadas para operação:

COMPOSIÇÃO DAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO	
SERVIDORES DE GERENCIAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Processador: core i7, 6ª geração, ou similar, com 4 (quatro) núcleos (<i>Quad Core</i>), cache de 8M, até 4,20 GHz; • Memória Mínima: 8GB DDR4-2400 MHz; • Sistema Operacional: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento; • Software para gerenciamento de vídeo: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento; • Disco rígido: 1TB • 2 (duas) placas de rede: conector RJ-45, padrões IEEE 802.2 e 802.3, 10/100/1000Mbps; • Kit mouse/teclado.
COMPUTADOR CLIENTE DE VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS/ACESSO	<ul style="list-style-type: none"> • Processador: core i7, 6ª geração, ou similar, com 4 (quatro) núcleos (<i>Quad Core</i>), cache de 8M, até 4,20 GHz; • Memória Mínima: 8GB DDR4-2400 MHz; • Sistema Operacional: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento; • Software para gerenciamento de vídeo: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento; • Disco rígido: 500GB • Leitor/gravador de DVD e CD; • Placa de rede: conector RJ-45, padrões IEEE 802.2 e 802.3, 10/100/1000Mbps; • 2 (dois) monitores LED 24"; • Kit mouse/teclado; • Joystick para operação de câmeras PTZ
STORAGE LOCAL	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de armazenamento RAID diretamente conectados aos servidores ou sistemas de armazenamento conectado na rede (NAS) ou redes para armazenamento (SAN) gerenciadas pelos servidores de armazenamento; • Discos rígidos hot-swappable; • Dimensionado para armazenar 30 dias de dados dos sistemas submetidos; • Fonte de alimentação dupla-redundante (hotswap); • Ventiladores hot-swappable; • Duas portas Ethernet; • Conexões duplas SCSI-320 Ultra ou SAS; • Suporte para montagem em rack 19"; • Suportar notificação local audível no evento de falha do disco rígido ou da unidade; • Suportar relatórios centralizados reportando falhas dos discos rígidos ou unidades através de mensagens SNMP;

	<ul style="list-style-type: none"> • As funções de monitoramento de diagnóstico e de funcionamento do sistema deverão incluir: • Velocidade do ventilador; • Tensão do gabinete; • Temperatura; • Falhas de disco; • Falhas de fonte de alimentação, falhas de bateria.
SISTEMA DE GERENCIAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá atender todos os sistemas tais como: controle de acesso, gerenciamento de alarmes e de circuito fechado de TV – CFTV; • Fácil operação - totalmente integrado em uma plataforma TCP/IP nativo (“TCP/IP puro”); • Recursos avançados totalmente integrados com Controle de Acesso de Pedestres/Veículos, Circuito Fechado de Vídeo Digital e Monitoramento de Alarmes; • Deverá ser constituído por módulos individuais de aplicativos que possam ser utilizados como sistemas autônomos ou combinados com várias integrações diferentes, de acordo com suas necessidades atuais, podendo ser expandidas a qualquer momento, incorporando funcionalidade, que dinamizem a manutenção e administração de sistemas verdadeiramente integrados, facilitando a interação com outros sistemas, e incorporando novas tecnologias para fornecer uma solução total da segurança para o Contratante, com uma operação extremamente simples. • O Sistema deverá possuir os seguintes módulos: <p>Controle de Acesso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Total controle e vigilância de todos os acessos às áreas seguras diretamente de qualquer uma das estações clientes. Todas as atividades de acesso são transmitidas diretamente à tela do computador. Deverá enviar comandos específicos para as portas configuradas, tais como abri-las e fechá-las diretamente, selá-las temporariamente, etc... • Algumas funcionalidades compreendem: • Anti-passback (anti-dupla entrada): para evitar que um cartão usado para entrada/saída seja reutilizado, impedindo que mais de uma pessoa tenha acesso à um mesmo local usando o mesmo cartão. O Anti-passback impede que este cartão passe duas vezes, em seqüência, pela mesma leitora; • Anti-passback GLOBAL: previne que um mesmo cartão seja usado por mais de uma pessoa, mais de uma vez, em um grupo de portas / área de acesso, em uma seqüência previamente programável; • Tanto o Anti-passback como o Anti-passback GLOBAL deverão permanecer funcionando de forma integral, independentemente do Hardware Servidor, no caso que queda do mesmo. <p>Monitoramento de CFTV</p> <ul style="list-style-type: none"> • O módulo do Sistema de CFTV permitirá a observação de múltiplos vídeos em tempo real dentro da interface gráfica do Sistema, provenientes das câmeras IP; • Câmeras poderão ser programadas para reagir a alarmes específicos. O sistema deverá permitir que se recupere, em um clique sobre qualquer evento de acesso ou de alarme, o vídeo gravado deste evento ou o vídeo correspondente em tempo real. <p>Monitoramento de Alarmes em Tempo Real</p> <ul style="list-style-type: none"> • Este módulo deverá permitir atuação com controladoras específicas de alarme; • Deverá fornecer mensagens de alerta sobre violações de segurança, como entradas não autorizadas, porta deixada aberta, entrada forçada, cartões inválidos, violação de dispositivos etc., O sistema deverá visualizar o local da ocorrência através de ícone animado em um mapa gráfico (planta de pavimento), diretamente na tela de seu computador, em tempo real, reduzindo falsos alarmes e otimizando seu tempo de resposta para as diversas ocorrências; • Recebimento de todos os alarmes gerados nas unidades que são repassados à central de alarmes; • Dar a possibilidade ao operador distribuir os alarmes em pelo menos 5 status dependendo do ciclo de vida de um alarme; • Graduar um grupo de tipos e alarmes através dos seus códigos com pelo menos três graus de urgência; • Os alarmes, ou grupos de alarmes devem assumir status que façam referência às situações listadas a seguir. Os alarmes devem ser separados por esses status de maneira clara, na tela principal do sistema: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Alarmes novo, alarmes recém-chegados que ainda não foram tratados por nenhum operador; ◦ Alarme Recebido, alarmes que estão em análise por algum operador, mas ainda não foi possível dar um desfecho para a situação; ◦ Alarme em atendimento, alarmes que já estão sendo tratados. A solução do problema ou verificação está em curso;

- **Alarmes em observação**, quando os operadores precisam de mais tempo ou dados para dar um destino para os alarmes ou grupos de alarmes;
 - **Alarme ou grupo de alarme finalizado**.
- Na tela principal de operação dos alarmes deve ser possível que os alarmes sejam agrupados seguindo uma lógica clara na qual alarmes da mesma unidade e com a mesma graduação de urgência fiquem no mesmo bloco de alarme;
 - Quando um alarme ou grupo de alarme estiver sendo tratado/visualizado por um operador nenhum outro operador deve poder ter acesso aos detalhes e tratativas desse alarme ou grupo de alarme;
 - Um alarme ou grupo de alarmes deve ter, no mínimo, três desfechos claros:
- 1) Falso positivo
- Nesse caso o operador deve poder classificar o problema e preencher uma descrição da situação. Para resposta deve ser possível selecionar uma resposta rápida, previamente cadastrada na ferramenta centralizadora de gerenciamento;
- 2) Envio de um Vigilante
- Nesse caso o operador deve poder selecionar um vigilante humano para visitar a unidade. O operador deve poder colocar uma descrição da situação e anexar arquivos a essa solicitação de visita. O sistema deve mostrar uma lista de vigilantes para que o operador selecione um responsável pela visita;
 - O sistema deve trazer, em cada vigilante listado, a distância em quilômetros ou metros até a unidade geradora do alarme;
 - O vigilante deve receber a solicitação de visita em seu APP, por meio de push. Nesse App o vigilante deve poder ver a descrição digitada pelo operador na ferramenta centralizadora. Deve poder, também, ver os anexos ;
 - O vigilante deve poder recusar a missão de realizar a visita, mediante justificativa dada no seu app. Missões recusadas devem fazer o alarme ou grupo de alarmes voltar para o status de "novo". A justificativa para a recusa do vigilante deve constar nos comentários do alarme ou do grupo de alarmes
 - O vigilante deve poder aceitar uma missão. Missões aceitas devem alterar o status do grupo de alarme, deixando claro para o operador que há um motorizado atendendo uma missão para o grupo de alarme
- 3) Repasse do problema para equipe de infraestrutura
- Nessa situação o operador deve descrever o problema em um formulário dentro da plataforma central. A plataforma deve abrir um chamado no sistema de controle de chamados e compor os indicadores da Central de Atendimento descrita nesse Termo de Referência.

Características Técnicas:

- O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes a visualização ao vivo das imagens das câmeras;
- Deverá permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra;
- Suportar gravação e monitoramento de imagens em H.264;
- Deverá possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS);
- Deverá estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema;
- Deverá permitir utilizar resolução de imagem até 2688x1520. Importante ressaltar que a resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do PC;
- Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados;
- Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera;
- Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor;
- Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Eventos Manuais ou Alarmes Externos);
- O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento;
- Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação

das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera;

- Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS);
- Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem;
- Possuir sistema de gravação diário que suporte mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação;
- Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas;
- Trabalhar com gravação no formado H.264 e H.264+;
- Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, em que o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras;
- Suportar monitoramento ao vivo com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela;
- Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento;
- Possuir sistema de seqüenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no seqüenciamento através de botões de avançar e voltar;
- Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela;
- Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário não selecionar mais a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS);
- Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras;
- Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica na tela;
- Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas em seu disco local;
- No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado;
- Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada;
- Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento, cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras;
- Suportar dois monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo;
- Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia – Cliente de Monitoramento);
- Possibilitar a opção de remover câmera da tela;
- Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS" e Taxa de Transferência;
- Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:
- Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo;
- Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa;
- Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.
- Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 Presets por câmera (O número de Presets dependerá da câmera);
- Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick especificado neste termo de referência;
- Possuir joystick visual, em que o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse;
- Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões;
- Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá

prioridade no manuseio. Nestes casos, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação será pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento;

- Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora;
- O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris, além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades;
- O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação, utilizando uma faixa de data e hora especificados pelo usuário;
- Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
- Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
- Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente;
- Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo;
- Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo;
- Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo, assim, uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG;
- Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;
- Exportar para meio removível o vídeo gravado em, no mínimo, formato .AVI;
- Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido;
- O Sistema deverá tomar ações pró-ativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme (Enviar E-Mail / SMS, Abrir imagens das câmeras em Popups, emitir Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo);
- O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens;
- O Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, em que o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações pró-ativas;
- O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos;
- O Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme;
- O Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras;
- O Sistema deverá ter no mínimo 15(quinze) sons de alarme para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente;
- O Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos;
- O Sistema deverá gerar relatórios gráficos, comparativos e estatísticos dos eventos de alarme do sistema;
- O Sistema deverá permitir o controle de horários;
- O Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado;
- O módulo de controle de acesso deverá ser via rede Ethernet permitindo escalabilidade de uma até centenas de portas, em incrementos de controladoras, uma a uma;
- Cada porta deverá ser assistida por controladora individual em TCP/IP nativo. Sistemas com arquitetura que compreenda concentradores TCP/IP e redes seriais entre estes e módulos de portas não serão permitidos, de forma a não prejudicarem a performance e velocidade de transmissão de dados no sistema, bem como prejudicarem sua escalabilidade, flexibilidade e manutenção;
- O incremento de portas e outras barreiras no Sistema deverá ser feito um a um, de forma a agilizar e trazer ótima relação custo-benefício em caso de ampliação do mesmo;
- O sistema deverá possuir comunicação em alta velocidade, otimizando a velocidade de transmissão entre as controladoras e o servidor, provendo transações em tempo real até para o usuário;

- Possibilidade de reunião de controladoras em grupos de duas ou mais unidades, para atuação das funcionalidades de anti-passback global ou de integração com outros sistemas;
- O anti-passback global irá permanecer ativo, sem a necessidade do servidor estar on-line 24 h (horas), eliminando falhas do sistema ou interrupções de fluxo, mesmo com os servidores fora do ar. Portas e área de acesso podem ser agrupadas em uma sequência previamente programável, mesmo em locais remotos;
- O Sistema deverá possuir uma interface gráfica e poderosa e extremamente simples de usar, contando com menus intuitivos e com plantas gráficas (quadro sinótico);
- Deve ser possível cadastrar todas as unidades ou postos de trabalho nos quais o sistema será utilizado. Podendo adicionar foto do posto de trabalho, nome, sigla, endereço e coordenadas geográficas de cada unidade de negócio
- Cada unidade deve pertencer a uma região. O sistema deve permitir o cadastro dessas regiões. Uma região concentra um grupo de unidades
- Para cada região deve ser possível informar a lista de vigilantes que trabalham na segurança das unidades da respectiva região.
- O Sistema deverá permitir que informações ou dados coletados no servidor possam ser exportados para softwares de ponto, através de arquivo .txt;
- O Sistema deverá ter todos os hardwares e softwares modulares, permitindo assim que seja expandido conforme a necessidade do Contratante;
- O Software de administração e cadastramento deverá ser em língua portuguesa, permitindo a utilização de leitoras de dupla tecnologia de validação, rastreamento de cartões e transações;
- O Sistema deverá permitir abertura de portas remotamente através de acionamento por comando TCP/IP, diretamente da planta (Quadro Sinótico);
- O Sistema deverá incluir a facilidade de auto-detectar as controladoras através de seus endereços IP;
- O módulo de acesso poderá ser acessado via plataforma WEB, visando uma arquitetura cliente-servidor realmente distribuída. Qualquer computador conectado à rede poderá funcionar como estação cliente, bastando para isso o usuário inserir o endereço ip (IP) do servidor no navegador e informar seu nome de usuário e senha, para então gerir o sistema de acesso de acordo com suas permissões pré-programadas;
- O Sistema deverá demonstrar a habilidade de exportar dados, como por exemplo, pacotes padrões tipo .xls (documento tipo planilha Excel);
- O Sistema deverá arquivar todos os eventos e transações no HD à taxa de 18.000 (dezoito mil) a 40.000 (quarenta mil) transações por megabyte;
- Administrador do Sistema – o administrador do sistema deverá programar, monitorar e emitir relatórios através do software central. Também poderá adicionar novos usuários para o software e atribuir níveis de acesso a eles;
- Permissão de uso do sistema - O Sistema deverá suportar diferentes níveis de permissão para diferentes grupos de usuários;
- O software deverá registrar toda entrada (log) de usuários no Sistema. Cada usuário autorizado deverá digitar seu nome de usuário e sua senha individual;
- Departamentos ou Agrupamento de Cartões – Ao se adicionar um novo cartão ou senha dever-se-á ser possível assinalar um departamento e grupo de trabalho ao mesmo. O campo de departamento poderá ser utilizado para determinar o departamento do usuário nos relatórios;
- Nível de acesso – O Sistema deverá ter pelo menos 50 níveis de acesso. Cada nível de acesso limita o acesso de um grupo de cartões a uma determinada controladora, de acordo com configurações pré-estabelecidas, conforme segue:
- Deverá possuir ao menos 50 configurações de horários diários diferentes, com no mínimo três janelas de horário por dia;
- Deverá possuir ao menos 50 configurações de zonas de horário diferentes, zonas de horário estas que sejam formadas pelas configurações de horário acima descritas;
- Deverá possuir ao menos 50 níveis de acesso diferentes, estes formados pelas configurações de zonas de horário acima descritas. Através dos níveis de acesso, o programador definirá qual usuário de cartão poderá passar por qual porta ou barreira em uma janela de horário específica em um determinado dia da semana;
- Deverá permitir a definição de pelo menos trinta feriados onde se possa configurar uma zona de horário específica que sobreponha-se à zona de horário corrente.
- Deverá ser possível o download de comandos e parâmetros às controladoras, através da rede IP, tais como: pulsar para abrir porta, pulsar para entrar ou sair por barreira, envio de datas e horários, cartões, níveis de acesso, etc;
- Deverá ser possível o upload de informações contidas nas controladoras, através da rede IP, tais como cartões, níveis de acesso, parâmetros de porta, etc;
- Deverá ser possível se escolher diferentes cores para diferentes eventos apresentados na lista de transações on-line, a fim de facilitar a identificação de diferentes transações;
- Deverá ser possível que se selecionem quais eventos trarão e quais não trarão um pop-up da janela de planta gráfica (quadro sinótico);

- Deverá ser possível a seleção de até noventa e nove diferentes grupos de controladoras para a função de Anti-passback Global;
- Deverá ser possível a seleção individual de todas as controladoras que farão a baixa automática de cartão;
- Deverá ser possível a utilização de leitoras de dupla tecnologia de validação (cartão mais teclado numérico), para se aumentar a segurança em determinadas áreas. O sistema ainda deverá permitir que se programe em que zona de horário o usuário poderá ter acesso utilizando somente cartão, e em que zona de horário poderá ter acesso somente utilizando cartão mais senha numérica;
- Deverá ser possível o rastreamento de cartões e transações;
- O software deverá possuir uma janela de transações on-line, onde deverão ser apresentadas todas as transações ocorridas nas controladoras e no sistema, em tempo real. As transações poderão ter cores específicas, para sua fácil identificação. Ainda deverá ser possível se obter de forma imediata, através de menu flutuante e do módulo de integração de CFTV, imagem de vídeo em tempo real ou imagem gravada do momento do alarme, bem como uma comparação de vídeo de entrada e saída (imagem gravada no momento de entrada x vídeo em tempo real da saída), ou foto do usuário do cartão (caso o alarme esteja relacionado à um cartão específico);
- Relatórios em formato de .xls ou .pdf (portabledocument file) – O Sistema deverá permitir a exportação de dados em formato de .xls ou .pdf. Os dados deverão conter data, horário, número de cartão, controladora e tipo de transação, para inclusive servir de base para softwares de ponto;
- Foto ID – O Sistema deverá permitir a armazenagem de fotografia do usuário de cartão;
- Para o completo tratamento de ocorrências de alarmes, o software deverá contar com as seguintes funcionalidades:
 - Pop-up de janela de navegador contendo planta de pavimento (quadro sinótico) com a sinalização dinâmica do sensor ou porta violado (alarmes de porta deixada aberta, porta forçada, violação de sensores, cartão desconhecido, anti-passback, cartão expirado, falha de alimentação elétrica, bateria baixa, etc.);
 - Lista específica de transações de alarme (esta lista deverá filtrar e apresentar apenas alarmes), em tempo real, de onde se pode obter de forma imediata, através de menu flutuante, imagem de vídeo em tempo real ou imagem gravada do momento do alarme, ou foto do usuário do cartão (caso o alarme esteja relacionado à um cartão específico);
 - Nesta mesma lista, e através do mesmo menu flutuante, o operador poderá reconhecer o alarme, abrindo uma janela específica contendo os dados detalhados da porta, barreira ou sensor violado, bem como campo específico para a digitação de texto, justificando o tratamento e fechamento de ocorrência, para posterior pesquisa e auditoria;
 - O usuário também poderá reconhecer e tratar os alarmes diretamente da planta de pavimento (quadro sinótico), ao se clicar sobre o ícone dinâmico da porta ou sensor de alarme representado nesta planta, abrindo o menu flutuante;
 - Permite a utilização de tabelas com filtros dinâmicos para busca de alarmes, eventos e quaisquer outras transações efetuadas no sistema.
- A planta gráfica deverá se apresentar na forma de janela on-line individual e, além disso:
 - Deverá permitir a importação e adição de inúmeras imagens de plantas de pavimento individuais, em arquivo .JPEG ou .BMP;
 - Deverá permitir que se adicionem ícones individuais para portas e sensores de alarme, que piscarão (ícones dinâmicos) para sinalizar em caso de alarme;
 - Deverá permitir o rápido acionamento de diversas aplicações, através de menu flutuante, ao se clicar sobre o ícone apresentado na planta gráfica, tais como pulsar abrir porta, configurar parâmetros de controladora, reconhecer alarme, etc.
- Relatório de Transações – O Sistema deverá permitir a visualização de todos os tipos de eventos, bem como disponibilizar a função de procura de eventos. Também deverá permitir a geração de relatórios dentro de períodos de tempo determinados pelo operador. Deverão ser permitidos uma grande gama de filtros de relatórios, compreendendo todas as funções e transações do Sistema. Filtros por data e hora de início, data e hora de fim, número de cartão, nome de empresa, grupo de acesso, acessos válidos de entrada ou saída, zonas de alarme ativadas, bateria baixa, falha de alimentação elétrica, pulsar abrir porta, filtro de relatório por porta ou barreira específica, ou seja, TODAS as transações do sistema deverão poder ser filtradas para relatório específico;
- Os relatórios deverão ser apresentados, previamente à sua impressão, na tela do computador, de forma que ainda se possa trabalhar sub-filtros de tabela dinâmica. Nesta tabela dinâmica poder-se-á buscar, por exemplo, a imagem de vídeo, de acesso de um determinado usuário de cartão, em uma controladora que tiver uma câmera IP relacionada à mesma;
- O relatório deverá ter sua saída de impressão em arquivo PDF ou .xls (planilha Excel);
- Cadastramento e Gerenciamento de Visitantes – O Sistema deverá estar totalmente integrado ao software de controle de acesso, e permitir:
 - O cadastramento de um número limitado de visitantes, com uma ou mais fotos;
 - Ser compatível com cartões de proximidade ou Mifare;
 - Capacidade para gerenciar e rastrear rapidamente os visitantes;

	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa do cartão de acesso através de rotina programável para expiração do mesmo com dia e hora de validade; • Baixa automática de cartão em controladoras pré-programadas no Sistema. • Os arquivos de vídeo deverão ser comprimidos por técnicas avançadas de processamento de dados, utilizando-se codecs de vídeo de alto desempenho, sem perda das informações de vídeo, de forma a se obter o melhor resultado entre a qualidade da imagem, a taxa de utilização da rede de transmissão de dados e o volume necessário de armazenamento das informações; • O sistema deverá ter uma arquitetura aberta, expansível e modular, permitindo facilmente adição de novas câmeras ou centrais de monitoramento.
TELA DE MONITORAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Industrial IPS LCD painel, para operações em 24h/7' • Dimensão mínima de 55''; • Design Ultra Fino com 0.88mm; • Painel com alto brilho e alta qualidade na imagem; • Possuir redução de ruído; • Possuir interfaces HDMI, DVI, VGA, BNC, USB; • Possuir infravermelho e suporte a acesso remoto por PC; • Possuir recurso de baixo consumo de energia; • Possuir a criação modular com adição de painéis equivalentes; • Possuir aplicação central para ajustes e configurações no modo com mais painéis.
JOYSTICK PARA CONTROLE DE CÂMERAS	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá operar câmeras "speed dome" IP através de porta RJ45; • Deverá possuir Joystick com 3 eixos e velocidade variável com zoom na operação PTZ; • Deverá possuir visor LCD para visualização das funções; • Deverá possuir painel de teclas eletromecânico; • Deverá possuir alimentação 12 V, devendo este ser entregue com fonte de alimentação com entrada 100-240Vca, 50/60Hz e saída 12 V; • Deverá possuir botões alfanuméricos com dupla funcionalidade; • Deverá possuir os seguintes botões de controle de câmera: <ul style="list-style-type: none"> • Ajuste da Iris da lente; • Zoom (Tele / Wide); • Seleção de Presets; • PAN; • Patrulha; • Protocolos: compatíveis com as câmeras PTZ ofertadas; • Deverá possuir interface de comunicação: USB, RS232, RS485 e RJ45; • Deverá realizar zoom progressivo através do "Giro" do joystick, controlando a velocidade do Zoom. • Totalmente compatível com os equipamentos e sistemas ofertados; • Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 (três) anos comprovado por carta e ou informação constante no site do fabricante.
CÂMERA IP FIXA B	<ul style="list-style-type: none"> • Ser do tipo Bullet; • Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2" ou maior, com varredura progressiva; • Possuir lente varifocal motorizada de no mínimo 3 a 12 mm, pode ser outra relação de lente varifocal, desde que, com lente aberta atinja no mínimo 110° de ângulo horizontal; • Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; • Possuir resolução de até 2688x1520 pixels; • Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,005 lux e no modo PB a 0 lux; • Possuir LEDs infravermelhos com alcance de no mínimo 50m de distância. • Ser capaz de fornecer compressão de vídeo H.265 e H.264; • Permitir a transmissão em resolução 2688x1520 à taxa de frames de 30 por segundo e 60fps para resoluções abaixo de 1080p; • Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente na resolução de 1920 x 1080; • Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas; • Possuir recurso de compensação de luz alta denominada HLC;

	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Wide Dynamic Range com no mínimo 120 dBs; • Possuir tempo do obturador entre 1/3 ~ 1/100000s; • Fornecer recurso denominado "Região de Interesse", até 4 áreas configuráveis, para otimizar o fluxo de vídeo em área de maior relevância da imagem; • Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX; • Possuir os protocolos: HTTP;HTTPS;TCP;ARP;RTSP;RTP;UDP;RTCP;SMTP; • Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP); • Permitir alimentação PoE sem uso de equipamentos adicionais; • Possuir redução de ruído 3D; • Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de no mínimo 4 máscaras de privacidade na própria câmera; • Ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem; • Ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem; • Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem; • Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera; • Responder a estes eventos através de Notificações; • Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme. • Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas de detecção; • Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado para contagem de pessoas; • Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente capaz de notificar objetos abandonados em área pré configurada; • Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente capaz de notificar a falta de objetos em área pré configurada; • Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente capaz de detectar face de pessoas, distinguindo expressões faciais; • Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente de detecção de cruzamento de linha, permitindo a configuração da direção de detecção ao cruzar a linha; • Deve permitir ao usuário configurar área de intrusão; • Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio; • Possuir compressão de áudio G.711 e G.726; • Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; • Possuir, no mínimo, 2 entradas e 2 saídas de alarme; • Ser do tipo dome com grau de proteção IP67 e resistência a impacto com grau de proteção IK10; • Possibilitar operação no range de temperaturas de -30°C a 60°C.
MESA TIPO MONITORAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Mesa Plataforma Dupla; • Produzidos com tampos e estruturas engrossadas de 30mm; • Acabamentos em fita de PVC ou metal com 1mm de espessura no tampo e para as estruturas; • Régua central móvel; • Calha interna de madeira ou metal para passagem de fiações; • Sapatas Niveladoras nas laterais para pisos irregulares; • Mesa Plataforma Dupla + Complemento com medidas finais: 77 cm de altura x 220 cm de largura x 120 cm de profundidade; • Paineis Divisor: • Produzidos em 15mm; • Acabamento em fita de PVC ou Metal com 1,0mm de espessura; • Suportes para sustentação cromados; • Paineis Divisor com medidas: 25 cm de altura x 90 cm de largura.
CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Assento estofados revestido em tecido 100% poliéster, braços em nylon, base em metal e rodízios em nylon; • Encosto Regulável; • Encosto Material: Tela mesh ou superior; • Revestimento: Polipropileno; • Braços em nylon;

	<ul style="list-style-type: none"> • Regulagem de altura através do pistão a gás; • Rodízios em PP; • Assento Material: Tecido telado ou poliéster – Acolchoado; • Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade; • Altura mínima 80 cm; • Altura máxima: 87 cm; • Largura: mínimo 57 cm; • Comprimento: mínimo 48 cm; • Assento Largura: mínimo 48 cm; • Altura do assento ao chão: 36-46 cm.
AR CONDICIONADO	<ul style="list-style-type: none"> • Ciclo: Quente/Frio; • Capacidade de Refrigeração (Nominal) [BTU/h]: 18,000; • Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx) [BTU/h]: 2,000 - 19,000 - 21,800; • Capacidade de Aquecimento (Mín/Nominal/Máx) [BTU/h]: 2,000 - 19,000 -21,800; • Capacidade de Aquecimento (MIN - MAX) [BTU/h]: 2,000 – 21,800; • Desumidificação [l/h]: mini de 1.00; • Alimentação elétrica [V/Hz/ph]: 220/60/1; • Classificação Energética: A; • Conexões Ø: 1/4" - 1/2"; • Controle remoto sem fio: Sim; • Garantia do Produto: 12 meses; • Display Iluminado: Sim.
OUTROS EQUIPAMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT; • RACK 32U DE PISO; • BANDEJA PARA RACK 19" POL; • NOBREAK 2,4 kVA; • BANCO DE BATERIAS; • INFRAESTRUTURA

6.4.2.21. Ambiente Climatizado através de equipamento de refrigeração de ar condicionado (especificação mínima descrita anteriormente no módulo de CFTV);

6.4.2.22. Mobiliário para funcionamento de 2 (duas) PA's nas Centrais de Monitoramento Regionais e na Central de Monitoramento Global, com mesa e cadeiras adequados para o serviço que será prestado (especificação mínima descrita anteriormente no módulo de CFTV);

6.4.2.23. Estações de trabalho, 1 (um) estação por PA, que suportem o sistema fornecido para visualização das imagens e dados e que possuam as características técnicas mínimas descritas anteriormente;

6.4.2.24. Monitores de no mínimo 22" LED, por PA, com conector DVI-D e HDMI;

6.4.2.25. As estações de trabalho cliente dos operadores deverão ser usadas para oferecer as seguintes capacidades básicas:

- Visualização ao vivo e reprodução de streams de vídeo;
- Controle de câmeras PTZ;
- Configuração remota de câmeras e periféricos;
- Acesso a todos sistemas de gerenciamento para gestão dos alarmes, acessos e sistema de IPTV;
- Integração com os vigilantes humanos em campo e acionamentos aos respectivos aplicativos da supervisão e dos vigilantes em campo, quando necessário.
- Infraestrutura de rede elétrica e rede estruturada para garantir o funcionamento das centrais de monitoramento, assim como acesso às câmeras digitais;

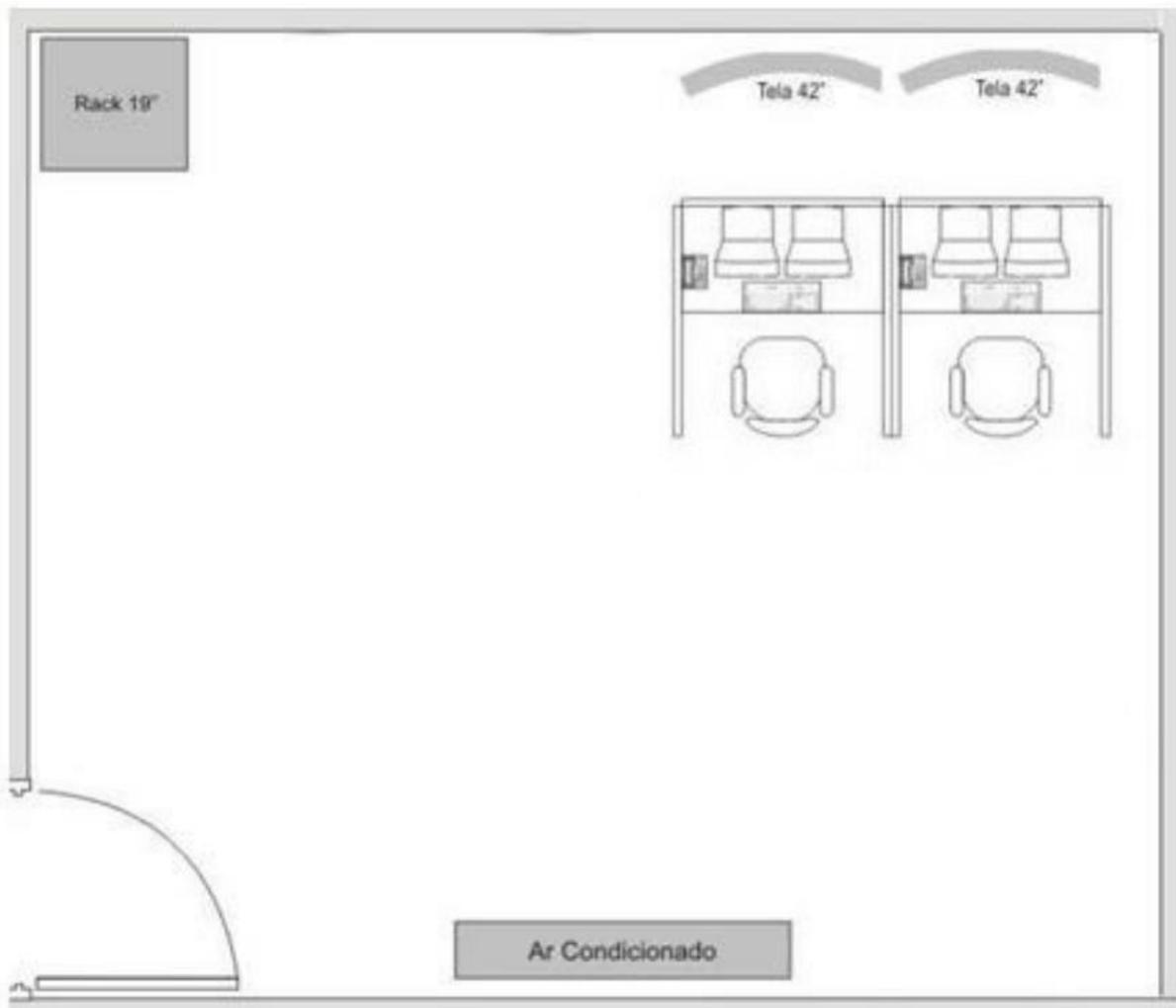
6.4.2.26. As centrais de monitoramento devem possuir ainda 2(dois) painéis de visualização de no mínimo 55 polegadas cada, com no mínimo 2(duas) entradas HDMI e/ou DVI-D;

6.4.2.27. Deverá ser disponibilizado 01(um) joystick' para controle de PTZ nas centrais de monitoramento regionais, com as características descritas neste Termo de Referência;

6.4.2.28. O seguinte ambiente físico deverá ser considerado para implantação das centrais de monitoramento local:

6.4.2.29. Espaço de no mínimo 21 m² (7x 3);

6.4.2.30. Diagrama Ilustrativo da Sala de Monitoramento Global e Regional:



*Desenho Meramente ilustrativo

6.4.2.31. Os itens que coincidem com os já citados nos módulos e infraestrutura da solução devem seguir a mesma especificação já definida naqueles itens.

6.4.2.32. Todos os cabos, conectores, adaptadores, materiais e mão-de-obra necessários para instalação e funcionamento das Centrais de Monitoramento deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.

6.4.2.33. A CONTRATADA deverá, ainda, prestar o serviço de suporte junto a todos os equipamentos e sistemas que compõem a estrutura das Centrais de Monitoramento, assim como os sistemas e equipamentos que compõem a estrutura dos postos de monitoramento eletrônico e rede de transmissão.

6.4.2.34. A CONTRATADA deverá dispor de equipe treinada de profissionais para a operacionalização 24 horas/dia do sistema implantado, conforme disposto na Lei 3.914/2006, Decreto Distrital nº 28.678/2008, devendo observar a configuração dos equipamentos prevista neste instrumento e o número de PA's das centrais de monitoramento, acionando a supervisão de segurança e/ou técnicos de segurança em campo em caso de ocorrências ou indícios destas por meio de rádio comunicador.

6.4.2.35. Em caso de ocorrências relacionadas aos equipamentos e periféricos responsáveis pelo correto funcionamento da solução de monitoramento eletrônico, o acionamento da equipe de manutenção técnica da contratada deverá ser feito por meio de aparelho celular ou telefone fixo, se houver disponibilidade deste por parte da CONTRATANTE.

6.4.2.36. A CONTRATADA deverá dispor de supervisão motorizada, devendo observar a topologia de ligação das unidades às suas respectivas Centrais de Monitoramento e prever toda logística para atendimento em caso de ocorrências ou indícios destas, em tempo de resposta não superior a 30 (trinta) minutos, sendo acionadas automaticamente pelo sistema de rastreamento integrado com a solução de monitoramento eletrônico.

6.4.2.37. A operação dos equipamentos eletrônicos deverá ser feita por equipe com formação em eletrônica e treinamento em segurança eletrônica, coordenado por responsável técnico pertencente ao quadro da empresa, devidamente registrado junto ao CREA/DF, e em consonância com o Despacho nº 956/2012-DELP/CGCSP/DPF e com o Decreto Distrital nº 28.678/2008. Dentre os equipamentos estão: câmeras, softwares, computadores, monitores, servidores, no-break's, infraestrutura e equipamentos de transmissão/recepção de dados para transporte das imagens e eventos às Centrais de Monitoramento.

6.4.2.38. A estrutura física deverá possuir sua sala de vigilância que irá abrigar monitores, teclados, servidores, interfaces digitais e de controle e demais equipamentos e acessórios necessários à implantação do sistema.

6.4.2.39. As salas de monitoramento eletrônico terão dimensões suficientes para permitir a adequada disposição dos equipamentos, objetivando a ergonomia, conforme a praticidade na utilização dos dispositivos. O ambiente deverá ser dotado de ar condicionado de forma a manter a temperatura ambiente adequada à utilização dos equipamentos do sistema.

6.4.2.40. Ao operador deverá ser permitida a visualização das imagens enviadas pelas câmeras, eventos das controladoras de alarme e eventos das controladoras de acesso cujo acesso é permitido, conforme níveis hierárquicos definidos no sistema, em tempo real, simultaneamente à gravação, devendo-lhe ser facultado a facilidade de selecionar e transferir qualquer imagem e/ou evento para um monitor dedicado à visualização de uma única ação em detalhes.

6.5. Sistema de rastreamento de frota (Especificações técnicas mínimas):

<p>TERMINAL RASTREADOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Receptor GPS de, no mínimo, 20 canais; • Modem Quad-Band – homologado pela ANATEL – GSM, GPRS, EDGE (850/900/1800/1900 MHz); • Memória Flash interna de, no mínimo, 2MB para armazenamento de até 10 mil posições; • Descarregamento automático das posições armazenadas; • Sinalização de desconexão das antenas GSM e GPS; • Sensor de Ignição (chave ligada/motor ligado); • No mínimo 06 entradas de I/O digitais e 02 saídas digitais; • Sensibilidade mínima de velocidade do veículo: 0,2m/s; • O equipamento deverá permitir intervalos de transmissão configuráveis separadamente para veículo parado e em movimento; • O equipamento deverá transmitir posição com ignição desligada; • O equipamento deverá ser acoplado a botão de pânico; • O Equipamento deverá enviar alerta à Central de Monitoramento em caso de corte de bateria do veículo; • O Equipamento deverá permitir bloqueio e desbloqueio de veículo a partir da Central de Monitoramento; • O equipamento deverá permitir a possibilidade de integração com • Hardware Externo; • O equipamento deverá permitir a identificação dos vigilantes que adentrarem os veículos, por meio das seguintes opções de tecnologia: <p>Leitor de Código de Barras, integrado ou não ao rastreador; ou</p> <p>Leitor de Cartão Magnético, através de chip, integrado ou não ao rastreador; ou</p> <p>Leitor por cartão de proximidade RFID.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Equipamento deverá permitir atualização de seu firmware via rede IPGPRS; • O Equipamento deverá permitir configuração via rede IP – GPRS; • Cada Terminal Rastreador deverá ser acoplado a 1(um) painel LCD e a 01(uma) câmera de vigilância externa para atender aos seguintes requisitos mínimos de funcionalidade do sistema: <ol style="list-style-type: none"> 1. Geração de imagens seqüenciais, comandadas pelo operador na Central de Monitoramento, do interior de cada veículo contemplado com o sistema; A câmera a ser integrada ao rastreador no interior do veículo deverá possuir resolução mínima de 640x480; 2. Alteração de configurações a partir do Painel LCD com controle de senha; O Painel LCD deverá ter backlight com acendimento independente de ação do motorista; 3. Indicação visual, no painel LCD, de informações de velocidade, status do sistema, alertas e mensagens de despacho enviadas a partir da Central de Monitoramento; 4. Alerta sonoro de alto volume a partir do LCD para ocasiões de recepção de mensagens ou alertas oriundos da central, chamando a atenção do motorista imediatamente, mesmo se houver ruído ambiente muito intenso.
<p>PLATAFORMA DE RESTREAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A plataforma de rastreamento deverá ser compatível com Sistema Operacional Windows ou Software Livre; • O Sistema não deverá ter limite de número de usuários, terminais ou motoristas; • Deverá permitir acesso via Internet por parte da Contratante; • Deverá possuir Comunicação TCP/IP nativa para recebimento massivo de pacotes provenientes dos Terminais Rastreadores da solução; • O acesso do cliente/usuário deverá ser via Web; • Estrutura de bando de dados SQL Server ou MySQL; • O Sistema deverá permitir configuração de cerca eletrônica poligonal; • O Sistema deverá gerar alertas pop-up automático na tela da plataforma de rastreamento para seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> • Excesso de velocidade; • Entrada/Saída de motoristas do veículo, mediante identificação por meio das opções de tecnologia listadas na descrição do terminal rastreador; • Bloqueio/Desbloqueio do veículo; • Corte da alimentação central do veículo (corte de bateria); • Rompimento da cerca eletrônica; • Acionamento do botão de pânico;

	<ul style="list-style-type: none"> • Recebimento de mensagem de texto do motorista; • Perda de conexão com o servidor; • O Sistema deverá suportar a geração dos seguintes relatórios: • Veículos por contratante; • Estatística de tempo de conexão dos terminais; • Histórico de posições por veículo; • Alarmes e alertas recebidos; • Consumo de combustível diário/mensal; • Mensagens enviadas/recebidas entre central e terminais; • Tempo de condução dos motoristas / veículo; • Odômetro por veículo; • Estatísticas de velocidade por veículo; • Tempo de permanência, chegada e saída de uma área de interesse destacada no mapa. Este relatório deverá permitir que o CONTRATANTE visualize se os rondas estão de fato realizando as vistorias nos postos contratados e em quanto tempo permanecem naquele local. • Deverá utilizar mapa vetorial com detalhe de ruas e exportação de arquivo .kml para visualização do rastreamento no Google Earth; • Permitir acesso a informações de cada posição do veículo, como visualização no mapa, velocidade, coordenadas, data e hora, odômetro, status de entradas e saídas, reporte de motor ligado ou desligado, situação de conexão GPRS e sinal GPS e motorista em condução; • A ferramenta deverá permitir visualização do histórico de posições por período, gerando uma animação do trajeto realizado; • O sistema de rastreamento deverá ser integrado com o sistema de monitoramento digital instalados nos postos de segurança eletrônica, permitindo que, sem ação humana, um evento de alarme/intrusão de um localidade seja enviado para o painel LCD de um ronda mais próximo do local naquele momento.
--	--

6.6. Sistema de armazenamento de dados

6.6.1. O sistema de armazenamento digital deverá ter capacidade de armazenar, em cada localidade contemplada com a solução de vigilância eletrônica, as imagens de todas as câmeras e eventos de alarmes e acesso sob supervisão por, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da substituição ou superposição das imagens e dos dados antigos armazenados. Além disso, o sistema deverá ser dotado de dispositivos de gravação para backup das imagens em mídia adequada para serem usados em casos excepcionais, por exemplo, quando existir alguma solicitação formal judicial que demande a disponibilização de um evento relevante nos perímetros dos postos de vigilância eletrônica. Vale ressaltar que a disponibilização destas imagens em mídia não deve ultrapassar o período descrito acima de capacidade de armazenamento do sistema.

6.6.2. O sistema de armazenamento digital deverá ter capacidade de armazenar, também, na Central de Monitoramento Global as imagens de todas as câmeras da solução e eventos de alarmes e acesso por, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da substituição e superposição das imagens e dados antigos armazenados. A gravação das imagens e dos dados poderá ser feita mediante agendamento em horários noturnos, após às 23:00hs ou em horários determinados pela CONTRATADA, em que, através da estrutura de conectividade, serão enviadas as imagens e dados gravados nas localidades contempladas com o sistema e replicadas na Central de Monitoramento.

6.6.3. O sistema deverá ser capaz de realizar o registro digital, de alta qualidade das imagens de todas as câmeras alocadas, com recursos para gerenciamento de armazenamento dos arquivos resultantes através de sistema de gerenciamento de arquivos de vídeo, constituindo solução abrangente, escalável e modular.

6.6.4. As operações de arquivamento, recuperação e eliminação dos arquivos de vídeo deverão ser totalmente automatizadas, de forma a assegurar elevada disponibilidade e confiabilidade ao sistema.

6.6.5. A CONTRATADA poderá realizar estudo sobre a realização de armazenamento na nuvem, mantendo total segurança, integridade, disponibilidade e responsabilidade pela salvaguarda dos dados, buscando um custo menor para a operação.

6.6.6. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes impostas pelo Órgão no que se refere às imposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sempre que houver tratamento de dados pessoais.

6.7. Central de Atendimento:

6.7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento em regime de operação 24 (horas) x7 (dias) x365 (dias), com profissionais capacitados para fornecer informações sobre o funcionamento dos serviços de monitoramento eletrônico e prestar suporte técnico para que sejam resolvidos rapidamente eventuais problemas. Nos casos em que o contato com a Central de Atendimento não for suficiente para solucionar o problema observado, deverá ser aberta uma ordem de serviço (OS) com uma solicitação de manutenção corretiva. A Central de Suporte deverá atender aos seguintes tipos de serviços:

- a) Esclarecimento de dúvidas e orientações quanto às configurações necessárias para a visualização e operação do sistema;
- b) Registro e encaminhamento de ordens de serviço com solicitações de manutenção;
- c) Fornecimento de informações sobre a situação e/ou andamento de ordens de serviço com solicitações de manutenção;
- d) Retorno a chamadas recebidas para fornecer esclarecimentos, orientações e informações não colocadas à disposição no primeiro contato do usuário.
- e) Registro de sugestões, reclamações e elogios;

f) Deverá monitorar, por meio de um sistema integrado de gerência SNMP, todo o status da solução implantada, incluindo, no mínimo, os seguintes itens como alvo do sistema:

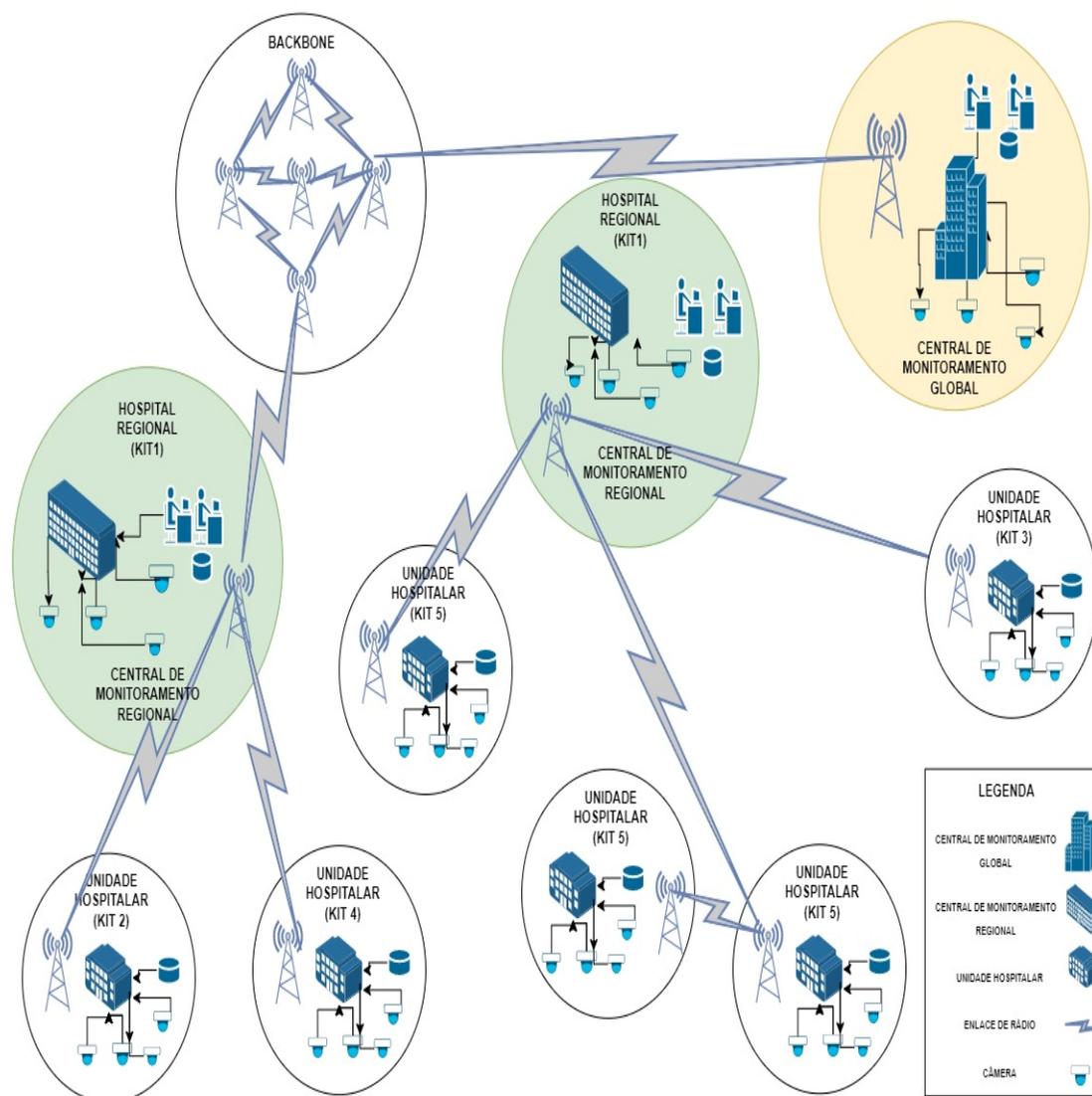
- Câmeras IP;
- Controladoras IP;
- Servidores de Vídeo;
- Servidores de Armazenamento;
- Ambiente de Conectividade sem fio;
- Ativos de Rede;
- Estações Clientes;
- No-Breaks.

g) O sistema de gerência deverá monitorar, no mínimo, os seguintes dados:

- Utilização da rede de dados
- Processamento dos servidores, estações clientes, unidade de armazenamento, ativos de rede e rádios;
- Memória dos servidores, estações clientes, unidade de armazenamento e ativos de rede;
- Utilização de espaço em disco dos servidores, estações clientes e unidade de armazenamento;
- Status de todas as câmeras, controladoras, servidores, estações, unidades de armazenamento, ativos de rede e rádios, disponibilizando relatório mensal de disponibilidade do sistema de cada componente da solução.

6.8. Rede de Comunicação:

6.8.1. Para que toda esta estrutura funcione de forma integrada, deverá ser estruturada uma rede particular (dedicada) para o tráfego de dados entre todos os pontos da solução, seguindo a topologia exemplificada e simplificada abaixo:



* Desenho meramente ilustrativo.

6.8.2. Os serviços de conectividade prestados pela contratada, incluindo instalação, operação e suporte serão utilizados para o estabelecimento de conexões IP, via canal de dados aéreo dedicado, entre os Postos de Vigilância Eletrônica e as centrais por meio de rádios.

6.8.3. Especificação mínima dos componentes da Rede de Comunicação do Backbone:

RÁDIO ENLACE FREQUÊNCIA LICENCIADA	<ul style="list-style-type: none"> • Os rádios deverão operar nas faixas de frequência de 8, 18 e 23 Ghz; • O Radio deverá possuir no mínimo 03 interfaces FastEthernet com um throughput de 100Mbps full duplex; • Os equipamentos deverão possuir a Modulação Adaptativa ; • O equipamento deverá possuir a modulação 4/16/32 QAM selecionável via software; • O equipamento deverá possibilitar a configuração de VLAN; • O rádio deverá transmitir o tráfego Ethernet e TDM simultaneamente e de forma programável; • O equipamento deverá permitir o tráfego Ethernet e TDM em feixe independente no processo de formação do frame do rádio (IP Nativo); • Troca de frequência do link automática (troca local e remota simultaneamente); • Programação de alarme para diversas taxas de erro (10E-3 até 10E-9); • ATPC por TEB e nível recebido; • Máxima Altura da IDU de 1U considerando todo as unidades internas; • O consumo do equipamento não poderá ultrapassar 35W; • Loop de unidade ODU na saída de RF do rádio (teste completo da unidade de loop); • Medidor de Pacote ethernet interno; • Gerador e medidor de taxa de erro por tributário; • Histórico de nível recebido e potência de transmissão; • Histórico de taxa da G826/G828/G821; • Todo o conjunto deverá ser homologado pela ANATEL.
OUTROS EQUIPAMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT; • RACK 12U EXTERNO; • KIT PARA RAIOS; • NOBREAK 2,4 kVA

6.8.4. Os itens que coincidem com os já citados nos módulos e na infraestrutura da solução devem seguir a mesma especificação já definida naqueles itens.

6.8.5. Todos os cabos, conectores, adaptadores, materiais e mão-de-obra necessários para instalação e funcionamento da rede deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.

6.8.6. A CONTRATADA deverá dimensionar o ambiente de conectividade de acordo com o perfil do tráfego previsto para cada enlace.

6.8.7. Vale ressaltar que as adaptações na rede, exemplo: inserção de concentradores de rede (switches), rack's, patch panel's, no-breaks e repetidoras de sinal para a devida prestação dos serviços, devem respeitar as exigências de processamento (pacotes por segundo) e consumo de banda demandados pelo método de compressão e resolução para visualização das imagens, ficando a CONTRATADA, em caso de adaptações, obrigada a dimensionar e contemplar em sua composição de preços estes equipamentos de forma a manter a qualidade exigida neste instrumento.

6.8.8. Para a execução de todo e qualquer serviço, caberá, preliminarmente a empresa CONTRATADA, a apresentação de um planejamento lógico da rede com toda a Infraestrutura de distribuição, o qual poderá ser submetido para aprovação formal da Assessoria de Tecnologia de Informação, permitindo que as alterações que sejam necessárias sejam providenciadas antes do início das atividades de implantação. Os Diagramas de Instalação (DI) deverão ser fornecidos impressos e em formato eletrônico em software AutoCAD e Visio, dependendo do caso.

6.8.9. Na tabela abaixo fica estabelecido o volume de dados mínimo suportado para os enlaces da rede:

SITE A	SITE B	THROUGHPUT	
Posto de Vigilância Eletrônica de porte 1 e 2	Backbone/Centrais	1024	Mbps
Posto de Vigilância Eletrônica de porte 3,4 e 5	Backbone/Centrais	512	Mbps

6.8.10. Os entroncamentos entre unidades com throughput de até 96Mbps poderão ser executados em frequência aberta. Para throughputs superiores, o entroncamento no backbone, exclusivamente, deverá ser executado em frequência licenciada.

6.8.11. Será disponibilizado pela CONTRATANTE espaço em suas instalações, em topos, em torres(quando aplicável) para instalação dos rádios da solução especificada para o ambiente de conectividade, ficando a CONTRATADA responsável por prover a infraestrutura necessária para conexão entre estes equipamentos e os equipamentos que compõem os Postos de monitoramento eletrônico, devendo, ainda, atender as exigências elencadas a seguir.

6.8.12. Para o ambiente de conectividade aéreo dedicado, em situações em que se fizer necessária utilização de repetidoras de sinal para disponibilização do canal de dados dedicado - mesmo com o estabelecimento neste projeto do acordo do nível de serviço a ser obedecido pela CONTRATADA – esta, ainda, deverá cumprir determinadas exigências no que diz respeito à infraestrutura mínima nos pontos de repetição da rede de transmissão a ser utilizada na prestação dos serviços. Estas exigências são necessárias no sentido de diminuir a ocorrência ou os efeitos de casos

fortuitos e/ou casos de força maior, os quais poderiam ser utilizados para justificar o não cumprimento do SLA (Service Level Agreement) estabelecido. Essas exigências são:

- 6.8.12.1. Nobreak, gerenciável via SNMP, que garanta o funcionamento de todos os equipamentos instalados nas repetidoras durante 90 minutos caso ocorram interrupções no fornecimento de energia;
- 6.8.12.2. Aterramento nas torres, conforme normas técnicas aplicáveis;
- 6.8.12.3. Para-raios nas torres, conforme normas técnicas aplicáveis;
- 6.8.12.4. Sinalização noturna nas torres, conforme normas técnicas aplicáveis;
- 6.8.12.5. Refrigeração nos equipamentos de transmissão e recepção;
- 6.8.12.6. Rack padrão 19" para acomodação dos equipamentos;
- 6.8.12.7. Switches layer 3 com as mesmas especificações técnicas descritas anteriormente neste documento;
- 6.8.12.8. Rádios de frequência licenciada com as mesmas especificações técnicas descritas anteriormente neste documento para o segmento de backbone e conexão com as Centrais de Monitoramento;
- 6.8.12.9. Rádios de 5.8Ghz com as mesmas especificações técnicas descritas anteriormente neste documento para conexão com os postos de monitoramento eletrônico.

6.8.13. Deve-se considerar como necessidade básica para visualização das imagens 30(trinta) fps com resolução de HD (1280 x 720) para as Centrais de Monitoramento Regionais, 30 (trinta) fps com resolução de SVGA (800 x 600) na Central de Monitoramento Global e 30 (trinta) fps com resolução de SGVA (800 x 600) para armazenamento nas Centrais de Monitoramento Regionais e nos postos de segurança eletrônica. Se necessário, entretanto, por questões operacionais, esta velocidade poderá ser aumentada pontualmente e em câmeras selecionadas para até 30 fps e com resolução de FULL HD (1920 x 1080), com a finalidade de permitir uma melhor qualidade nas imagens das mesmas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL HUMANA

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO DE VIGILÂNCIA HUMANA	TOTAL POR TIPO DE SERVIÇO
Posto Vigilante Diurno Desarmado	617
Posto Vigilante Diurno Armado	127
Vigilante Diurno Armado Motorizado (Moto)	15
Posto Vigilante Noturno Desarmado	444
Posto Vigilante Noturno Armado	144
Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)	15
Posto Supervisor Diurno Armado Motorizado	12
Posto Supervisor Noturno Armado Motorizado	12
TOTAL DE POSTOS	1.386

7.1.1. A quantidade estimada foi embasada no quantitativo atual de vigilantes da SES, adicionado aos aditivos em andamento e solicitações de aumento de efetivo em algumas localidades devido ao aumento da violência e previsão de inauguração de mais unidades, sendo acrescido a isso uma margem de Segurança que implicaram em ajustes para a nova contratação.

7.1.2. Integramos que esta SES não possui na atualidade postos de vigilância diurna armada motorizada e de vigilância noturna armada motorizada, no entanto, visando aumentar a segurança dos bens públicos, cidadãos e servidores, acrescentamos esses tipos de postos à nova contratação visando aumentar a vigilância aos bens da SES.

7.1.3. Assim, após explanação informamos que os quantitativos estimados foram inseridos na Tabela - SES/SINFRA/DIAOP (119962620).

7.2. DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	QUANTIDADE
Vigilância Eletrônica - Tipo 1	11
Vigilância Eletrônica - Tipo 2	4
Vigilância Eletrônica - Tipo 3	5
Vigilância Eletrônica - Tipo 4	205
Vigilância Eletrônica - Tipo 5	54
Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Regional	12

	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	TIPO					CMRs e CMG
		Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	
CFTV	SERVIDOR DE IMAGEM	1	1	1	0	0	12
	CÂMERA IP FIXA TIPO A	6	5	3	2	0	0
	CÂMERA IP FIXA TIPO B	8	7	4	0	0	0
	CÂMERA IP FIXA TIPO C	141	91	40	14	6	2
	CÂMERA IP FIXA TIPO D	141	91	45	13	6	0
	CÂMERA IP PTZ TIPO A	4	3	2	1	0	0
	HARDWARE SERVIDOR PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO	2	2	2	0	0	2

	INTEGRADO E GERENCIAMENTO						
	NVR	0	0	0	2	1	0
	HARDWARE STORAGE PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO E GERENCIAMENTO	3	2	1	0	0	3
	ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	2	1	0	0	0	2
	TELAS PARA MONITORAMENTO	0	0	0	0	0	2
	MESA TIPO MONITORAMENTO P/ 2 LUGARES	0	0	0	0	0	1
	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA	0	0	0	0	0	2
	JOYSTICK PARA CONTROLE DE CÂMERAS	0	0	0	0	0	2
	AR-CONDICIONADO	0	0	0	0	0	1
	SIRENE IP	1	1	1	1	1	1
	SOFTWARE INTEGRADO – GERENCIAMENTO	1	1	1	1	1	1
ALARME	CAIXA PARA CENTRAL DE ALARME	0	0	0	1	1	0
	BATERIA SELADA 12V 7Ah	0	0	0	1	1	0
	CENTRAL ALARME	0	0	0	1	1	0
	DETECTOR IVP EXTERNO	0	0	0	6	4	0
	DETECTOR IVP INTERNO	0	0	0	8	4	0
	TECLADO DO ALARME	0	0	0	1	1	0
	SIRENE	0	0	0	1	1	0
ACESSO	CONTROLADORA	1	1	1	1	1	0
	LEITOR BIOMÉTRICO/FACE	12	8	6	4	2	2
	LEITOR FACIAL	9	0	0	0	0	0
	LEITOR BIOMÉTRICO DE CADASTRO	3	0	0	0	0	0
	CATRACAS - 2 VIAS	2	0	0	0	0	0
	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA PORTA	12	8	6	4	2	2
	FONTE ININTERRUPTA 12V	12	8	6	4	2	2
	DETECTOR DE METAL	3	0	0	0	0	0
	ESTAÇÃO DE CADASTRO	6	0	0	0	0	0
	BOTOEIRA	12	8	6	4	2	2
	MOLA P/ PORTA	12	8	6	4	2	2
	CANCELA DE ACESSO	2	2	2	2	2	0
	LEITOR DE PROXIMIDADE	2	2	2	2	2	0

	CARTÃO DE PROXIMIDADE	200	100	50	50	50	0
CONECTIVIDADE	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000Mbps Layer 3	1	1	1	1	1	1
	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000Mbps Layer 3 POE	10	8	4	1	0	0
	SWITCH 08 PORTAS 10/100Mbps Layer 2	5	4	3	1	0	0
	ENLACE AÉREO - 50Mbps	6	6	3	0	0	0
	ENLACE AÉREO - 200Mbps	1	1	1	0	1	0
	ENLACE AÉREO - 400Mbps	1	1	1	1	0	2
CERCA	ARAME TRIPLAMENTE GALVANIZADO 2,1mm (rolo 500m)	0	0	0	6	5	0
	KIT PARA RAIOS	0	0	0	4	4	0
	CABO SUBTERRÂNEO RÍGIDO 2.1MM 50 METROS	0	0	0	4	4	0
	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	0	0	0	4	4	0
	CORDOALHA PARA ATERRAMENTO (m)	0	0	0	5	5	0
	CABO FLEXÍVEL 2.5mm VERDE PARA ATERRAMENTO (m)	0	0	0	10	10	0
	POSTE DE CANTO	0	0	0	8	8	0
	POSTE INTERMEDIÁRIO	0	0	0	16	16	0
	HASTE INTERMEDIÁRIA	0	0	0	32	32	0
	CINTA TENSIONADORA PARA ARAMES 100KG/FORÇA (cento)	0	0	0	8	6	0
	ISOLADOR TIPO W (cento)	0	0	0	16	16	0
	GRAMPO CONECTOR (cento)	0	0	0	4	4	0
	PLACA DE ADVERTÊNCIA 10x20	0	0	0	16	16	0
PLACA DE ADVERTÊNCIA GRANDE	0	0	0	8	8	0	

7.3. Os quantitativos dos cartões de proximidade correspondem à quantidade de empregados/colaboradores lotados ou autorizados a acessar com veículo cada unidade, incluindo o público flutuante.

7.3.1. Infraestrutura:

7.3.1.1. A estimativa de equipamentos e materiais de infraestrutura necessários para o funcionamento dos módulos está listada abaixo, assim como as especificações técnicas mínimas. Será admitida a adoção de soluções tecnológicas comprovadamente substitutas ou superiores, desde que garantam o perfeito funcionamento do sistema conforme especificado:

LISTA DE ITENS DE INFRAESTRUTURA – POSTOS MONITORAMENTO ELETRÔNICO – SES-DF							
	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	CMRS e CMG
INFRAESTRUTURA	CAIXA PARA CONTROLADORAS 20 X 20	5	5	5	3	0	0
	TRANSFORMADOR 110/220 P/ CONTROLADORA	5	5	5	3	0	0

CABO ÓPTICO MULTIMODO 4F (m)	1800	1800	900	300	0	0
TERMINADOR ÓPTICO	10	10	10	2	0	0
CONVERSOR ÓPTICO	10	10	10	2	0	0
CORDÃO DUPLEX	10	10	10	2	0	0
CAIXA DE CABO UTP CAT5E	50	50	20	1	1	1
CAIXA DE CABO FTP CAT5E	8	8	4	0	0	0
CABO PP 3X2,5mm (m)	900	900	300	50	20	900
KANALEX 1" (m)	300	300	150	20	10	50
ROLO 50M COPEX REVESTIDO METÁLICO 1"	300	300	150	20	10	1
CAIXA DE MONTAGEM 600X400X200 MM	4	4	2	1	1	0
CAIXA DE MONTAGEM 800X500X200 MM	2	2	1	0	0	0
FILTRO DE LINHA C/ 4 TOMADAS	14	14	8	3	1	1
CAIXA DE PASSAGEM CHÃO	30	30	20	6	4	0
TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	400	400	200	20	12	10
CURVA GALVANIZADA 1"	200	200	100	20	12	10
LUVA GALVANIZADA 1"	200	200	100	20	12	20
ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1"	1200	1200	600	60	30	30
CAIXA MULTIPLA 1"	200	200	100	20	12	20
TAMPA CEGA P/ CAIXA MULTIPLA 1"	1600	1600	800	80	44	60
UNIDUT P/ CAIXA MULTIPLA 1"	200	200	100	20	12	40
TAMPÃO P/ CAIXA MULTIPLA 1"	200	200	100	20	12	20
BOX RETO 1"	200	200	100	20	12	40
PARAFUSO AUTOBROCANTE (cento)	6	6	4	1	1	2
PARAFUSO S6 PHILPS (cento)	6	6	4	1	1	2
PARAFUSO S8 PHILPS (cento)	6	6	4	1	1	2
BUCHA S6 (cento)	6	6	4	1	1	2
BUCHA S8 (cento)	6	6	4	1	1	2
ABRAÇADEIRA SEM FIM	20	20	10	4	2	20
CIMENTO 50 kg (saco)	4	4	2	1	1	0
AREIA LAVADA GROSSA 20 kg (saco)	4	4	2	1	1	0
RACK 44U DE PISO	1	1	1	1	1	1
RACK 12U EXTERNO	6	6	3	1	0	0
RACK 8U INTERNO	7	6	4	1	0	0
ORGANIZADOR DE CABO TIPO RACK DE 1U 19" POL.	14	12	8	3	1	1
PATCH PANEL 24 PORTAS	14	12	8	2	1	1
BANDEJA 500 mm	14	12	8	2	1	0
KIT EXAUSTOR PARA RACK	1	1	1	1	1	1
RÉGUA DE ENERGIA	15	13	8	3	1	3
PATCH CORD 1,5 m	340	260	140	60	20	20
POSTE DE METAL 3 " POL 6M	6	6	3	3	1	0

	NOBREAK 0,6 KVA	16	12	10	5	0	0
	MÓDULO DE BATERIA P/ NOBREAK COMPLETO	1	1	1	1	1	1
	NOBREAK 2.4 KVA	1	1	1	1	1	1
	TORRE ESTAIADA 24 MT	1	1	1	1	1	1

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 842.487.000,00 (oitocentos e quarenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil reais) em 30 meses, sendo o valor mensal de R\$ 28.082.900,00 (vinte e oito milhões, oitenta e dois mil e novecentos reais).

ITEM	TIPO DE POSTO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO PARA 30 MESES
1	Posto Vigilante Diurno Desarmado	617	R\$ 17.000,00	R\$ 10.489.000,00	R\$ 314.670.000,00
2	Posto Vigilante Diurno Armado	127	R\$ 17.300,00	R\$ 2.197.100,00	R\$ 65.913.000,00
	Vigilante Diurno Armado Motorizado (Moto)	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 9.000.000,00
3	Posto Vigilante Noturno	444	R\$ 18.000,00	R\$ 7.992.000,00	R\$ 239.760.000,00
4	Posto Vigilante Noturno Armado	144	R\$ 18.300,00	R\$ 2.635.200,00	R\$ 79.056.000,00
	Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)	15	R\$ 22.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 9.900.000,00
5	Posto Supervisor Diurno Armado Motorizado	12	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 7.920.000,00
6	Posto Supervisor Noturno Armado Motorizado	12	R\$ 22.300,00	R\$ 267.600,00	R\$ 8.028.000,00
7	Vigilância Eletrônica - Tipo 1	11	R\$ 50.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 16.500.000,00
8	Vigilância Eletrônica - Tipo 2	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 3.600.000,00
9	Vigilância Eletrônica - Tipo 3	5	R\$ 18.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 2.700.000,00
10	Vigilância Eletrônica - Tipo 4	205	R\$ 10.000,00	R\$ 2.050.000,00	R\$ 61.500.000,00
11	Vigilância Eletrônica - Tipo 5	54	R\$ 7.000,00	R\$ 378.000,00	R\$ 11.340.000,00
12	Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 12.600.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 842.487.000,00

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que a contratação em tela objetiva a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, e de supervisão, integrados aos serviços de monitoramento eletrônico, contemplando a instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) em toda a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e, assim, deve ter similaridade em seus programas de necessidades, sem no entanto serem perfeitamente iguais, tendo em vista a própria situação de implantação em locais diversos com peculiaridades distintas;

9.2. Considerando ainda que os projetos das unidades devem manter uma padronização de elementos e de especificações construtivas, dentro evidentemente, das particularidades locais;

9.3. Nesse passo, o Departamento de Polícia Federal, órgão responsável pela fiscalização e regulação das atividades de segurança privada no País, se posicionou de forma reiterada sobre a possibilidade de execução das atividades de monitoramento eletrônico por empresas especializadas em segurança privada, podendo-se destacar os pronunciamentos dispostos no Parecer 33/01-Ass/GAB/DCSP/DPF, Parecer 172/00-Ass/GAB/DCSP/DPF, Despacho 2902/04-DELP/CGCSP, Of. 2269/08-DELP/CGCSP, Of. 646/10-DELP/CGCSP, Despacho 3705/10-DELP/CGCSP, Parecer 835/2012-DELP/CGCSP, Despacho 956/2012-DELP/CGCSP, Despacho 834/2012-DELP/CGCSP, dentre outros. Destaca-se entendimento disposto nesse último despacho:

"Conforme MSG nº 84/12, encaminhada a CV, as empresas de segurança privada podem prestar serviços de vigilância eletrônica, sendo vedado apenas a venda ou comercialização autônoma (sem a prestação de serviço de monitoramento correspondente) de material de equipamento de segurança, por fugir totalmente a sua finalidade.

Em outras palavras, a empresa pode sim fornecer o serviço de segurança patrimonial e monitoramento eletrônico conjuntamente (...)."

9.4. O Tribunal de Contas do Distrito Federal - (TCDF), por sua vez, já se posicionou a respeito da legalidade da junção dos serviços de vigilância humana e monitoramento eletrônico num único objeto nos processos nºs. 25.322/06 (CP nº 036/2005-CAESB), 19.571/09 (CP nº 03/2009-DETRAN), 29.739/2009 (Pregão Eletrônico nº 06/2009-SEPLAD), 32.007/2010 (Pregão Eletrônico nº 834/2010-SEPLAD/NOVACAP), 17.570/12 (Pregão Presencial nº 26/12-CEB Distribuição), 16.129/13 (CP nº 004/2013-CAESB), 35.580/2015 (PE nº 21/2015-DETRAN/DF), 32.343/2017 (PE nº 170/2017-CAESB), podendo-se destacar o seguinte posicionamento balizador sobre a matéria:

"1. Dessa forma", verifica-se que a unificação dos serviços de vigilância humana e o de monitoração eletrônica no mesmo edital, conforme realizado pela Caesb, não apresenta nenhuma ilegalidade, não restringe o caráter competitivo do certame, além de tornar a vigilância mais eficiente e operacional, não sendo, portanto, motivo para suspensão ou cancelamento do certame.

2. Assim, entende-se que esta unificação possa ser contemplada no mesmo edital, uma vez que não fere nenhum princípio que rege a Administração Pública, além de atender também ao princípio da eficiência." (Processo nº 25322/06).

9.5. O Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - (MPDFT) assim se pronunciou no Processo nº 2006.01.1.066323-8:

"De outro norte", resta evidente que o monitoramento eletrônico, nos dias atuais, exerce papel fundamental na complementação da segurança realizada apenas com base nos recursos humanos, sendo coerente e viável a união das duas atividades em um único objeto. [...]

Outrossim, as atividades se complementam, não existindo como dividi-las em principal e acessória [...]"

9.6. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - (TJDFT), por intermédio do Acórdão nº 333.184, assim decidiu:

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EDITAL - IMPUGNAÇÃO - EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAÇÃO ELETRÔNICAS; DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CREA - LEGALIDADE E RAZOABILIDADE - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.

I - A previsão num mesmo objeto licitatório de serviços de vigilância armada e desarmada, além de instalação, manutenção e locação de equipamento de monitoramento não se mostra desarrazoada, porquanto em consonância com as disposições da Lei nº 7.102/83. Ademais, com a evolução tecnológica e o uso crescente de equipamentos eletrônicos no sentido de garantir a segurança das pessoas e de seus patrimônios, configura-se normal que as empresas se especializem no sentido de incorporar recursos de monitoramento eletrônico ao seu pessoal.

II - Não frustra o caráter competitivo do certame a exigência de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo CREA, tendo em vista que em consonância com as disposições do artigo 30, inciso I, da Lei 8.666/93, que determinam que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, entre outras, ao registro ou inscrição na entidade profissional competente.

III – Não cabe ao Poder Judiciário imiscuir-se no conteúdo das cláusulas editalícias que estabeleçam as exigências necessárias à comprovação da qualificação técnica das licitantes, porquanto tal implicaria em exercer controle sobre atividade discricionária da administração.

IV – Negou-se provimento ao recurso.”

9.7. Como se vê, não existe óbice para a contratação integrada dos serviços, que se mostra legal, técnica e economicamente viável.

9.8. Com base em toda a fundamentação apresentada, entende que não se justifica a divisão do objeto quanto aos serviços que serão desempenhados. Até mesmo porque “a sinergia proporcionada pelo serviço integrado, tornando a vigilância mais eficiente e operacional, justifica o não parcelamento do objeto”, conforme destacou o TCDF no Processo nº 29.739/09, item 44.

9.9. Pelas razões expostas, justifica-se a contratação por Lote Único.

10. PAC

10.1. Os estudos para a implementação do PAC da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal encontram-se em fase avançada, mas sem previsão de finalização.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

11.1. A contratação possui alinhamento com os seguintes tópicos do Mapa Estratégico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

ALINHAMENTO AO MAPA ESTRATÉGICO	
MISSÃO	Garantir ao cidadão acesso universal à saúde mediante atenção integral e humanizada.
VISÃO	Ser um sistema de saúde que a população conheça, preze e confie, sendo excelência e referência na atenção integral à saúde, apresentando os melhores indicadores de saúde.
VALORES	Valorização do servidor, Ética, Compromisso, Respeito e Humanização.
RESULTADO PARA SOCIEDADE	Oferecer assistência de qualidade e segurança do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.
GESTÃO	Implantar soluções tecnológicas para eficiência e melhoria do acesso ao usuário.
	Fortalecer o serviço de Infraestrutura e a Engenharia Clínica na SES-DF.

11.2. A contratação possui alinhamento com os seguintes tópicos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

Id.	Descrição da Necessidade
N153	Implantar sistema de tele consulta/ <u>tele monitoramento</u> /videoconferências com segurança das informações nos serviços da Rede SES DF

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A intenção da SES é de proporcionar o máximo de efetividade possível aos serviços com o menor custo. Nesse sentido, a execução conjunta dos serviços de vigilância humana e eletrônica possibilitará:

- o aumento da amplitude da segurança ou da área vigiada, sem o incremento de efetivo adicional, uma vez que o patrimônio e a movimentação em todos os ambientes serão monitorados, com exceção aos locais de reserva de privacidade individual e aqueles indicados pela SES/DF;
- a clara definição de responsabilidade pela execução dos serviços de segurança das unidades a serem atendidas;
- a realização de ações coordenadas entre as centrais de monitoramento e os profissionais dispostos em cada posto de trabalho, aumentando a capacidade de reação;
- o registro de imagens e dados necessários para a realização de uma segurança preventiva e para uso em processos investigativos pelas autoridades competentes;
- o ganho de economia de escala e de segurança da informação com uma única Central de Monitoramento Global (CMG) ou Centro de Comando Operacional (CCO); e
- a redução de custos com a gestão pública do contrato.

12.2. Cabe, ainda, destacar que os serviços de supervisão previstos no escopo do objeto visa:

- aprimorar os métodos de controle de entradas e saídas de pessoas e veículos;
- coordenar as coberturas de ausências eventualmente necessárias;
- redimensionar, para mais ou para menos, os postos de trabalho de acordo com a dinâmica de execução;
- possibilitar pronta resposta ao controle de ocorrências; e
- realizar o registro das irregularidades ou falhas de execução dos serviços, sendo de suma importância para a consecução do objeto e para a melhoria da gestão pública do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais como menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da SES-DF e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, aos benefícios pretendidos e aos custos previstos, os quais são compatíveis em relação à economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Após analisadas todas as variáveis acima elencadas neste documento, os Integrantes Administrativo, Técnico e Requisitante declaram que a aquisição pretendida é **VIÁVEL** para a SES-DF.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 7.102/83, Leis Distritais nºs 3.914/2006, 4.636/11, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, Decretos Distritais

nºs 39.978/2019, 44.330/2023, 28.678/2008, 34.649/2013, 38.934/2018, 37.121/2016 e 36.520/2015, 39.453/2014, Portaria DG/PF nº 18.045/2023, Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG e suas alterações, Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 e demais normativas aplicáveis; bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A fim de subsidiar demais informações relacionadas à Equipe de Planejamento da Contratação, em especial para esclarecimento de dúvidas e para respostas a impugnações e questionamentos sobre Edital, informamos abaixo o contato dos integrantes:

INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: PAULO HENRIQUE HOROVITS

E-mail: diaop.sinfra@saude.df.gov.br

Lotação: DIAOP

Caixa SEI: SES/SINFRA/DIAOP

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS

E-mail: walerio.campores@saude.df.gov.br

Lotação: SINFRA

Caixa SEI: SES/SINFRA

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: MATHEUS DE MOURA CARVALHO

E-mail: matheus.carvalho@saude.df.gov.br

Lotação: SINFRA

Caixa SEI: SES/SINFRA

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

E-mail: Carlos.medeiros@saude.df.gov.br

Lotação: SINFRA

Caixa SEI: SES/SINFRA

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA

E-mail: thulys.silva@saude.df.gov.br

Lotação: SINFRA

Caixa SEI: SES/SINFRA

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Declaramos que o presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento do objeto.

17.2. No mais, verifica-se que a pretensa contratação atende adequadamente às demandas de negócio identificadas e, diante disso, recomendamos a aquisição no modelo proposto.



Documento assinado eletronicamente por **WALERIO OLIVEIRA CAMPORES - Matr.1715175-9, Assessor(a)**, em 18/08/2023, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE MOURA CARVALHO - Matr.1715162-7, Assessor(a)**, em 18/08/2023, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA - Matr.1715176-7, Assessor(a)**, em 18/08/2023, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS Matr.1715174-0, Assessor(a)**, em 18/08/2023, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE HOROVITS - Matr.1443571-3, Diretor(a) de Apoio Operacional**, em 18/08/2023, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **120213219** código CRC= **B70F7DBA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br

00060-00408344/2023-44

Doc. SEI/GDF 120213219